Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura **Número: 55**

III Sessão Legislativa **Horta, Quarta-feira, 25 de Novembro de 1998**

Presidente: *Deputado Dionísio de Sousa*

Secretários: *Deputados Guilherme Pinto e José Ramos Aguiar*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15.15 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência entrada na Mesa.

Em seguida, passou-se ao segundo ponto destinado à emissão de votos. Assim, esteve presente um **Voto de Pesar** pelo **"falecimento do Dr. José da Silva Fraga"**, o qual foi apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD)*.

Por requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão *(PCP),* a sua discussão passou para o dia seguinte.

Para tratamento de **assuntos de interesse político relevante para a Região** usaram da palavra, a diverso título, a Sra. Deputada Fátima Sousa *(PS),* bem como os Srs. Deputados Mark Marques *(PSD),* António Gomes *(PS),* Francisco Sousa *(PS),* Paulo Valadão *(PCP),* Berta Cabral *(PSD),* José Manuel Bolieiro *(PSD),* Paulo Valadão

(PCP), Alvarino Pinheiro *(PP),* José Maria Bairos *(PSD),* Victor Cruz *(PSD),* João Cunha *(PSD),* Eugénio Leal *(PSD),* Fernando Menezes *(PS)* e Herberto Rosa *(PS).*

Para prestar esclarecimentos intervieram ainda os Srs. Secretários Regionais Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho),* das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral)* e ainda o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César).*

Posteriormente, passou-se ao **Período da Ordem do Dia** onde esteve patente um **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Adiamento do debate sobre o Plano e Orçamento Regionais do ano de 1999, para o próximo mês de Dezembro de 1998".**

Feita da sua apresentação pelo Sr. Deputado Fernando Menezes *(PS),* usaram da palavra os Srs. Deputados Eugénio Leal *(PSD),* Alvarino Pinheiro *(PP),* Paulo Valadão *(PCP),* tendo o mesmo recebido a unanimidade da Câmara.

Atingida a hora regimental, a restante ordem de trabalhos transitou para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 20.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde.

Peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.15 horas)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

António Manuel da **Silva Melo**

Augusto António Rua **Elavai**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa

João Carlos do Couto **Macedo**

João Manuel Pereira **Forjaz de Sampaio**

José **Élio Valadão** Ventura

José Humberto de Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento Ávila**

João Luis Sanchez dos **Santos**

Luis Machado **Resendes**

Manuel Goulart **Serpa**

Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

Alberto Romão **Madruga da Costa**

Ana Carolina Gomes da **Silva**

António Manuel Silva **Almeida**

António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**

Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**

Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**

Duarte Nuno de Ávila Martins de **Freitas**

Eugénio Manuel Pereira **Leal**

Francisco Xavier Araújo Rodrigues

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

Joaquim Carlos Vasconcelos da **Ponte**

José Ramos Aguiar

José Francisco Salvador **Fernandes**

Jorge Manuel Leão Themudo **Valadão dos Santos**

José Manuel Cabral Bolieiro **Dias**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Maria Bairos

Manuel Teixeira **Brasil**

Manuel da Silva **Azevedo**

Mark Silveira **Marques**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**

João Maria Fraga **Greves**

Nuno Alberto Barata **Almeida e Sousa**

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 50 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Neste momento, vou usar de um privilégio que me é concedido pelo Regimento que permite a comunicação de qualquer decisão do Presidente para rectificar falhas.

Ontem, foram cometidas duas falhas por mim, no início da Sessão, relativas a duas pessoas uma das quais está viva e bem viva, espero eu, mas não mencionarei o seu nome a pedido dela própria, e outra em relação a uma pessoa que infelizmente está morta, ou seja, o Dr. José Orlando Bretão.

Ontem, pensei fazer uma declaração de voto depois da votação, mas não quis correr o risco de repetir situações que por vezes acontecem nessas alturas, levadas pela emoção. Embora com atraso, ao abrigo desta disposição regimental, queria voltar a lembrar a figura do Dr. José Orlando Bretão complementando um aspecto que se

liga com uma coisa que aqui foi referida, ou seja, com o seu espírito de luta, de capacidade de intervenção que o próprio sempre teve durante toda a vida.

Gostaria de lembrar uma coisa que não é de significado transcendente mas que é significativa da personalidade. No seu leito do hospital, umas semanas antes da morte, ele interveio publicamente sobre uma questão que se prende com problemas de refeições e de cozinha no próprio hospital, o que demonstra a medida da sua capacidade de intervenção quase na véspera da sua morte.

Outro aspecto que gostaria de salientar, liga-se à sua luta de democrata, ao seu empenho pela liberdade e a um lamento que eu o ouvi referir por vezes, umas vezes implicitamente e outras vezes explicitamente, por aquilo que ele não recusava talvez ser defeito seu, mas que por isso ou por inexperiência da nossa própria democracia ele não conseguiu, nos órgãos democráticos instaurados e restaurados depois do 25 de Abril, a integração, a actividade, o empenho e a presença que ele próprio desejaria.

Eu posso ter o pequeno mérito de ter contribuído de alguma forma para, num determinado tipo de actividade, ter conseguido essa integração, mas creio que ontem a Assembleia Legislativa Regional, com o Voto que apresentou, rectificou, embora a título póstumo, como muitas vezes acontece nestas coisas, esse desejo de reintegração.

Era este aspecto que eu gostaria de recordar neste momento, tardiamente e de mau modo.

Vamos continuar com os nossos trabalhos. Para isso tem a palavra os Srs. Secretários da Mesa para procederem à leitura da correspondência.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Sr. Presidente da Comissão Nacional de Justiça e Paz um ofício a dar conhecimento da posição tomada por esta Comissão a propósito da tempestade que há um ano se abateu sobre algumas povoações dos Açores.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Vice-Presidente da Assembleia da República, João Bosco Mota Amaral, um ofício relacionado com a Lei n.º 64/98.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Sr. Presidente da Junta Geral do Principado das Astúrias, um ofício a dar conhecimento de um encontro que manteve com o

Presidente da Comissão Europeia, Jacques Santer, a quem deu conhecimento das actividades dos parlamentos regionais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno de Ávila Martins de Freitas, que diz o seguinte:

"1. Conforme a Resolução n.º 2/98, de 2 Janeiro, utilizou-se o ajusto directo para a empreitada de pavimentação das estradas regionais da Ilha do Pico com base no Decreto-Lei n.º 85/97, de 19 de Abril, que limita o investimento a 350 mil contos, valor esse acima da estimativa feita, 297.967.600 com base em valores de obras em curso.

2. As firmas consultadas apresentaram os seguintes valores:

Marques Lda. — 430.144.612$00 + IVA

Jaime Ribeiro & Filhos Lda. — 396.036.620$00 + IVA

Teodoro Gomes & Filhos Lda. — 392.018.880$00 + IVA

Irmãos Cavaco SA - 434.676.000$00 + IVA

3. Face aos valores obtidos e à legislação aplicável, o processo foi anulado.

4. Após a revisão do processo, foi aberto um concurso público enviado para publicação no Diário da República através do ofício n.º GBDEOPO 16/98, de 98/05/12, tendo-se fixado como data de entrega das propostas o trigésimo dia útil a partir da data da sua publicação.

5. Os troços a pavimentar são os indicados no mapa em anexo.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

(Os mapas mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados regionais do PSD, Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno Freitas, do seguinte teor:

"Conforme deliberação do Conselho de Governo de 28 de Junho de 1997, foi efectuado um levantamento de todas as deficiências existentes nos portos, rampas de varagem, lotas e entrepostos da Ilha do Pico, tendo-se em consequência, iniciado projecto e obras conforme se descrimina:

- Reparação da rampa do Porto do Monte
Calhau, na Candelária..... em conclusão
- Reparação do Porto da Manhenha,
na Piedade .....em curso
- Reparação e limpeza do Porto do Calhau,
na Piedade .....em curso
- Melhoria e beneficiação do Porto de São João
em São João .....em curso
- Reparação da rampa do Porto do Cais do Mourato,
nas Bandeiras ..... autorizada
- Reparação do Porto de São Mateus,
em São Mateus .....em curso
- Construção de casas de aprestos no Porto do Monte Calhau,
na Candelária..... concluída
- Construção de casas de aprestos no Porto de São João
em São João..... adjudicada
- Construção de casas de aprestos no Porto de São Caetano
em São Caetano..... adjudicada
- Construção de casas de aprestos no Porto da Madalena,
na Madalena..... projectada

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Alberto Romão Madruga da Costa e Eugénio Manuel Pereira Leal, do Partido Social Democrata, que diz o seguinte:

"1. A COPEFA - Conservas de Peixe do Faial, S.A., não é uma empresa pública ou sequer participada por capitais públicos não cabendo ao Governo Regional intervir na gestão operacional do Grupo COFACO no arquipélago, muito menos autorizando ou proibindo a interrupção da actividades das suas unidades industriais;

2. Os anteriores governos regionais não contribuíram para a laboração continuada da fábrica da COPEFA, S.A., designadamente quando apoiaram a construção de mais duas unidades fabris de laboração de atum na Região, concretamente em Rabo de Peixe e na Praia da Vitória, aumentado a capacidade de laboração instalada para cerca de 20.000 toneladas quando era sabido que a Região apenas capturava entre 6.000 a 10.000 toneladas/ano;

3. A solução do problema, criado no passado, não passa por obrigar o grupo COFACO a reiniciar a actividade da fábrica da COPEFA, S.A., sem matéria prima, mas antes criando condições que possibilitem às empresas regionais a sua sustentabilidade, designadamente através de uma política de aumento da frota atuneira e de formação profissional adequada.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do Partido Popular, que diz o seguinte:

"1. a) Que se conheça, a mais recente solicitação do sector privado, ao GRA, manifestando interesse na exploração dos recursos geotérmicos da Terceira, data de Novembro de 1996 e foi feita pela firma denominada "SENERGIAÇOR - Sociedade Energética Açoreana, Lda.", em nome de um consórcio a constituir. De notar, porém, que se pretendia que tal consórcio incluísse a participação do sector público ou de entidades por ele tuteladas.

b) O enquadramento administrativo do pedido configurava a intenção de proceder à prospecção e pesquisa inicial dos recursos, que poderia ser seguida (ou não) da exploração desses mesmos recursos para produção de energia eléctrica (nota: a prospecção geotérmica da Ilha Terceira foi efectuada nos anos de 1981/82, pela

firma neozelandesa "Genzl, Ltd"., em associação com a "Mitsubishi Corporation", mediante contrato com o GRA, registado no então IIE, sob o n° 1265; naturalmente, pretender-se-ia complementar, com outros trabalhos de prospecção e pesquisa, o levantamento já realizado).

c) A exploração dos recursos geotérmicos é regulada pelo DL 90/90, de 16 de Março, e pelo DL 87/90, da mesma data; de acordo com essa legislação, os referidos **recursos integram-se no domínio público do Estado,** não sendo permitido, portanto, o seu aproveitamento - quer através de actividades de prospecção e pesquisa, quer de exploração - sem que os interessados em tal aproveitamento constituam direitos mediante a prévia outorga, neste caso com a RAA, dos competentes contratos administrativos (ditos de "concessão de exploração", no caso de se chegar a essa fase), nos termos da Lei.

d) A obtenção de direitos de prospecção e pesquisa, permite, assim, a prática de operações visando a descoberta de recursos e a determinação das suas características, até à revelação da existência de valor económico (cfr. alínea a) do Art°. 9°, do citado DL 90/90 de 16/03), devendo ser previamente reduzida a contrato escrito (art°s 4° a 15° do DL 87/90, de 16/03), podendo a Administração, em alternativa, determinar a formulação de convite para a apresentação de propostas de actividades de prospecção e pesquisa, através da realização de um concurso público ou limitado.

e) A posterior aquisição dos respectivos direitos de exploração, uma vez o recurso geotérmico caracterizado, segue os trâmites estatuídos nos Art°s 21° e 22° do DL 90/90, de 16/03, e nos Art°s. 16° e seguintes do DL 87/90.

f) A caracterização dos fluidos quentes como recursos geotérmicos constitui, no entanto, elementos de crucial importância na tramitação técnico-administrativa de um projecto desta natureza.

g) É que, a definição de **recurso** geológico tem um carácter exclusivamente económico, isto é, só pode ser considerado recurso geológico a substância (natural, neste caso) que possa ser explorada de forma económica, ou seja, extraída com lucro; este conceito está bem expresso na alínea a) do Art°. 9°, do DL 90/90, já citado.

h) Assim sendo, os fluidos quentes existentes na Ilha Terceira - na área que poderia ser objecto de contrato para a prospecção e pesquisa - só poderão ser considerados **"recursos"** geotérmicos (e, portanto, susceptíveis de gerar lucro através da sua exploração), quando a EDA, que detém o exclusivo da distribuição de energia eléctrica na Região, se comprometer a adquiri-los, antes ou depois da sua conservação em energia eléctrica, ou seja, quando permitir a formação de lucro na exploração desses fluidos.

i) Consultada a EDA acerca da oportunidade de se avançar com o PGT (o que permitirá caracterizar, ou não, os fluidos quentes, como recursos geotérmicos para a produção de energia eléctrica), a empresa esclareceu que **não** necessita de aumentar a sua própria capacidade de produção na Terceira até 2001 ou 2001 (esta informação foi, recentemente, actualizada) - a não ser que as previsões actuais sejam ultrapassadas -, esclarecendo ainda que, qualquer investimento adicional anterior, implicará um aumento dos custos totais do sistema electroprodutor.

2- Atendendo à situação descrita, a posição do GRA é de não avançar com quaisquer medidas que visem a antecipação de investimentos no PGT, em relação às necessidades acima definidas, com excepção da realização de estudos comprovativos entre as soluções geotérmica e térmica convencional - que se deverão manter actualizados -, por forma a que, quando for caso disso, se possa optar, de forma fundamentada, e avançar com a solução mais adequada.

Acresce que a execução da designada fase B do Projecto Geotérmico de S. Miguel, em curso, trará, eventualmente, mais informação relevante para futuros estudos.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro, do Partido Popular, do seguinte teor:

"O Dr. Valente de Araújo iniciou as suas funções como técnico superior estagiário na Biblioteca Pública e Arquivo da Horta a 1 de Setembro de 1991, através de contrato administrativo de provimento.

Tendo em conta as necessidades da Região em pessoal especializado em Arquivo, a Direcção Regional da Cultura proporcionou ao Dr. Valente de Araújo a frequência do Curso de Ciências Documentais, cobrindo a totalidade das despesas e fornecendo-lhe a habilitação necessária ao ingresso na carreira Técnica Superior de Arquivo.

O Dr. Valente de Araújo foi nomeado Técnico Superior de Arquivo de 2.ª classe a 14 de Janeiro de 1994.

As situações de conflito na Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, iniciaram-se em 1994 com uma participação feita pelo Dr. José Elmiro Rocha, Director daquela instituição, contra o Dr. Valente de Araújo, alegando que o mesmo o tinha insultado e ameaçado de agressão.

Por despacho do Director Regional da então Direcção Regional dos Assuntos Culturais, de 23.02.94, foi mandado instaurar processo de averiguações, tendo dado lugar a um processo disciplinar (proc. 1/94).

- Decorrido o processo disciplinar, foi pelo Director Regional aplicada pena de multa no montante de 40.000$00 (quarenta mil escudos) ao Dr. Valente de Araújo, tendo a mesma sido suspensa pelo período de um ano, nos termos do art° 33° do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n° 24/84, de 16 de Janeiro.

A 11 de Outubro de 1996, o Dr. Valente de Araújo, apresentou participação ao Director da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta contra uma funcionária da mesma instituição, Sónia Raquel Pereira, tendo o Director Regional dos Assuntos Culturais, em despacho de 19 de Novembro de 1996, nomeado instrutor para proceder a um processo de averiguações.

Decorrido o processo de averiguações foi proposto, ao abrigo da alínea c) do art° 88° do Decreto-Lei n° 24/84, de 16 Janeiro, a instauração de um processo disciplinar à funcionária Sónia Raquel Pereira, por apenso ao processo de averiguações (Proc. 1/96).

Decorrido o processo disciplinar, foi pelo Director Regional aplicada pena de multa no montante de 15.000$00 (quinze mil escudos), tendo a mesma sido suspensa pelo período de um ano, nos termos do arte 33° do Estatuto Disciplinar.

A 9 de Setembro de 1997, em oficio dirigido ao Director Regional da Cultura, o Dr. José Elmiro Rocha, Director da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, remeteu um auto de noticia respeitante a uma agressão levada a cabo pelo Dr. Valente de Araújo em relação à sua pessoa.

Face ao conteúdo do auto de noticia foi, por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais mandado instaurar processo disciplinar ao Dr. Valente de Araújo e nomeado o respectivo instrutor (Proc. 1/GAB/97), por despacho datado de 18-09-97.

Decorrido o processo disciplinar, foi por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais aplicada ao arguido a pena de 90 dias de suspensão, prevista na alínea a) do n° 1 do art° 11° do Estatuto Disciplinar, sendo suspensa a execução da pena disciplinar pelo período de dois anos, nos termos do disposto no artigo 33° do mesmo Estatuto.

No decurso da investigação efectuada pelo Sr. Instrutor do Proc. 1/Gab/97, e através dos depoimentos dos declarantes obtidas durante a instrução, e que constituem prova testemunhal do ocorrido, concluiu-se que houvera uma situação de agressão física mútua entre o Director da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta e o técnico superior, Dr. Valente de Araújo, configuradora de responsabilidade disciplinar por ambos.

No relatório elaborado pelo instrutor do referido processo, concluiu-se que o comportamento de ambos os funcionários integravam a previsão do n° 1 do art° 25° do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, pelo que foi submetida à consideração de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a instauração de procedimento disciplinar ao Dr. José Elmiro Rocha, em moldes idênticos ao que fora anteriormente decidido em relação ao Dr. Valente de Araújo.

Em despacho de 29-04-97, foi por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais determinada a abertura de processo disciplinar ao Director da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, Dr. José Elmiro Rocha.

Decorrido o processo disciplinar, foi o seguinte o teor do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional: "Analisado o conteúdo do presente processo e

tendo em conta a situação em que ocorreu o incidente e os seus antecedentes, não aplico qualquer sanção".

Presentemente, e após participação apresentada pelo Director da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, Dr. José Elmiro Rocha, contra o técnico superior, Dr. Valente de Araújo, está a decorrer o Proc. Disciplinar n° 1/Gab/98.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Victor do Couto Cruz, do Partido Social Democrata, que diz o seguinte:

"Os trabalhos/projectos alvo de ajuste directo foram:

a) Construção de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª à entrada de Água de Pau, adjudicado A. R. Casanova e Filhos, Lda;

b) Elaboração do projecto de execução, pavimentação e melhoria do sistema de drenagem da E.R. não danificada do Salto do Cavalo adjudicado à Coterpol, Lda.;

c) Elaboração do projecto de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª aos Fenais da Ajuda, adjudicada ao Gabinete 118;

d) Elaboração do projecto de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª nos Arrastadouros, adjudicado ao Gabinete 118;

e) Construção de um muro de suporte na E.R. n.º 1-1.ª, Santana, Feteira Pequena, adjudicado à Contrataçor, Lda.;

f) Construção de muros na ribeira de S. Pedro de Nordestinho, muros de suporte à E.R. n.º 1 -1.ª, adjudicado à Contrataçor, Lda.;

g) Construção de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª, em Santo António de Nordestinho, adjudicado à Contrataçor, Lda.;

h) Construção de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª na Lomba da Fazenda, Nordeste, adjudicado à Contrataçor, Lda.;

i) Desobstrução de um aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª, Grota do Monte da Cruz, Fenais da Ajuda, adjudicado à Sanibetão, Lda.;

j) Construção de aqueduto na E.R. n.º 1-1.ª Grota do Monte da Cruz, Fenais da Ajuda, adjudicado à Sanibetão, Lda.;

k) Pavimentação de um troço da E.R. n.º 1-1.ª, à Lomba da Fazenda, adjudicada à Sanibotão, Lda.;

l) Fornecimento de manilhas armadas de 0 1500 mm e 0 1200 mm (200 ml de cada), adjudicado a A.R. Casanova e Filhos, Lda.;

m) Execução do projecto da ponte do Engenho, Povoação, adjudicado à Parqueng, Lda.;

n) Execução de muros de suporte na zona da foz da Ribeira da Ribeira Quente, adjudicado a Etermar, Lda. - Marques, Lda.;

o) Desassoreamento da foz da ribeira da Ribeira Quente, adjudicado a Etermar, Lda. - Marques, Lda.;

p) Demolição da ponte da ribeira da Ribeira Quente, zona da foz, adjudicação a Etermar, Lda Marques, Lda;

q) Construção de uma ponte pedonal provisória para substituir a anterior, adjudicado a Daniel Gonçalves Freitas, (apenas mão-de-obra e soldaduras);

r) Projecto de 2 aquedutos tipo para a E.R. n.º 2-2.º, de acesso à Ribeira Quente, adjudicado ao Gabinete 118;

s) Fornecimento de perfis, cantoneiras e chapas para execução do citado em q), adjudicado a União de Ferragens, Lda.;

t) Execução de 2 pontes, no Caminho Novo e nas Águas Quentes, com projecto, adjudicado à Ediçor, Lda.;

u) Fornecimento de tubagem e acessórios para desvio das águas da descarga da Lagoa das Furnas, adjudicado à Nofil, Lda.;

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro, do Partido Popular, do seguinte teor:

"1. Nos perímetros de ordenamento agrário (POA a construção de sistemas de abastecimento de água à lavoura tem sido iniciativa do Instituto Regional do Ordenamento Agrário (IROA), inserida no ordenamento integrado desses espaços agrícolas;

2. Nas localidades não inseridas em qualquer POA, como sucede com toda a Ilha do Pico, tem vindo o IROA, pontualmente e por iniciativa das organizações de agricultores e das autarquias locais, a efectuar e a financiar obras de abastecimento de água à lavoura.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"1. Na DREPA apenas consta o projectos sobre a "Construção de um parque de Campismo na Praia Formosa", aprovado no âmbito do PEDRAA II;

2. O projecto em questão deu entrada na DREPA em 29/09/95, tendo sido objecto de apreciação e posterior aprovação em 10/01/96, com um investimento elegível de 169.748 contos a que corresponde um apoio FEDER de 144.285,8 contos;

3. A programação financeira do projecto aquando da sua aprovação reparte-se por 5 anos (1995 a 1999, inclusivé);

4. Relativamente ao Parque Industrial, até à presente data, não existe na DREPA pedido de candidatura:

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimtno do Sr. Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, que diz o seguinte:

"Apenas foi atribuído um subsídio, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, de 13 de Julho, para o Moinho de vento localizado em Vila do Porto,

propriedade de Saúl Fontes Chaves, no valor de 675.000$00, dado ter sido o único proprietário que, para o efeito e até à presente data, contactou a Direcção Regional da Cultura.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado João Luís Sanchez dos Santos, do Partido Socialista, que diz o seguinte:

"1. O Governo Regional, no sentido de proporcionar uma resposta ao requerimento supracitado, solicitou a diversos serviços sob a sua tutela a informação habilitadora que, a seguir, se menciona:

a) A Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada recebeu um conjunto de documentação variada e outros bens que constituem o que foi designado de "espólio",

b) O "espólio" em causa foi depositado na biblioteca pelo Dr. João Bosco Soares da Mota Amaral, conforme declaração verbal feita pelo próprio ao Director da Biblioteca;

c) A transferência do citado "espólio" não foi acompanhada de qualquer lista de entrega.

2. Segundo informação prestada pelo Director da Biblioteca ainda não foi feita uma inventariação exaustiva. No entanto, informou ainda que o depósito em causa é constituído pelo seguinte:

a) Arquivo pessoal composto por documentação privada e documentação pessoal resultante do exercício de actividades públicas do seu detentor, designadamente como Deputado à Assembleia Nacional, à Assembleia Constituinte e da República, como Presidente do Governo Regional dos Açores, como dirigente partidário, etc..

A comunicabilidade de arquivos dessa natureza está regulada pelo art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, que estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;

b) Publicações periódicas portuguesas e estrangeiras variadas com 32,40 metros lineares;

c) Objectos variados, como por exemplo, pratos, medalhas, placas, enfeitos, diversos, galhardetes, quadros, etc.;

d) Livros e folhetos portugueses e estrangeiros com 68 metros lineares; neste caso, o Director da Biblioteca informou que poderia facultar uma listagem dos mesmos, ainda que incompleta, desde que autorizada pelo detentor do espólio;

e) 7 "maços" contendo "posters" com a fotografia oficial do Dr. João Bosco Soares da Mota Amaral, enquanto Presidente do Governo Regional. Cada maço contém, ao que se afigura, 100 "posters".

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno de Ávila Martins de Freitas, do Partido Social Democrata, sobre a "ampliação do aeroporto do Pico" onde vem anexado o relatório final do estudo de operacionalidade do aeródromo do Pico.

(O relatório acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"De acordo com o despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 22 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, foi solicitado, com carácter de urgência, à empresa Parqueng, a elaboração do projecto da ampliação da escola em referência.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mark Marques, do Partido Social Democrata, que diz o seguinte:

"1. Deram entrada na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, durante os anos de 1997 e 1998, 66 processos relativos à Ilha de São Jorge;

2. O número de processos referentes às modalidades constantes no requerimento em apreço estão descriminados por freguesia no mapa A;

3. Os apoios concedidos são os constantes no mapa B.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."*

(Os mapas acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, Direcção Geral dos Estudos e Planeamento, envio da Proposta de Plano para 1999.

Baixou às Comissões Permanentes de Economia, Finanças e Plano, Organização e Legislação, Juventude e Assuntos Sociais e Política Geral e Assuntos Internacionais para parecer.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 37/98, "Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1998, com o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, envio de um ofício a remeter a "Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 1997".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Plano a Médio Prazo para 1997/2000 e Plano para 1999 e Relatório de Execução Financeira do segundo trimestre do Plano de 1998.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Tribunal de Contas, remessa de um exemplar do parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 1997.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Tribunal de Contas, remessa de um exemplar do parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional relativa ao ano económico de 1997.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Câmara Municipal da Ribeira Grande, parecer sobre o Plano do Governo para 1999 e Plano a Médio Prazo.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo parecer sobre o Plano de Médio Prazo 1997/2000 e Plano para 1999, do Governo Regional dos Açores.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Câmara Municipal das Lajes do Pico, envio do parecer do executivo camarário sobre a Proposta de Plano e Orçamento do Governo Regional para 1999.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 35/98, "Altera algumas disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/97/A, de 18 de Julho, no sentido de integrar na composição do Conselho Regional de Concertação Social um representante da associação de jovens empresários, bem como de introduzir alterações no regime de dispensa de exercício efectivo de funções por parte das respectivas entidades patronais dos membros do conselho.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 36/98, "Criação do Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores, no âmbito do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, com a finalidade de coordenar as operações e o apoio logístico necessário em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, centros municipais de operações de emergência de Protecção Civil, no âmbito dos serviços municipais de Protecção Civil, dirigidas pelos Presidentes das Câmaras ou por

vereadores seus delegados, com as competências atrás descritas nas áreas geográficas dos respectivos concelhos.

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Adiamento do debate sobre o Plano e Orçamento Regionais do ano de 1999 para o próximo mês de Dezembro de 1998".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "Cria o Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), e extingue o Conselho de Mercado das Obras Públicas e Particulares".

Reg. n.º 497/98.

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que aprova o "Novo Regime das Empreitadas de Obras Públicas".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de tipo hospitalar"

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que aprova o "Regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de tipo administrativo".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o Regulamento de Segurança contra incêndios em edifícios escolares".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Lei sobre "Património Cultural".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadãos, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da Modernização Administrativa".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "estabelece normas relativas ao processo de angariação de receitas para fins de beneficência e assistência".

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "altera algumas disposições do regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/97, de 24 de Junho".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime de protecção contra riscos de incêndios em estabelecimentos comerciais.

Revoga o Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 de Fevereiro".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "cria o sistema de qualidade em serviços públicos".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de

alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), definindo-se os princípios orçamentais, contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais e os critérios de valorimetria, o balanço, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

— Dum grupo de Srs. Deputados Regionais, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Victor Couto Cruz, uma Moção de Censura ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o Projecto de Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, que "regula o acesso e o exercício da actividade das agências de viagens e turismo".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "regula o turismo de natureza".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e colaboração nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais".

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Directiva 96/23/CE do Conselho, de 29 de Abril, relativa às medidas de controlo a aplicar a certos produtos e aos seus resíduos em animais vivos e respectivos produtos".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, envio da Proposta de Lei n.º 212/VII, "Define um período de justo impedimento relativamente a residentes nas Ilha do Faial, Pico e São Jorge, bem como a serviços da administração directa, indirecta e autónoma, quando localizados nessas ilhas", com pedido de parecer.

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de tipo administrativo".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a Proposta de Resolução - "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente a 1997".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "cria o sistema de qualidade em serviços públicos".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Resolução n.º 118/VII que "aprova para rectificação o Tratado de Amesterdão e em especial sobre a consagração do Tratado do regime aplicável às Regiões Ultraperiféricas".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "inclui no processo de regularização instituído pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e legislação complementar, o pessoal admitido ao abrigo dos Programas MEFE e PROSA, que têm vindo a assegurar, na Administração Regional, a satisfação de

necessidades permanentes dos serviços com sujeição à hierarquia e horário completo".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "define os princípios gerais da acção a que devem obedecer os serviços e organismos da administração pública, a sua actuação face aos cidadãos, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Lei 212/VII que "define um período de justo impedimento relativamente a residentes nas Ilhas do Faial, Pico e São Jorge, bem como a serviços da Administração Directa, Indirecta e Autónoma, aquando localizados nessas ilhas".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de tipo hospitalar".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece normas relativas ao processo de angariação de receitas para fins de beneficiência e assistência".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Escolares".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Proposta de Lei do "Património Cultural".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "reformula o Conselho Consultivo Regional de Juventude".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio ao Desporto Profissional".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio às Actividades Físicas e Desportivas".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Recuperação de habitação degradada".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Reformulação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/94/A, de 26 de Julho - Sistema de Apoios ao Associativismo Desportivo".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de comercio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera algumas disposições do regulamento das condições higiénicas e técnicas a observação na distribuição e vendas de carnes e seus produtos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/97, de 24 de Junho".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime de protecção contra risco de incêndio em estabelecimentos comerciais". Revoga o Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 de Fevereiro.

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "cria por cisão na empresa pública Aeroportos e Navegação Aérea ANA-EP, a empresa pública Navegação Aérea de Portugal e procede à transformação ANA-EP em sociedade anónima com a designação de ANA Aeroportos de Portugal SA. Aprova os estatutos da NAV EP e da ANA SA".

Secretário *(Guilherme Pinto):* Relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a "Proposta de Plano a Médio Prazo 1997/2000 e das Propostas do Plano e Orçamento para 1999"

Secretário *(Guilherme Pinto):* Relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Redução da tabela de taxas gerais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, prevista no artigo 71.° do respectivo código.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Redução da taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRS.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRC.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Adaptação à especificidade regional dos benefícios fiscais em regime contratual previstos no artigo 49°-A do Estatuto dos benefícios fiscais.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação do sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores, apresentado pelo PP.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores, apresentado pelo PSD.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação fiscal, apresentado pelo PSD.

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte do Período de Antes da Ordem do Dia, que será constituído pela apresentação e um Voto de Pesar apresentado pelo PSD.

Para a sua apresentação, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

"VOTO DE PESAR

Morreu o Dr. José da Silva Fraga, no passado Domingo, em Ponta Delgada, vítima de doença súbita. Desapareceu, assim, um ilustre jurista e advogado açoriano.

Homem de profundas convicções e de forte sentido de justiça, dando voz aos que a não tinham, impôs-se entre os seus pares nas lides forenses, granjeando respeito e consideração.

Distinto advogado, profundo pensador e estudioso das questões açorianas, foi um idealista da causa regional, em todas as suas dimensões, que merece o reconhecimento de todos os açorianos.

Distinto advogada, profundo pensador e estudioso das questões açorianas, foi e será sempre um advogado de referência para as pessoas que com ele tiveram o privilégio de lidar. De espírito sensível às dificuldades de viver em ilhas, sempre defendeu a causa do auto-governo dos Açores, com intervenções e escritos que perpetuam uma época e marcam uma geração que dele bebeu ensinamentos e ideais, sempre expostos com clareza e simplicidade, por parte de quem, nunca e para nada se serviu de quanto deixou, na defesa dos legítimos interesses do Povo Açoriano.

A qualidade superior de profissional do Dr. Silva Fraga, um advogado de prestígio reconhecido por todos os colegas, magistrados e funcionários dos Tribunais por onde passou, tendo, desde sempre, despertado grande interesse em vários candidatos a advogados que com ele fizeram o seu respectivo tirocínio.

Pelo escritório do Dr. Silva Fraga passaram muitos dos advogados hoje instalados na praça, na Ilha de São Miguel.

A par da sua actividade como advogado, o Dr. Silva Fraga foi um profícuo e lúcido colaborador na imprensa micaelense, chegando a director do "Açoriano Oriental", defendendo os ideais da liberdade e da justiça.

Na década de sessenta, o Dr. Silva Fraga travou, nas páginas dos jornais, uma forte batalha contra a limitação imposta pelo Governo português à emigração açoriana para os Estados Unidos da América e para o Canadá.

Foi uma figura respeitada e muito influente nos movimentos autonomistas que floresceram após o 25 de Abril.

O Dr. Silva Fraga demonstrou, ao longo da sua vida, uma enorme sensibilidade para os problemas de índole social que mais afectavam o povo açoriano, fruto, talvez, das imagens cruas que se habituou a ver na sua freguesia natal de Rabo de Peixe.

Considerando todos estes pressupostos, e o reconhecimento geral do mérito e neste nível sentido de açorianidade do ilustre advogado e pensador agora desaparecido, o Grupo parlamentar do partido Social Democrata, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida hoje em plenário, dia 25 de Novembro de 1998, a aprovação deste Voto de Pesar pela morte do Dr. José da Silva Fraga".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De acordo com o artigo 94.º, n.º 4 do nosso Regimento, venho requerer que a discussão e votação deste Voto seja adiada para amanhã.

Presidente: Srs. Deputados:

A interpretação que tem sido dada a esta disposição, tem sido semelhante às das prorrogações do Período de Antes da Ordem do Dia, ou seja, sempre que ela é solicitada é deferida favoravelmente. Portanto, é o que a Mesa decide fazer neste momento, ficando a apreciação do voto, sua discussão e votação adiadas.

Vamos prosseguir os nossos trabalhos, passando ao ponto seguinte relativo às **intervenções de interesse político relevante para a Região.**

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A nível internacional o dia 3 de Dezembro é dedicado, de modo especial, a pessoas portadoras de deficiência.

A mudança da atitude social em relação às pessoas com deficiência física ou mental tem sido morosa, nem sempre linear e sobretudo com a persistência de preconceitos ancestrais que vêem a deficiência como um estigma.

Têm persistido ao longo da História os comportamentos e atitudes sociais de rejeição das pessoas com deficiência , muitas vezes, atiradas para fora do grupo social, como

de criminosos se tratasse quase destituídas do direito à vida por não se revelarem "úteis" à sociedade.

Quando começaram a delinear-se as primeiras medidas sociais de reabilitação, as soluções implantadas foram essencialmente proteccionistas e segregativas, o papel do utente era passivo e dependente.

Aos poucos, o processo foi evoluindo para um novo modelo de intervenção virado para a integração da pessoa com deficiência no seu meio social, tanto quanto possível, como membro activo interveniente.

Na sociedade contemporânea a entrada no mundo do trabalho considera-se uma forma privilegiada de socialização.

O emprego de pessoas deficientes é o objectivo último de todo o processo global de reabilitação, pois é através do desempenho efectivo de uma actividade profissional que toda a filosofia subjacente à política de reabilitação se materializa: a plena integração social e económica da pessoa deficiente.

A sua integração no mercado de trabalho tem como consequências imediatas a sua autonomia financeira, resultante da auferição de receitas/proventos financeiros, e a influência recíproca das pessoas deficientes e não deficientes na edificação de uma sociedade mais equilibrada, com menores assimetrias. Por outro lado, actua favoravelmente sobre a família motivando a sua participação activa no processo de reabilitação da pessoa deficiente.

Pois como refere Viviane Forrester na sua obra *O Horror Económico* - " um indivíduo sem função não tem lugar, nem acesso evidente à vida ou, pelo menos, à sua prossecução". Por isso, no mundo europeu actual, a prioridade é o investimento no mercado de trabalho com vista ao aumento do emprego.

Mas é precisamente no acesso ao mercado de trabalho que, sobretudo, as pessoas portadoras de deficiência encontram maiores obstáculos.

À partida, a pessoa deficiente encontra-se em desvantagem, não só pelas incapacidades derivantes das suas limitações que, objectivamente consideradas, variam segundo o tipo e grau de deficiência, mas também pelos preconceitos de mentalidade social, do imaginário colectivo, que, por vezes, ainda identifica a

deficiência numa área funcional com incompetência quase definitiva, portanto com reduzida possibilidade de competir.

Neste processo, a sociedade actual, apesar de manifestar uma maior abertura e sensibilidade para a problemática da deficiência, ela ainda não se libertou totalmente de muitos dos seus preconceitos, continua a persistir a tendência para modelos de sociedade uniforme, sociedade de distinções claras e distintas entre a normalidade e a anormalidade.

À medida que as pessoas portadoras de deficiência vão conseguindo entrar no mercado de trabalho, os preconceitos sociais vão-se esbatendo, a consideração social por este grupo de pessoas desfavorecidas vai aumentando e com ela vai-se operando a autoconsideração e a autoestima dos deficientes, oferecendo dignidade à sua vida e restituindo-lhes os direitos de cidadania.

Efectivamente, o acesso ao mercado de trabalho faz-se, essencialmente, através da aquisição, por parte da pessoa deficiente, da qualificação profissional adequada que lhe permita responder, de forma mais eficaz, às exigências funcionais do mundo de trabalho.

É também fundamental a criação de mecanismos que ajudem à eliminação das barreiras psicológicas que tornem mais permissível todo o tecido sócio-económico.

Conscientes desta realidade, para além do acesso que esta faixa da população tem às medidas de política generalizadas a toda a população, foram ainda preconizadas medidas específicas para jovens portadores de deficiência.

Assim, foi instituído o "Programa CIDADANIA", que irá proporcionar qualificação a jovens portadores de deficiência que não possuam a escolaridade mínima obrigatória, habilitando-os e certificando-os para a inserção na vida activa.

Foram reforçados os incentivos às entidades empregadoras que admitam nos seus quadros pessoas com deficiência, bem como o apoio a essas entidades para adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitectónicas e para facilitar a integração no meio laboral de portadores de deficiência.

Foram, ainda, reforçadas as medidas de Reabilitação Profissional o que inclui o apoio a deficientes para a criação do seu posto de trabalho.

Considero que a implementação de medidas específicas de emprego para pessoas portadoras de deficiência irá contribuir significativamente para facilitar a transição da escola para a vida activa, melhorar as condições de acesso e a competitividade no mercado de trabalho para esta faixa de população desfavorecida, atenuar o desequilibro de oportunidades existente e proporcionar uma maior abertura de toda a estrutura empresarial e assim incrementar a integração profissional de pessoas portadoras de deficiência, e logo potenciar a sua integração social como membro activo e interveniente quanto o permita o desenvolvimento das suas capacidades e motivações.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Aceitam-se inscrições para pedidos de esclarecimento.

Parecendo não haver, vamos passar à intervenção seguinte. Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Usando da faculdade que me confere a alínea e), do art.º 92, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Período Antes da Ordem do Dia, para o tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região), trago aqui e mais uma vez dois sectores que, em meu entender, são fundamentais para o desenvolvimento harmónico e solidário das populações, bem como a qualidade da vida e bem estar das mesmas.

A SAÚDE e EDUCAÇÃO

Está consagrado na Constituição da República Portuguesa o direito que todo o cidadão tem à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.

Compete ao Estado, e neste caso à Região, garantir o acesso de todos os Açorianos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

Com a especificidade de vivermos numa Região como a dos Açores e dado a sua descontinuidade geográfica, existe dificuldade de alguns Açorianos terem acesso aos melhores serviços de Saúde na Região.

Como por exemplo os Jorgenses!!!

Os Centros de Saúde que foram criados em quase todos os concelhos desta Região, têm como definição uma unidade prestadora de cuidados de saúde primários ou essenciais tendo por objectivo a promoção e vigilância da saúde, dirigindo a sua actividade ao indivíduo, à família e à comunidade onde está inserido, e tem uma maior importância nas Ilhas onde não existem Hospitais como é o caso das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Pico, Flores, Corvo e **São Jorge**.

Para as gentes que vivem nestas ilhas o sector da saúde é uma preocupação diária e constante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Programa deste Governo Socialista preconizava uma redefinição estratégica dos cuidados a prestar em cada ilha e que cada Centro de Saúde deveria ser tendencialmente auto-suficiente em cuidados de saúde essenciais.

O PS também entendia que era necessário Humanizar o Atendimento e passo a citar:

"Humanizar não significa somente manter um relacionamento afável e cortês com os utentes dos serviços. Significa, sobretudo, facultar os cuidados de uma forma adequada, e **expediente** e no local mais cómodo por forma a minorar o seu sofrimento".

Quero aqui apenas lembrar a esta Câmara que o que atrás referi ficou-se pelas palavras.

No que se refere à Ilha de São Jorge, e mais concretamente ao Centro de Saúde das Velas, pergunto:

- Como pode este Centro de Saúde ser tendencialmente auto-suficiente, quando vários equipamentos para exames complementares de diagnóstico, como por exemplo, Raio X, Ecg., Equi. para Electrocardiogramas, se encontram completamente obsoletos?

- Foi-me informado em resposta a requerimentos, que seria durante este ano de 1998 a aquisição de novo equipamento. Tanto quanto me é dado a saber, ainda nenhum deste equipamento foi instalado, ou seja, substituído.

Sobre os cuidados de saúde que devem ser facultados de uma forma **adequada** e **expediente** constamos situações deveras **inconvenientes** e **ambíguas**, como por exemplo:

- Para se mostrar análises, renovações de mediação, atestados, etc., foram criadas as **consultas indirectas.** Consultas estas que assentam numa base de "aliviarem" o SAP - Serviço de Atendimento Permanente e as consultas externas.

Acontece porém, existirem casos que o "aviar" destas consultas indirectas levam mais de três semanas o que no caso, de uma renovação de medicação, não sendo atempada, deixará o utente em "descompensação" e poderá ter consequências graves!!!

Outro serviço "caricato" é o "medir a Tensão Arterial" que só pode ser feito às Terças-feiras e Quintas-feiras, das 8:00 h às 16:00h.

Se, por exemplo, um utente se sente mal e pretende medir a tensão para seu auto-control numa Sexta-feira, terá que esperar para a semana seguinte, ou seja, 5 dias !!!

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Se ele se sente mal, vá ao médico!

O Orador: Sinceramente!!!

A saída de dois médicos do Centro de Saúde das Velas em 1997, veio, e em muito, perturbar o seu funcionamento durante muito tempo. Só agora, com a vinda de mais um médico talvez esta situação melhore.

No entanto, continuamos a denotar alguma desorientação no funcionamento do dia-a-dia nos serviços de saúde daquele centro.

Julgamos que talvez seja o excesso de trabalho que os profissionais de saúde daquele centro têm que debelar, mas entendemos que a Secretaria da tutela terá que tomar medidas para minimizar todas estas situações.

Porque, afinal — quem referiu o slogan foi o PS - "As pessoas não são números".

Preocupa-me sobremaneira que o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais esteja mais preocupado com o défice da Saúde do que com a saúde dos Açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Nesta altura discute-se a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Julgo ser de extrema importância que tal aconteça.

Mas há situações actuais que são óbvias e estão diagnosticadas, e espero que esta discussão, sobre a saúde na Região Autónoma dos Açores, não sirva para mais um paliativo que este Governo tanto gosta de usar e que se actue rapidamente neste sector vital.

Quanto à Educação

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A qualificação dos recursos humanos é uma condição fundamental para o desenvolvimento e expansão económica, bem como para a afirmação de uma identidade.

Hoje, nos Açores, cada indivíduo, para além do cumprimento da escolaridade obrigatória, pode progredir, conforme a sua vontade e capacidade, até aos mais elevados graus de educação em algumas áreas, até, sem sair da Região.

Na escola deve existir uma boa qualidade de ambiente educativo, de forma a que o estudante se sinta motivado, tornando-se ele mesmo, num sujeito activo do seu próprio processo educativo.

O Programa do Governo Socialista, neste capítulo da Educação, preconizava o seguinte — e passo a citar:

"A dispersão geográfica e a baixa densidade demográfica deverão ser aproveitadas para incentivar a **criatividade** e a **inovação**, ao invés de ser uma constante desculpa para a não concretização de projectos, ou para a falta sistemática de iniciativas"

E mais adiante refere ainda...

"Tornar a educação uma prioridade, não apenas nas palavras, mas dotando-a dos meios necessários à melhoria dos espaços físicos, dos equipamentos pedagógicos e das condições de vida e de trabalho de alunos, funcionários e docentes".

Estou em pleno acordo com o que atrás acabei de citar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Plano e Orçamento para 1998, aprovado nesta Câmara, no Programa 18 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS no Projecto - 18.1 - CONSTRUÇÕES ESCOLARES tem inscrito uma verba para a Escola Básica Int. das Velas de São Jorge de 25.000 contos ,o que não é suficiente.

Mas o mais grave é que se passou todo o ano de 1998 e o período de férias sem que se tenha feito uma única obra, ou dado início à referida ampliação e grande reparação.

Esta escola está **completamente degradada**, pondo em causa a segurança dos alunos, funcionários e docentes.

A degradação é tal que não é necessário ser-se técnico para se aperceber de que é necessário:

- Substituir todas as coberturas da escola.
- Substituição de quase todos os pavimentos (devido à infiltração de águas).
- Substituição de toda a rede eléctrica (embora, neste momento, estejam a pôr um remendo).
- O ferro está a aparecer em vários sítios, rebentando com as alvenarias.
- As ferragens das floreiras oxidam e rebentam os vidros.
- O Gimnodesportivo necessita uma nova cobertura, bem como todo o pavimento.
- É necessário fazer-se uma nova e eficiente vedação à volta de toda a escola.
- Faltam mais salas e espaços para ocupação dos tempos livres dos alunos.

Penso que os cerca de 700 alunos que frequentam esta escola merecem ter uma escola com dignidade e segurança.

Só por teimosia é que este Governo não decide de uma vez por todas fazer uma nova escola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Fica aqui a minha opinião e a minha preocupação.

Não somos, nem queremos ser, os "profetas da desgraça".

Queremos e somos a voz daqueles que sentem e sofrem na pele estas adversidades.

Não aceito como respostas a estas situações aqui levantadas de que são heranças do passado ou coisa parecida.

A minha geração não admite que sempre que se levante uma questão a resolver no presente nos venham invocar o passado.

Que vivam os senhores de memórias...

Nós vivemos no presente, trabalhamos e lutamos para um melhor futuro.

Estou aqui legitimamente eleito para trazer a esta casa e fazer todas as perguntas necessárias para defender os interesses daqueles que me elegeram.

Espero que esta intervenção não seja apenas mais uma para engrossar a coluna da estatística do Período Antes da Ordem do Dia.

Grande parte do que aqui hoje referi já foi várias vezes por mim feito nesta Câmara mas citando a fadista Maria da Fé "Falarei até que a voz me doa".

Disse.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Cantarei!...

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Aceitam-se inscrições para pedidos de esclarecimento.

Neste momento, tenho a inscrição do Sr. Deputado António Gomes. Se mais alguém pretende pedir esclarecimentos sobre esta temática, faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra para prestar alguns esclarecimentos na sequência da intervenção que o Sr. Deputado Mark Marques acabou de proferir daquela tribuna e à qual estive atento.

O Sr. Deputado terminou dizendo que estava aqui para defender os interesses de quem o elegeu. Lamento que não o tenha feito, nesta Casa, no passado, quando teve oportunidade para isso.

Comungo da sua opinião, relativamente a algumas situações que precisam ser resolvidas em São Jorge.

No entanto, gostaria de lhe avivar a memória relativamente ao equipamento que considera obsoleto, do Centro de Saúde das Velas.

Sr. Deputado:

Esse equipamento está obsoleto não de ontem, mas já há muitos anos e o Sr. nunca trouxe essa questão a este plenário.

Deputado João Cunha *(PSD):* Trouxe, o senhor é que não se lembra!

O Orador: O Sr. Deputado Mark Marques sabe, perfeitamente, em que estado se encontrava, no passado, o parque escolar do 1.º ciclo do ensino básico.

Eu, na oposição, nessa bancada, em prol das crianças utentes desse estabelecimento de ensino, levantei a voz muitas vezes e o Sr. Deputado que, inclusivamente, tinha uma filha nesse estabelecimento de ensino que estava em ruínas, dizia que eu vinha para aqui como "profeta da desgraça" dizer que as coisas estavam boas, quando efectivamente a tragédia foi aquela que mais tarde se reconheceu aqui.

Para sua informação, este Governo disponibilizou 85 mil contos para recuperar o parque escolar do ensino básico ao nível do concelho das Velas.

Presidente: Sr. Deputado, informo que dispõe de um minuto.

O Orador: Quanto ao concelho da Calheta, como o Sr. Deputado muito bem sabe, foram disponibilizados 112 mil contos. Se as coisas, ao nível do parque escolar do concelho da Calheta, estão na situação que estão, julgo que a responsabilidade não poderá ser atribuída a este Governo.

Deputado Mark Marques *(PSD):* O Sr. é Deputado apenas da Calheta!

O Orador: Para finalizar, relativamente à Escola Integrada das Velas, o Sr. Deputado, no passado, pertenceu à Comissão — a mesma que pertence nesta Legislatura — de Juventude e Assuntos Sociais, visitou aquela escola, estava a par da desgraça que lá se passava, porque estava muito pior do que está agora, e nunca apresentou uma intervenção aqui dentro definindo o ponto da situação da Escola Integrada das Velas ao nível da estrutura física.

Deputado José Humberto Chaves *(PS): Muito bem!*

O Orador: Eu vou ficar por aqui, porque já esgotei o meu tempo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputado, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Mark Marques:

Uma parte já foi dita pelo meu colega Deputado António Gomes, mas deixe-me que lhe diga que, quando intervi nesta Casa, no mês de **Março de 1985,** falei da Escola das Velas.

Já nessa altura, a Escola das Velas tinha ferro a aparecer!

Já nessa altura, a Escola das Velas tinha um cabo de aço a segurar o pavilhão principal!

Já nessa altura, a Escola das Velas estava a cair!

Deputado João Cunha *(PSD):* Mas ainda não caíu!

O Orador: Eu estou a falar, repito, de 1985. Não estou a pedir contas a ninguém, apenas estou a lembrar aquilo que eu próprio disse nesta Casa.

Só por teimosia do Governo de então...

Deputado João Cunha *(PSD):* E de agora...

O Orador: ... é que não se fez uma escola nova.

Só por teimosia dos Governos de então, se foi de falência em falência, até que se levantou uma escola que nunca devia ter sido levantada nas falências das empresas que a construíram.

Sr. Deputado Mark Marques:

Com todo o respeito que me merece, uma das primeiras coisas que fiz foi visitar aquela escola e fiquei transtornado, já lá vão muitos anos.

Desde aí, nunca o Grupo Parlamentar do Partido Socialista deixou de chamar a atenção para aquela escola, mesmo na altura em que não tinha deputado por São Jorge; mesmo na altura em que — e os Srs. tinham maioria absoluta — governavam outros governos.

A teimosia não é deste Governo. A teimosia já foi de outros, porque admitiram, **aceitaram a obra**, Sr. Deputado, e pagaram-na.

Agora, o Sr. vem dizer que por teimosia deste Governo não se faz uma escola nova.

Fizeram-se muitas escolas novas nesta Região, que foram aceites pelo Governo. Duas houve, que não foram aceites.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de um minuto.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente:

Mas essa foi aceite. Pergunte a quem de direito por que é que a aceitou, quando na altura em que a aceitou já o ferro estava à vista.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Sousa:

É uma vantagem eu, em 1985, não estar nesta Casa, estava na escola.

Paciência! É outra geração!

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Então tinha a obrigação de ver o ferro a aparecer todos os dias!

Orador: Se nessa altura não haviam deputados por São Jorge, neste momento, há 3. É sinal que a minha geração mudou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Isto é o fugir para a frente e para trás, que é o que os Srs. fazem, ou seja, vêm para aqui acusar de que em 1985 aceitaram ou não a obra. Nessa altura eu estava a estudar. Se o senhor de 85 até 96 não conseguiu mais e já era Deputado e eu não, é porque o senhor não fez bem o seu serviço.

(Risos da bancada do PSD)

Como disse no final da minha intervenção, eu estou aqui a viver o presente, a lutar por um futuro melhor para as pessoas que me elegeram e não reconheço — não sei se em 85 o Sr. Deputado António Gomes estava na escola ou onde é que estava — autoridade ao Sr. Deputado António Gomes para vir para aqui dizer o que é que eu fiz ou não fiz.

O povo de São Jorge julgou isso muito bem de 92 a 96 e a prova está que o resultado de 96, naquela ilha, foi de 3-1. Aqui não há falhas: 3-1!

Quem avalia a prestação dos deputados do Partido Social Democrata, nesta Casa, por São Jorge, têm sido os jorgenses.

Deputado Vasco Cordeiro *(PSD):* Com unhas e dentes!

O Orador: O Sr. fique com as suas teorias que fica sozinho.

O Sr. Deputado está satisfeito porque vão construir uma escola na Maia. Eu também gostava de ver.

Eu sou solidário com a Região, mas estou muito feliz porque também vão construir uma escola nas Velas, mas o seu Governo não me deixa dizer isso. Paciência! É uma teimosia.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Deixa!

O Orador: Se era teimosia quando o senhor andava nesta Casa e eu na escola, infelizmente o senhor não aprendeu nada com isso e o seu Governo continua a ser teimoso no presente!

Muito obrigado.

Deputado Jorge Valadão *(PSD): Muito bem!*

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Mark Marques:

Eu fiz bem o meu serviço, porque enquanto estive na oposição, era minha obrigação fiscalizar os actos do Governo. Fiscalizei e denunciei!

Cumpri o meu dever. Estou plenamente descansado com a minha consciência. É um pecado que nunca vou confessar a padre nenhum, porque não o tenho.

Porém, Sr. Deputado, este Governo vai fazer escolas novas...

Deputado Mark Marques *(PSD):* Onde quiser e quando quiser!

O Orador: Não, não é quando quiser, é quando nós entendermos, porque nós já entendemos e já aprovámos nesta Casa documentos que obrigam o Governo a fazer isso.

Quando este Governo tomou posse e foi aprovado o seu Plano, no seu programa estava incluída a construção da escola da Maia e vai ser feita essa escola.

Deputado João Cunha *(PSD):* E outra na Lagoa e em Vila do Porto!

O Orador: ... mas há-de ser feita antes da escola nova das Velas, porque essa escola é da idade da escola da Calheta, do Nordeste, de Vila Franca, das Capelas e de muitas outras que se fizeram nesta Região. É do mesmo tipo.

Deputado Mark Marques *(PSD):* Em ilhas laranjas!

O Orador: É sim senhor, é laranja!

Eu, com muito gosto, assisti à inauguração de algumas delas e pus defeitos em algumas delas e alguns foram corrigidos. Também estou descansado porque foi fruto da minha actividade.

No entanto, é preciso dar lugar a quem nunca teve para ter agora, quem nunca teve e quem os senhoras nunca quiseram que tivesse.

As obras foram mal feitas pelos senhores, por isso vão pagar essa factura, embora o senhor nessa altura tivesse na escola.

Aqui pode ser a história do cordeiro: se não foi o senhor, foi o senhor seu pai.

Neste caso, foram os senhores seus pais, que fizeram isso, por isso hão-se pagar a factura.

Eu, nesta Casa, todas as vezes que for necessário, vou dizer que não foi eu que fiz. Foram outros!

Eu hei-de pagar as minhas facturas!

Porém, pagar as minhas e as dos outros, não!

Fazer dívidas para o vizinho pagar, não!

Eu hei-de fazer dívidas para eu pagar, para o vizinho pagar não, porque isso qualquer um faz.

As Velas há-de ter uma escola depois dos outros terem e antes das Velas vão ter que fazer na Maia, nos Ginetes, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta, Lajes do Pico e depois é que se vai falar nas Velas.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Para além dos acontecimentos e comportamentos políticos que têm marcado a vida política regional nos últimos tempos, subsistem situações e problemas que, pela sua magnitude, não podem ser **nem esquecidos**, **nem ofuscados**.

Nesta sessão parlamentar irá ser discutida a adaptação do sistema fiscal à realidade específica da nossa Região, o que constitui um passo importante na assunção de medidas específicas indispensáveis ao nosso desenvolvimento.

Temos, entretanto, que ter a lucidez de saber ver a relação que há, ou não, entre as medidas e os problemas concretos e de fundo.

Vêm estas considerações a propósito das questões ligadas aos custos da insularidade e das questões ligadas aos rendimentos do trabalho na nossa Região.

Todos sabemos que a insularidade distante em que estamos introduz custos variados, profundos e complexos, no funcionamento da nossa economia e da nossa sociedade.

Podemos mesmo dizer que essa insularidade distante cria, no quadro de globalização da economia em que hoje vivemos, problemas novos que se ligam à sobrevivência da nossa economia produtiva e à garantia do direito de vivermos com os níveis e padrões de vida próprios do espaço económico em que estamos inseridos.

Para o PCP/Açores constitui uma situação inaceitável o facto da maioria dos trabalhadores por conta de outrem, nesta Região Autónoma, ganharem menos do que ganham as profissões equivalentes no Continente.

Para o PCP/Açores continua a constituir uma situação inaceitável o facto do Estado reconhecer aos seus funcionários, na Região, o direito a subsídios ou complementos compensatórios dos custos da insularidade e esta forma especial de organização do Estado que é a Região Autónoma não reconhecer tal direito aos seus próprios funcionários.

Estes problemas de fundo subsistem e subsistirão até que se crie a vontade política necessária para os encarar, não como questões de conjuntura, mas como problemas de fundo que são realmente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Hoje mesmo, estão a manifestar-se em Ponta Delgada trabalhadores das administrações local e regional em luta pela reposição da remuneração complementar.

Esses trabalhadores e as respectivas organizações defendem, na nossa opinião muito bem, que a futura redução fiscal sobre os rendimentos de trabalho não responde cabalmente à compensação pelos custos acrescidos que a insularidade gera.

De facto, se compararmos o valor objectivo que terá a redução fiscal para os escalões intermédios e baixos, vamos verificar que fica muitíssimo abaixo do valor

real que a remuneração complementar, instituída em 92, hoje teria se não tivesse sido revogada.

Se considerarmos também a larga faixa de trabalhadores que não terão redução nenhuma, porque não atingem o rendimento mínimo colectável, percebemos todos que este mecanismo deixa de fora, ou compensa pouco, todos os que mais precisariam de ser compensados pelos custos da insularidade.

O PCP/Açores solidariza-se com todos os trabalhadores da administração pública que lutam por medidas de compensação pelos custos da insularidade, e solidariza-se também com os trabalhadores do sector privado que lutam por actualizações salariais justas e adequadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A previsível redução substancial do IRC é, do nosso ponto de vista, um ponto de partida para que se tomem medidas que permitam uma progressiva e significativa melhoria da política de rendimentos de quem trabalha.

A redução do IRC, significando uma redução de encargos fiscais, poderá criar espaço para um aumento da despesa das empresas com pessoal, caminhando-se para que tenha um termo a vergonha que é os trabalhadores desta Região ganharem menos quando o custo de vida aqui é mais elevado.

A próxima futura alteração da situação fiscal motivará o PCP/Açores a repor, em tempo oportuno, a sua proposta de acréscimo regional para o valor do salário mínimo nacional, como forma de propiciar uma adequada actualização das tabelas salariais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Sem políticas salariais actualizadas não há combate aos custos da insularidade, nem há justiça social.

O PCP/Açores regista, como positivas, todas as declarações de dirigentes de outras forças políticas que vão no sentido de uma certa abertura a uma nova avaliação destas questões e assume publicamente o compromisso de continuar a lutar por estes objectivos.

A criação das necessárias bases para o lançamento de uma nova política de justiça remuneratória, adequada à nossa realidade insular, continua na ordem do dia e mais

urgente se torna à medida que as condições objectivas para que ela exista se vão reforçando.

Presidente: Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após esta intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, e uma vez que nós vamos discutir nesta sessão a adaptação fiscal, penso que o Partido Social Democrata deve, desde já, manifestar aqui a sua disposição para estudar esta questão do subsídio de insularidade, ou de outra qualquer compensação que venha aqui a ser encontrada e consensualizada nesta Câmara, para compensar os trabalhadores que efectivamente não são abrangidos pela nova proposta de adaptação fiscal.

O PSD sempre defendeu, nesta Casa, que a compensação dos custos de insularidade se deveria fazer pela via fiscal. Cumpre, nesta sessão, com esse objectivo, caso ela venha a ser aprovada como tudo indica.

Também reconhece que há escalões de rendimento que não são abrangidos por essa redução.

Não poderia trazer tudo ao mesmo tempo, mas é sensível há questão e está disponível para a estudar e para aproveitar, na sequência desta intervenção, a disponibilidade dos outros partidos, de forma a consensualizar e a aprovar aqui uma proposta que compense esses trabalhadores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois de ouvir a intervenção da Sra. Deputada Berta Cabral, não posso deixar de, efectivamente, constatar que "mudam-se os tempos, mudam-se as vontades".

Deputado João Cunha *(PSD):* Os senhores mudaram primeiro!

O Orador: Se não estou em erro, foi o partido — numa atitude relaxista, como aliás é sua tradição — a que pertence a Sra. Deputada Berta Cabral, que depois das eleições de 1992, reagindo a um decreto legislativo regional da maioria espúria — creio que era assim que se chamava — ....

Deputado João Cunha *(PSD):* Da qual os senhores fazem parte!

O Orador: ... resolveu revogar um Decreto Legislativo Regional que consagrava o subsídio de insularidade.

Gostava de dizer que o Partido Socialista, na sua campanha eleitoral, teve oportunidade de discutir com vários parceiros sociais esta questão que lhe foi colocada e comprometeu-se a encontrar formas de compensar, junto dos trabalhadores da Região, aquilo que eram efectivamente os custos da insularidade.

Fê-lo de forma séria e está a cumpri-lo agora. A prova disso foi o trabalho que, conjuntamente com os seus parceiros sociais, foi feito no âmbito do Gabinete do Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e que está praticamente concluído, em que se fez, pela primeira vez, um estudo sério, credível, com base científica que todos os parceiros sociais, inclusivé os sindicatos, reconheceram isso mesmo, no sentido de determinar os custos da insularidade.

Este Governo Regional, conforme é facilmente comprovável, tem cumprido aquilo que foi sua promessa.

Obviamente, conforme todos nós percebemos, os custos de insularidade podem ser combatidos de duas formas:

A primeira é reduzir esses próprios custos. O Governo Regional tem-no feito quando tem negociado, concluído e tem para entrar em vigor, para além do que já entrou, a redução dos transportes, a redução da energia eléctrica, o preço igual para as revistas, jornais e livros nos Açores.

Estas são formas reais para o subsídio da insularidade.

Presidente: O Sr. Secretário dispõe de um minuto.

O Orador: Para além disso, há a forma que também está sendo usada, para todos os trabalhadores e não apenas para os trabalhadores da função pública, ou seja, através da redução fiscal se compensar estes custos da insularidade.

Conforme todos vós sabeis, a adaptação fiscal que esta Assembleia fará pela primeira vez este ano, depois de mais de 20 anos de autonomia, só acontece porque é possível devido à Lei das Finanças das Regiões Autónomas que este Governo conseguiu, soube e quis negociar.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Por um lado, ainda bem que o senhor lembrou o que se passou aqui em 92. Ainda bem que o senhor traz à colacção o problema da redução fiscal.

Por outro lado, estou a falar com uma pessoa que conhece muito bem todo o funcionalismo público e autárquico desta Região.

O Sr. sabe perfeitamente que uma grande faixa dos funcionários públicos e dos funcionários das autarquias locais desta Região, em relação à retenção de IRS e em relação ao imposto pago, é absolutamente zero. Não vamos aqui referir cargos, porque é uma faixa muito grande, ou seja, todo o pessoal auxiliar, todo o pessoal operário praticamente no início e até meio da sua carreira.

Nós podemos verificar que até vencimentos de 80 contos, é nula a retenção na fonte e é nula a apresentação de IRS. Portanto, não há redução fiscal que resolva esta faixa de trabalhadores.

Esta faixa de trabalhadores tem que ser compensada, mas não é nos transportes Sr. Secretário, porque estas pessoas andam de avião quando os serviços de saúde os enviam de uma ilha para a outra para irem a um médico especialista. Esta é a triste realidade, essas pessoas não têm capacidade financeira para viajar de avião.

A redução dos transportes, no caso do transporte aéreo, pode reduzir o que reduzir, a eles não os atinge.

Essas pessoas têm que ser compensadas e eu quero memorar aqui a intervenção da Sra. Deputada Berta Cabral, porque efectivamente da parte do Partido Comunista Português, há muitos anos, esta tem sido uma luta fundamental.

É uma luta onde nós sempre dissemos que tem que haver diálogo, que tem que ser entendida e que o ideal seria que fosse entendida entre todos.

Efectivamente, pensamos que poderá haver caminho para compensar estes trabalhadores que agora, com a redução fiscal, não vão ser compensados. Note-se:

Da parte do Partido Comunista Português não há, nesta matéria, nem ideias estanques, nem princípios constantes. Há que adaptar-se à situação.

Neste momento, a situação é diferente de 92 e por isso mesmo penso que temos que nos adaptar à situação actual.

Vai haver um número efectivo de trabalhadores que vão usufruir da redução fiscal e ainda bem que chegamos a esses.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de um minuto.

O Orador: Eu já termino, Sr. Presidente.

Há um grupo de trabalhadores que, lamentavelmente, dado aquilo que auferem e dado o escalão e as categorias profissionais que têm, infelizmente, não beneficiarão e aí sim estamos dispostos, com todos os outros, a entrar, a ver, a estudar, a analisar, a encontrar caminhos — e o ideal Sr. Secretário seria que estes caminhos fossem entendidos por todos e fossem efectivamente aprovados aqui sem estarmos sujeitos aos problemas de contingências políticas em função desta matéria — porque é uma matéria que são aqueles que estão lá fora e que mais dificuldades têm, exigem que nós actuemos em consciência e com bom senso.

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário:

Deixe-me que lhe diga que nesta matéria o PSD tem mantido uma enorme coerência.

Em 92, não concordou que o subsídio de insularidade fosse atribuído apenas a alguns e entendeu que a reforma fiscal era a forma de fazer uma justiça fiscal adequada e uma despenalização em matéria de custo de insularidade.

Em 93, pensou exactamente da mesma maneira, tal como em 1997, ou seja, o ano passado, nesta Câmara.

O Governo, na altura na oposição, em 92, achou que devia aprovar o subsídio de insularidade. Em 93 também achou que devia aprovar e em 97 achou que devia reprovar. Em matéria de coerência estamos entendidos.

Apesar de tudo isto, penso que posso concluir das suas palavras que está de acordo com a minha proposta,...

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sua?!

Secretário Regional para as Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Essa proposta é sua?!

A Oradora: ... de que uma vez que os rendimentos que neste momento não estão sujeitos a IRS, merecem ser compensados por outra via.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Berta Cabral:

É verdade, nem eu disse o contrário, que o Partido Socialista, nesta Câmara, em 1992, votou favoravelmente o subsídio de insularidade. Também não é difícil compreender porquê.

Como deve calcular era aquilo que era possível fazer na altura ao partido da oposição.

Como deve calcular, Sra. Deputada, na altura, não cabia (nem podia!) ao Partido Socialista fazer a reforma fiscal.

Quando o Partido Socialista chegou ao Governo fez a lei das Finanças Regionais que possibilita a reforma fiscal.

Na altura, embora não fosse a solução perfeita, era aquilo que era possível fazer.

V. Exa. disse que revogaram o subsídio de insularidade, porque achavam que a solução era a reforma fiscal, isto em 92. E nos outros 4 anos o que é que fizeram para essa reforma fiscal? O que é que fizeram pela Lei das Finanças Regionais? Nada!

Deputado Berta Cabral *(PSD):* Iniciámos o processo!

O Orador: Sr. Deputada Berta Cabral, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Devo dizer, que há aqui um campo em que estamos de acordo. Efectivamente, há um conjunto de trabalhadores que está isento de imposto e se está isento é porque pertence a uma categoria que aufere de rendimentos mais baixos. Portanto, não beneficiará desta medida.

O Governo Regional, nomeadamente a Comissão que estudou os custos de insularidade e que há pouco referi na minha intervenção, não esqueceu este problema e está preocupado com isso.

O Governo Regional está interessado em encontrar as melhores soluções e as soluções mais justas, e sobretudo as mais abrangentes, que abranjam todos os trabalhadores que possam de algum modo compensar os custos de insularidade para aqueles trabalhadores que não poderão compensá-los por via fiscal.

Muito obrigado.

Deputado Berta Cabral *(PSD):* Concluiu muito bem!

Estamos todos de acordo!

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Da minha parte não estou nada preocupado em saber quem vai chegar primeiro ou quem vai fazer em primeiro lugar. Para mim, o fundamental, é a conclusão que aqui tirámos, ou seja, há uma situação que tem que ser resolvida.

Por outro lado, o Sr. Secretário fala nas melhores soluções.

Efectivamente, penso que o interesse e a exigência de todos os açorianos, — e isto não poderá ser deste ou daquele — é que todos trabalhemos no sentido dessas soluções serem as melhores, abrangentes e resolverem um problema que há muito tem tornado a vida difícil a muitos açorianos. Se o conseguirmos, julgo que estamos a prestar um bom serviço à nossa sociedade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava apenas tornar claro da parte do Governo Regional que, quer da parte do Governo, quer da parte do partido que o suporta, existe à volta do tratamento desta questão, a maior coerência e a maior permanência de posições, desde 1992, até hoje.

Em 1992, o partido que suporta o Governo actual, optou por fazer, ou tentar fazer aprovar, uma solução de acréscimo remuneratório, na impossibilidade prática por

falta de uma Lei Quadro de adaptação fiscal, para corrigir esses custos da insularidade através da via fiscal.

No dia 21 de Agosto de 1996, recebendo a Secção Regional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública dos Açores, comuniquei então, como candidato à Presidência do Governo Regional do Partido Socialista, que o PS — e agora o Governo — se mantinha fiel à filosofia da compensação dos custos da insularidade, quer para os funcionários públicos, quer para todos os trabalhadores por conta de outrem, na Região, incluindo também aqueles que são empresários ou as empresas.

No prosseguimento desse compromisso, o Governo Regional foi confrontado com uma situação de bloqueio, entre os Governo Regionais dos Açores e da Madeira e o Governo da República, no que concerne à elaboração da Lei de Finanças Regionais, não se observando, há data da sua posse, qualquer actividade do respectivo grupo de trabalho ou uma única linha consensualizada a respeito da Lei de Finanças Regionais, entre esses governos.

Presidente: Sr. Presidente, informo que dispõe de um minuto.

O Orador: A partir da tomada de posse deste Governo foi reactivado o grupo de trabalho e foi este Governo que liderou, do ponto de vista das regiões autónomas, uma negociação, que foi vertida para o texto, negociada entre o Governo Regional e o Governo da República e aprovado praticamente sem alterações, na Assembleia da República, lei a partir da qual os Srs. Deputados podem hoje, ou amanhã, aprovar a baixa de impostos na Região.

Devo dizer também que nesse compromisso que assumi, assumi 4 ordens de razões que virão a influenciar a decisão que o Governo vai tomar nesta matéria.

O PS na altura, e agora o Governo, deseja que essa compensação não se confine aos funcionários públicos.

O Governo pensa que essa compensação não pode onerar as empresas, que a mesma deve ser compatível com os recursos do Orçamento da Região e que a atribuição de compensações desse tipo — por via fiscal, ou de dispensabilização de contribuições ou até por via de um acréscimo remuneratório — não deve correr qualquer risco de declaração de inconstitucionalidade.

Presidente: Sr. Presidente, está no fim do seu tempo regimental.

O Orador: Terminando, o Governo, por minha via, no dia 3 de Outubro passado, anunciou, e passo a citar:

"Em ocasião próxima e em conclusão dos trabalhos da Comissão Governamental de Estudo dos Custos de Insularidade, o Governo irá também aprovar e propor medidas de benefício para as famílias de menores rendimentos que não são por esta via...", estávamos a falar da reforma fiscal. "... beneficiadas pelo desagravamento do IRS, em virtude de já estarem isentas do seu pagamento."

Nada do que hoje se fala aqui é novidade para nós. Nada do que hoje se anuncia aqui é algo que não tenhamos já anunciado perante os açorianos.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Presidente do Governo já, pela segunda ou terceira vez, afirmou aqui que, quando tomou posse, nada estava feito em relação à Lei das Finanças Regionais.

Eu, pessoalmente, não fazia parte do grupo de trabalho, como sabe, mas o próprio Presidente, o Dr. Eduardo Pais Ferreira, não merece que diga isso.

Antes de se formular um decreto, antes de se escrever os artigos que compõem a lei, é preciso executar muito trabalho, é preciso fazer muitos levantamentos, muitos estudos, muito trabalho de casa, o qual já estava feito. Eu não digo isto por mim, mas por ele. Ele não merece que diga isso!

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para reafirmar o teor da minha intervenção anterior, voltando a dizer que não havia uma única linha consensualizada, em matéria de Lei de Finanças Regionais, e que a negociação da Lei das Finanças Regionais foi uma **negociação política** entre 3 governos e uma negociação que toda a gente já percebeu (só não percebe quem não quer perceber!) que só foi possível por causa do bom entendimento entre o Governo Regional dos Açores e o Governo da República.

Dessa matéria nós não podemos fugir e essa vantagem e esse mérito não pode nunca ser retirado, com boa fé, ao Governo Regional dos Açores.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Se essa matéria que o Parlamento Açoriano vai agora discutir, votar e aprovar — como se espera — não é nenhuma novidade para este Governo, também para nós já não é, porque os Governos do PSD, há muito tempo, discutiram politicamente o interesse em, pela via fiscal, combater os custos da insularidade.

Essa é uma questão que nem o Sr. Presidente do Governo, nem ninguém nesta Casa, está em condições de negar. É uma verdade.

No entanto, estranho é que o Governo, ele próprio, que negociou com o Governo da República a concretização da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, não concretize, como deve ser, nos seus projectos, nas suas propostas de redução ou de adaptação fiscal, exactamente aquilo que estava planeado. Não esgota as possibilidades da Lei de Finanças das Regiões Autónomas; negociou designadamente 30% de reduções nos impostos do IRS e do IRC e não concretiza nada disto nos seus projectos. Isto é impressionante.

Lembro o Sr. Presidente do Governo, em concreto, aquilo que o Partido Socialista, em 1992, apresentou nesta Casa e com o parecer do Presidente do grupo de trabalho, Dr. Eduardo Pais Ferreira, ou seja, a isenção dos lucros das empresas sediadas nos Açores.

Agora que tem oportunidade de concretizar isso, nada disto propõe, pelo contrário apresenta uma redução de 10% com majurações pequenas.

Eu conheço e tenho comigo os pareceres e o projecto que, designadamente, o Partido Socialista apresentou, em 1992. Eles fazem parte dos arquivos desta Casa.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* O Sr. não conhece os processos!

O Orador: Se falamos de património relativamente à solução de combater os custos de insularidade pela via fiscal, ou mesmo por outra via — porque ela devia ser nos projectos e nas intenções que já o PSD e os Governos do PSD tinham relativamente a essa matéria, quer pela via fiscal, quer por quem não sendo beneficiado pela redução dos impostos fosse por um aumento da remuneração — este património é seguramente um património que decorre de discussões dos Governos do PSD. E na dita maioria espúria, houve uma proposta do Partido Socialista, que teve um mérito, para a isenção — lembro-me bem — dos lucros das empresas sediadas nos Açores.

Que fez o PS nessa proposta, agora que está no Governo?

Como concretiza o PS e o seu Governo essa adaptação fiscal que a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que o Sr. concretamente negociou com o Governo da República está tão pela baixa?

Deputado Manuel Brasil *(PSD):* Eles já se esqueceram!

O Orador: Não faz sentido.

Em matéria de consensualização com os parceiros sociais, faço lembrar ao Sr. Presidente do Governo que, designadamente, aquele parceiro social que deu uma opinião estranhamente na Câmara de Comércio, não quis opinar sobre a matéria para a Comissão de Economia desta Assembleia, mas opinou nas visitas que o Grupo Parlamentar do PSD fez.

Sobre essa matéria consensualizou uma redução de 30% no IRC, de 15% no IRS e das deduções à colecta falou em 10%.

Portanto, em matéria de consensualização, de aproximação daquilo que é justo para o combate aos custos de insularidade, fala mais verdade, concretiza melhor os projectos conjuntos, agora nesta fase, do PSD e do PP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. Presidente do Governo:

Pela parte do PCP/Açores, nós afirmamos e reafirmamos o reconhecimento pela vantagem da existência da Lei das Finanças Regionais.

Aliás, nesta matéria, temos que procurar colaborar com as comissões nomeadas pelo Governo, quer no passado, quer no presente. Da nossa parte, estamos dispostos a continuarmos a colaborar na medida das nossas possibilidades sempre que formos solicitados, como aliás o fizemos até ao momento. Esta é uma regra nossa.

É evidente que também reconhecemos o mérito do actual Governo Regional em relação à Lei das Finanças.

Porém, temos que recordar que temos na Assembleia 5 propostas do Governo, em relação à adaptação fiscal, e todas elas incidem sobre aspectos relativos ao IRS e ao IRC.

Portanto, em relação àquele conjunto de pessoas que o Sr. ainda há pouco falou, ainda não chegou nada em relação a essa matéria e nós não sabemos o que é que o Governo pensa sobre isso.

Ainda bem que estamos a reconhecer todos que é uma matéria importante e que temos que legislar, porém, é necessário e torna-se imperioso legislar sobre ela. Foi esse o sentido da nossa intervenção e é essa a mensagem que queremos aqui deixar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em matéria dos diplomas fiscais, dentro de algumas horas nós vamos iniciar o debate sobre a mesma. Portanto, não vejo razão de antecipar esse debate.

Aliás, as afirmações do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro não são correctas nem condizem com os projectos apresentados pelo Governo, mas oportunamente o

Governo, através dos seus representantes nesse debate, tornará clara qual a sua posição sobre todos esses aspectos.

No que concerne ao esclarecimento prestado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, devo dizer que estas matérias vão ser alvo de reuniões que terei na próxima semana com os sindicatos e já lhes comuniquei que tenho essa disponibilidade para conversarmos em conjunto sobre estas matérias.

Vamos explorar alguns ângulos em que os trabalhadores por conta de outrem podem ser despenalizados, quer os funcionários públicos quer outros, sem que as empresas sofram também com isso, porque nós não podemos, por um lado, procurar fazer uma reforma fiscal que permita às empresas disponibilidades para reinvestimento, ou que permitam, por outro lado, a sua capitalização e, ao mesmo tempo, estarmos a introduzir matérias como, por exemplo, alterações de salário mínimo ou outro tipo de acréscimo remuneratório que onerem essas mesmas empresas que estamos a desonerar por via fiscal.

Portanto, existem outros ângulos deste problema que podem ser explorados, que vão ser explorados entre o Governo e os sindicatos, e nós esperamos, sobretudo, se a Assembleia Legislativa Regional não vier a aprovar um conjunto de alterações à política governativa que coloquem o orçamento com cada vez menos receitas e cada vez mais despesas, termos a disponibilidade orçamental suficiente para satisfazer esta aspiração das pessoas que hoje, não sendo abrangidas pela despenalização da reforma fiscal, têm também direito a uma compensação em função dos custos de insularidade na Região.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para...

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou tentar também fazer aqui um esforço para a interpretação do novo Regimento que, como todos sabemos, fixa algumas regras novas sobre o uso da palavra nestas circunstâncias.

Portanto, tenho perfeita consciência de que a questão que aqui vou pôr, é uma questão que se coloca pela primeira vez, porque eu não me inscrevi para fazer perguntas...

Presidente: Sr. Deputado, só para seu esclarecimento, pode pedir quaisquer esclarecimentos a qualquer um dos oradores intervenientes.

Se é para esse efeito pode fazê-lo.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

Como a discussão se centrou aqui em duas questões fundamentais, sendo a primeira uma certa antecipação na análise da adaptação fiscal à Região, como vamos ter oportunidade de ver ainda hoje, e, a segunda, a compensação daqueles que não vão ser objecto de qualquer benefício por parte da redução de impostos nos Açores, não podia deixar de reafirmar aqui a disponibilidade óbvia do Partido Popular contribuir para que se encontre as compensações devidas para aqueles que não irão beneficiar da redução de impostos nos Açores pela razão simples de que nem pagam impostos.

Portanto, não podia deixar de reafirmar aqui a disponibilidade do Partido Popular contribuir para que se encontre as compensações devidas para aqueles que não irão beneficiar da redução de impostos nos Açores, pela simples razão de que nem pagam impostos - infelizmente para eles.

Porém, o Sr. Presidente do Governo deu uma informação a esta Assembleia de que haveria alguma previsão, ou uma provisão, melhor dito, orçamental para ocorrer a compensações exactamente para as classes de rendimentos que sofrem com os custos da insularidade e que não podem ser afectadas por reduções fiscais.

Por não nos apercebermos disso na análise que já foi feita até agora em relação ao Orçamento para 1999, gostaria de perguntar ao Sr. Presidente, em primeiro lugar, que medidas são essas, porque também ainda não me apercebi, e que montantes é que estão previstos no Orçamento de 99, como provisão, para poder acudir a essas compensações?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Presidente do Governo fez alguma ameaça relativamente à Assembleia, isto é, de que se nós não fizéssemos grandes alterações, existiriam essas verbas. Eu, antes de fazer alterações, queria saber quais são as verbas.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para prestar esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário Regional para as Finanças e Planeamento.

Secretário Regional para as Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, gostaria de prestar um breve esclarecimento.

Como sabem e foi público, funcionou no meu gabinete uma comissão para o estudo dos custos da insularidade.

Esta comissão deve reunir esta semana, pela última vez — não sei precisar o dia e a hora — para aprovar um estudo técnico que foi feito no seu seio por elementos do Governo Regional e que será apreciado nesta última reunião (espero bem que seja a última, porque senão é sinal que mais alguma coisa tem que ser aprofundada).

Aí, apontam-se já algumas saídas precisamente para compensar uma grande camada da nossa população que, infelizmente, ainda não tem rendimentos suficientes que lhe permita o acesso ou o limiar mínimo a partir do qual pagam impostos.

Vão sair propostas concretas que serão estudadas e aprofundadas pelo Governo, precisamente para compensar esses escalões de rendimento, não tributados em sede de IRS, e por forma a que eles sejam compensados dos sobrecustos de insularidade de todos quantos vivem nos Açores, não apenas os funcionários públicos.

As propostas que são consignadas serão divulgadas, dadas a conhecer à população e serão também aprofundadas na sua execução por forma a atingir este objectivo.

Quanto a meios orçamentais para fazer face a essas medidas, através ou por via de apoios às empresas, haverá verbas no orçamento consignadas para esse efeito ou até mesmo para dotação provisional que existe no meu gabinete na Secretaria das Finanças que poderá sempre acudir a estas despesas não quantificadas, porque não existe ainda uma quantificação rigorosa destes casos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos para...

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário das Finanças.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Aquando da criação da comissão que aqui foi referida para fazer o estudo do subsídio de insularidade, o Parlamento foi informado, sobretudo a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais que também estava a fazer um trabalho nesse sentido, que no desenrolar deste estudo seriam fornecidas informações para a Comissão poder acompanhar este problema.

O Sr. Secretário Adjunto afirmou há pouco que, de facto, tinha sido efectuado um estudo bastante profundo e que, neste momento, estava finalizado.

Por várias vezes, a Comissão já solicitou informações do desenvolvimento deste estudo. Até ao momento nunca recebemos a mínima informação dos trabalhos executados e das opiniões que tivessem recolhido sobre este problema.

O que eu queria pedir aqui neste momento é que, logo que o estudo esteja concluído, seja dado seguimento aos diferentes pedidos efectuados ao longo do último ano pela Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, que também está a fazer várias audições na Região sobre esta problemática.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para as Finanças e Planeamento.

Secretário Regional para as Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para um esclarecimento complementar.

Gostaria de dizer que estes pedidos serão satisfeitos oportunamente, porquanto o estudo foi concluído há 2 ou 3 semanas. Foi presente no seio desta Comissão também há 2 ou 3 semanas e foi pedido aos membros que integram a mesma, e que são representantes das centrais sindicais e da Câmara de Comércio, para apresentarem propostas de aditamento ou algum esclarecimento adicional que entendessem dar, algum contributo, para enriquecer este estudo.

Precisamente durante esta semana que está a decorrer é que se vai fazer o fecho de tudo isto.

Uma vez que isto esteja completo, é óbvio que se existe uma comissão no seio desta Assembleia que também se interessa por aprofundar estes estudo, eles serão certamente facultados a esta Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, para esclarecimentos, provavelmente.

Deputado Alvarino Pinheiro*(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta última matéria, a do estudo, e uma vez que o Sr. Secretário aqui afirmou que o mesmo ficou concluído há poucas semanas faltando apenas o tal apontamento, eu julgo que numa boa relação entre o Governo e o Parlamento, uma vez que já está concluído, por que é que não entrega a uma comissão deste Parlamento que está trabalhando sobre isso?

Secretário Regional para as Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Não está concluído!

O Orador: Porque não está concluído.

Deputado João Cunha *(PSD):* Então o Governo não tem todos esses documentos que o Sr. Presidente já anunciou?!

O Orador: Nós já estamos entendidos sobre o estudo e qual a sua fase.

Segunda questão:

O Sr. Secretário diz a esta Assembleia que tem verba prevista na dotação provisional e que pode ocorrer às situações que possam ser implementadas em 99, nesse domínio da compensação dos custos da insularidade. Depois diz que não sabe ainda qual a quantificação dessas acções. Como é que o senhor nos pode dizer que tem verba?

Isso vem demonstrar aqui que se está a pôr coisas aqui no ar.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* E ainda por cima estão a fazer chantagem.

Deputado Rui Pedro Ávila *PS):* Não fica no ar! Fica registado no Diário das Sessões!

O Orador: Esta matéria exige uma concretização.

O Sr. Secretário Regional das Finanças não pode afirmar isso, e já todos perceberam, por isso o Sr. Deputado Fernando Menezes já veio um bocadinho em auxílio do Sr. Secretário, porque já está a ver a conclusão, ou seja, o Sr. diz aqui que assegura dotação provisional para aplicação dessas funções, mas não sabe qual a verba necessário, qual o montante previsível para essas soluções.

Nós ficamos na mesma Sr. Secretário.

Presidente: O Sr. Deputado tem um minuto.

O Orador: Por conseguinte, a nossa pergunta inicial mantém-se:

1.º — Os Srs. têm alguma ideia do que é que vão propor?

Não têm.

2.º — Os Srs. têm alguma ideia do que é que vai custar aquilo que vão propor?

Não têm.

3.º. O Sr. tem alguma ideia de qual a verba que pode ter disponível no seu orçamento para acudir a essas matérias? — esta, pelo menos se tem, diga.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de tornar claro o seguinte:

1.º — O Governo Regional tem, como sabem, essa comissão em funcionamento. Quando considerarmos que os trabalhos estão concluídos e que o Governo Regional está devidamente informado, o Governo, em primeiro lugar, analisará os documentos em causa, em segundo lugar, tomará uma decisão e, em terceiro lugar, quando a tomar terá o maior gosto em disponibilizar os trabalhos preparatórios que enformaram a decisão do Governo.

2.º - Em relação à orçamentação das atribuições de eventuais remunerações ou compensações aos trabalhadores que o Governo, em primeiro lugar, anunciou que iria promover, do ponto de vista da sua orçamentação, a questão é que o Governo tem exactamente uma ideia de como ela pode ser feita e essa ideia não passa apenas por uma dotação específica para esse fim no Orçamento da Região, podendo dividir-se por exemplo pelas dotações consagradas ao apoio às empresas, eventualmente pela dotação provisional e também pelo orçamento da segurança social.

Porém, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, tenha a certeza de uma coisa:

O Governo tem uma ideia segura de como pretende fazer essa compensação a esses trabalhadores, mas o Governo não a vai dizer hoje, só vai dizer naquele dia, porque senão, o que o Sr. Deputado faria era propôr a mesma coisa multiplicando, como sempre, por dois!

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para esclarecimentos.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Ss. Deputados:

Em primeiro lugar, quero agradecer o elogio quando o Sr. Presidente do Governo admite que quando tem alguma ideia razoável, as do PP valem o dobro das suas.

Deputada Natividade Luz *(PS):* Não valem!

(Risos da bancada do PSD)

O Orador: Em segundo lugar, nessas matérias de iniciativa política, nós é que temos sobejas razões de ter o "olho aberto" em relação a V. Exa., porque — e a prática recente já aqui o demonstrou — pequenas iniciativas, mas simbólicas iniciativas do Grupo Parlamentar do Partido Popular, já foram destorcidas aqui por V. Exa., ao vir anunciar que tinha aprovado algo na véspera que eventualmente anularia o efeito das decisões aqui colocadas. Isso já aconteceu em relação a várias questões.

Por conseguinte, nesse domínio, se alguém tivesse que calcular alguma iniciativa, seríamos nós, mas não o temos feito. Temos colocado aqui as iniciativas e elas têm sido aprovadas por este Parlamento. Algumas delas o Governo tem cumprido, outras não tem. Portanto, estamos entendidos sobre isso.

Quanto à questão de fundo, Sr. Presidente, eu compreendo que a nossa intervenção gerou alguma perturbação no vosso Governo e face à impossibilidade do Sr. Secretário Regional das Finanças dar aqui uma resposta satisfatória, V. Exa., como coordenador do Governo, viu-se na necessidade de vir aqui a terreiro fazer alguma defesa e depois já sabe que tem a "claque" garantida que dá palmas como eu já não ouço aqui há muito tempo.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Também estamos cá para isso!

O Orador: É para isso que eles estão aqui e acho que fazem muito bem.

(Risos da bancada do PSD)
(Apartes inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Quando os Srs. terminarem eu continuo porque o tempo é pouco.
Sr. Presidente, Srs. Deputados:
O fundamental aqui é que os senhores insinuaram que tinham um conjunto de medidas. Obviamente que não têm e foi isso que ficou provado aqui.
Quando o senhor diz que há-de apresentar quando quiser, é óbvio que sim, mas o senhor não apresenta agora aqui porque não as tem e isto também é óbvio.
É óbvio que o senhor não sabe o impacto financeiro delas.
Portanto, através da explicação que o senhor dá, a única garantia que nós temos, a partir de hoje aqui, e face a este mini-debate que aqui ocorreu e ainda bem, é que o Governo vai dar, a partir de agora, uma enorme prioridade a essa matéria. Acho muito bem, mas às vezes é preciso ter mais modéstia e reconhecer que o Governo, neste momento, não tem a solução para esta matéria, que não é simples, Sr. Presidente. Nós sabemos que a matéria é complexa.
Não vale a pena querer deixar passar a imagem de que se tem solução quando ainda não se tem.
Oxalá que o Governo conclua os seus estudos e esta Assembleia aguarda, como já todos o declararam e o Partido Popular volta a fazer de novo, que o Governo, em tempo oportuno, possa trazer alguma proposta sobre essa matéria e se possível, e diria, moralmente depois de tudo o que aqui foi dito hoje, temos que arranjar uma solução para entrar em vigor em 99.
O PP garante que não vai pôr o dobro daquilo que o Sr. Presidente vier a propor, porque estou certo que os senhores desta vez vão pensar duas vezes e vão propor algo razoável.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.
Presidente do Governo Regional dos Açores *(Carlos César):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejaria de novo, e em nome do Governo Regional, de dizer que o executivo foi a primeira entidade, nesta Região, desde que se iniciou a discussão da matéria fiscal, a anunciar a necessidade de compensar todos aqueles que não fossem abrangidos pela reforma da fiscalidade e pela baixa de impostos.

Devo também dizer que só pelo facto do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro ter estado ocupado durante estes últimos meses na construção da "associação dos derrubes", da qual parece ser vice-presidente...

(Risos da bancada do PS)

... é que ficou impedido de, no dia 13 de Outubro deste ano, não estar atento a uma entrevista que o Presidente do Governo deu na televisão em que especificou os termos em que esta matéria estava a ser estudada e o modelo através do qual essa compensação poderia ser feita.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Aquela entrevista forjada!

O Orador: Também é preciso que se torne muito claro nesta Assembleia Legislativa Regional, que este Governo quer ser fiscalizado, criticado e controlado por esta Assembleia.

Deputado João Cunha *(PSD):* Isso não corresponde à verdade! Tanta demagogia!

O Orador: Mas este Governo só admite ser julgado pelo povo açoriano.

Deputado Fernando Menezes *(PS): Muito bem!*

O Orador: Este Governo não está na disposição de prejudicar os Açores se uma maioria nesta Assembleia resolver impedir o mesmo de governar bem e segundo o seu programa nesta Região!

Que fique claro: o senhor não terá muitas oportunidades para nos ameaçar sobre a adulteração de propostas do Governo nesta Assembleia.

Vozes da bancada do PS e do Governo: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que todos nós percebemos cada vez mais o grau de perturbação do Sr. Presidente e percebe-se por que é que V. Exa. não foi capaz de responder às questões que aqui foram colocadas por mim.

V. Exa. refugiou-se que teria eventualmente adiantado numa entrevista aquilo que não é capaz de dizer aqui aos representantes do povo dos Açores. Isto é mau!

Deputado António Meneses *(PSD): Muito bem!*

O Orador: O senhor habitou-se em demasia a comunicar através da comunicação social.

O senhor é especialista em fazer pontos directamente para o eleitorado e tem muita dificuldade em responder perante os representantes do povo dos Açores. Temos que ver isto com serenidade.

Sr. Presidente:

Eu pedia que desse instruções ao seu Grupo Parlamentar para se portarem com o mínimo de dignidade sobre matérias desta seriedade. Estas matérias têm que ser vistas entre responsáveis. Espero que o terceiro anel se porte como deve ser.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* O senhor que nem sequer tem o segundo anel, já está a desconsiderar as pessoas.

Só tem o primeiro anel. Não há o segundo, nem o terceiro!

Não desconsidere os outros!

O Orador: Sr. Presidente, e peço licença.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Cada um tem direito à sua intimidade!

Se o senhor tem a sua os outros também têm a sua!

O Orador: Nós, nesta Assembleia, procedemos sempre correctamente, aceitamos os apartes, porque eles fazem parte do processo.

Lamentavelmente, pela primeira vez, nestes anos todos, hoje está a haver uma postura do Grupo parlamentar do Partido Socialista que me leva a pensar que é propositada e que é ensaiada.

(Risos da bancada do PS)

Comigo, isto não funciona, porque não me conseguem perturbar.
O que não admito é que no uso da palavra, os senhores tenham esse tipo de comportamento que acho indigno.
Quando os Srs. terminarem, com a autorização do Sr. Presidente, eu continuo.

(Pausa)

Eu estava a dizer que não aceito e repudio as afirmações que fez, ou seja, de que fazemos parte de uma qualquer associação de derrube do Governo. Não fazemos, Sr. Presidente.
No entanto, quero dizer-lhe que o Sr. Presidente e o seu Governo respondem perante esta Assembleia.
Eu compreendo que V. Exa. comece a utilizar hoje um tipo de intervenção provocatória, mas nós estamos preparados para isso.
Se V. Exa., Sr. Presidente, acha que o seu Governo não tem condições de funcionamento perante esta Assembleia, que o seu Governo não tem o apoio desta Assembleia como qualquer democrata deve exigir — o senhor sabe que este Governo depende e responde politicamente perante este Parlamento e não perante os parceiros sociais que os senhores subsidiam — eu faço um desafio para que no dia que o Sr. sentir que não está bem aqui dentro, ao contrário de fazer o que diz para a comunicação social, ou seja, de que daí não sai, que daí ninguém o tira e outros disparates do género, V. Exa. que apresente a esta Casa uma moção de confiança, como democrata que é.
Deputado António Meneses *(PSD): Muito bem!*
O Orador: No dia em que não se sentir bem, apresente uma moção de confiança!
Cá estaremos e vai ver a nossa reacção.
Deputados Victor Cruz e António Menezes *(PSD): Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD e do PP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes para...

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu levantei-me para dizer, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que não lhe admito nem lhe reconheço sequer o direito de se dirigir ao Grupo Parlamentar do PS, como o fez até agora, chamando de "claque", chamando de terceiro anel.

Quem introduziu essa linguagem nesta Assembleia foi V. Exa., Sr. Deputado, não foi este Grupo Parlamentar.

Eu não lhe reconheço o direito de se dirigir a nós e muito menos a mim para que eu repreenda os meus deputados. Eu acho que foi manifestamente infeliz.

Se alguém está perturbado nesta Casa, é V. Exa.!

Se alguém tem "claque", uma "claque" esquisita, é V. Exa. como acabou de receber agora!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

A sua intervenção, ou melhor, a sua provocação à bancada do Governo, fez-me lembrar, sinceramente, aquele valentão de taberna que depois de levar umas valentes trombadas, se põe atrás de um amigo e diz: "agarrem-me senão eu mato-o!".

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

Sabe porquê?

Eu explico-lhe: V. Exa. desafiou este Governo a, no caso de se sentir incomodado — o que não é tipo dos socialistas, já passaram por situações muito difíceis e não se sentem facilmente incomodados — apresentar uma moção de confiança.

V. Exa. esquece-se que este Governo tem a confiança deste Parlamento e por isso é que está aqui. Tem a confiança porque foi dada na altura certa, pela forma certa...

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS): Muito bem!*

O Orador: ... por formalismo exigido pelo Regimento e pelo Estatuto desta Assembleia, através da aprovação do Programa do Governo. Isso não se revoga, Sr. Deputado.

Se porventura há algum "casamento" recente e se esse casório, ou se esses noivos se sentem incomodados, há, obviamente, Sr. Deputado — e V. Exa. com os seus 22 anos de longa vida parlamentar saberá certamente isso melhor do que eu — uma forma democrática e formal de manifestar isso, ou seja, através da apresentação de uma moção de censura.

Enquanto ela não existir, este Governo sente-se nesta Assembleia como "Deus entre os Anjos".

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Não é da forma como o Sr. Presidente falou há pouco!

O Orador: Nós temos a confiança deste Parlamento, temos a confiança dos açorianos e aqui estamos!

Quem se sentir mal — e pelos vistos a maioria recente até tem grandes responsabilidades — que dê um passo em frente! Não vale a pena meter-se atrás de autoridades.

Ultimamente, Sr. Deputado, V. Exa. e o Dr. Costa Neves também me fazem lembrar — já agora também vou contar outra história — aqueles dois compadres em que um se vira para o outro e diz:

"Compadre só há duas pessoas honestas neste mundo: uma é o compadre e a outra o compadre dirá".

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

Quem ouve V. Exa. e o Dr. Costa Neves falar, chega à conclusão de que só vossas senhorias é que são excelentes, bestiais e honestas.

De resto, ninguém presta Sr. Deputado Alvarino Pinheiro. O Sr. Presidente da República não presta, o Sr. Primeiro-Ministro não presta, o Sr. Ministro da República não presta, este Governo não presta, a bancada do Partido Socialista não presta...

Presidente: O Sr. Secretário tem um minuto.

O Orador: ... e pelos vistos também o Presidente desta Assembleia, o primeiro na história desta Assembleia eleito por legislatura e por unanimidade, afinal também já não presta.

O povo açoriano saberá certamente, no meio de tudo isto, reconhecer quem é que não presta! Temos a certeza disso, Sr. Deputado!

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, ilustre Deputado Fernando Menezes, líder parlamentar do Partido Socialista, o senhor sabe que a nossa postura, nesta Assembleia, é consciente e premeditadamente muito responsável, porque me habituei, ao longo dos anos, nesta Casa, a expor as minhas ideias, sabendo de antemão que devia contar com a razão e nunca com a força. Por isso mesmo, nunca mandei bocas, por isso mesmo nunca interrompi nenhum Sr. Deputado — e todos os Srs. Deputados sabem — nem interrompo. Além de uma postura de princípio, também é uma estratégia, ou seja, fazer ouvir.

Como eu não interrompo ninguém, como eu não achincalho e como eu não faço um papel que considero indigno nesta Assembleia, tenho moralidade para exigir, Sr. Deputado Fernando Menezes, que me tratem da mesma maneira. É isso que exijo e foi isso que sempre aconteceu com todas as bancadas, sem excepção, mas hoje houve uma pequena excepção por parte da sua bancada.

Espero que isso não seja premeditado, faço sinceros votos, porque mesmo assim, isso não me vai fazer mudar de postura. Eu não vou passar a mandar "bocas" quando os Srs. Deputados falarem, mas exijo, e acho que tenho moralidade para isso, que quando eu falar, concordem ou não concordem, façam o favor de me respeitar, porque é isso que faço em relação a todos os Srs. Deputados, sem excepção e já o faço nesta Casa há 22 anos. Julgo que não é pedir muito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De resto, quanto à intervenção do Sr. Secretário Regional Adjunto, nós estamos conversados. Eu não vou por esse caminho nem venho para aqui contar anedotas de compadres.

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Mas já contou!

O Orador: Mas já que o senhor falou no Sr. Primeiro-Ministro, gostaria de lhe dizer que é a personalidade política que de há 8 ou 15 dias para trás, perante mim próprio e julgo que perante muita gente de bom senso, perdeu muito valor e muito crédito.

Digo-lhe mais: "estalou-lhe o verniz" totalmente.

Um Primeiro-Ministro que vai à Assembleia da República...

Presidente: Sr. Deputado, dispõe de um minuto.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

... na apresentação do Orçamento Geral do Estado e que não encontra outro tema senão "despir-se" das funções institucionais, assumir o papel de camarada socialista e de responsável pelo Partido Socialista, fazer um ataque inconsistente, infundamentado, com base em interpretações inclusivamente inconcebíveis para atacar a oposição nos Açores, fraco homem!

Deputado António Menezes *(PSD):* Apoiado!

O Orador: E olhe que eu tinha consideração pelo Sr. Eng. Guterres, mas ele revelou que não é capaz de despir-se da sua postura de "sindicato socialista".

Vamos ver se realmente este país, hoje em dia, com um Presidente da República que tem permanentemente uma postura de Estado, mas que manda recados, ou deixa que saiam recados na comunicação social, que toma ou indicia situações de solidariedade para com o seu camarada César e não desmente e se envolve directa ou indirectamente numa cabala, digamos assim, contra as instituições democráticas dos

Açores, alguma coisa não anda bem e veremos. O futuro demonstrará se temos ou não razão!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Algumas breves palavras.

Em primeiro lugar, para dizer ao Sr. Deputado Fernando Menezes que para se defender de uma suposta ofensa do Deputado Alvarino Pinheiro, acabou por fazer uma ofensa a terceiros.

Ficou ofendido porque disseram que o seu grupo parlamentar era uma "claque" e para se defender disse que o Grupo Parlamentar do PP tinha agora uma "claque" distinta.

Cometeu um erro gravíssimo, porque ofendeu quem nem tão pouco tinha falado até ao momento, mas isso é marginal e pouco interessa.

Interessa muito mais fazer uma breve reflexão, não tanto se há ou não moção de censura, não tanto se há ou não moção de confiança, porque se ninguém as apresenta, o ponto a seguir da política açoriana é outro.

O que está em causa, acima de tudo, é não permitir que o Governo do Partido Socialista diga ao povo que não faz certas coisas, porque o Parlamento não deixa.

Essa campanha, está o Governo do PS a preparar-se para fazer.

Essa campanha não e verdadeira!

Este Governo tem um plano e um orçamento que, por via da abstenção do Grupo Parlamentar do PSD, é exactamente o plano e orçamento que quis. Este Governo não sabe que plano e orçamento vai ter, nem nós vamos dizer agora. Portanto, este Governo tem os instrumentos essenciais para a governação da política açoriana e por isso não pode encetar uma campanha de vitimização do Parlamento como aquela que insistentemente está a fazer.

Em segundo lugar, este Governo é o principal autor de uma campanha de descredibilização do Parlamento.

O Sr. Presidente do Governo diz que tiraram há dois anos um partido do Governo e que agora 27 pessoas se permitem pensar que têm legitimidade de decidir o contrário. No plano político é sempre tudo discutível.

De facto, somos 27 pessoas, mas por acaso valemos, cada um, tanto como V. Exa. que foi eleito deputado. Num sistema parlamentar, 27 pessoas representam a maioria dos açorianos e não são 27 que compõem qualquer associação de derrube.

Digo-lhe mais: a boa resposta foi dada pelo Sr. Presidente da Assembleia, no seu discurso, nesta Câmara, no qual dizia "para o animal criador, leitor e assimilador de símbolos, que é o homem cidadão que vota e elege listas de deputados e não de governantes". Foi o Sr. Presidente da Assembleia que disse isto e está certo. Estes que estão aqui foram eleitos.

O Governo não foi eleito!

O Sr. Presidente foi eleito como deputado. Se nós somos 27, o Sr. não tem o "rei na barriga", é apenas um e não mais do que isso.

Nessa campanha de descredibilização do Parlamento, com ou sem moção de censura, com ou sem moção de confiança, tem que ser reposta a verdade: o Governo o que não faz não é por causa do Parlamento, mas sim porque não é capaz de fazer, porque este Parlamento, embora tenha sido firme nas críticas e muitas vezes construtivo nas propostas, não tem feito deste Governo uma vítima que não consiga dar resposta aos açorianos. Seja em que circunstância for, nós nunca vamos permitir que seja dito sem a nossa firme resposta.

Presidente: Sr. Deputado, está no fim do seu tempo.

O Orador: Sr. Secretário Regional:

É verdade que o Sr. Presidente da Assembleia foi o primeiro Presidente eleito por unanimidade nesta Casa. Eu lembro-lhe que foi preciso o PSD estar na oposição para reconhecer que um Presidente da Assembleia deve ter unanimidade do Parlamento.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Vamos ver se conseguem fazer o mesmo um destes dias.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: O Sr. Secretário Regional Adjunto pediu a palavra, mas o Governo já esgotou o seu tempo. Lamento.

Vamos passar às inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha.

Deputado João Cunha *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Hoje, usando das faculdades que me são concebidas pelo Regimento da nossa Assembleia e porque já o havia prometido, vou também falar de um sector que preocupa muito os açorianos, deve preocupar os deputados, merece uma reflexão profunda do Governo, dos profissionais do sector e de toda a sociedade civil.

Trata-se efectivamente do sector da Saúde.

Há três anos a saúde era usada como arma de combate pelos Socialistas Açorianos.

É pena que o Sr. Secretário da Saúde tenha saído da sala.

Deputado Manuel Brasil *(PSD):* É para não ser contaminado!

O Orador: Infelizmente, sempre que se fala de um sector, constata-se que o Secretário que tutela essa área, refugia-se nos corredores da Assembleia, fora desta sala.

Era uma área onde o "coração" tinha uma das suas grandes paixões e onde se faziam grandes "promessas" de "mudança".

Viviam-se, por essa altura, tempos de pré-campanha e de campanha eleitoral.

Neste Parlamento, por essas ocasiões alguns deputados Socialistas, e não só, tentavam dar grande relevo àquilo que de anormal acontecia na saúde sendo mais utilizada a matéria relativa à deslocação de doentes.

Agora passados os dois anos de governo do partido da rosa cabe então perguntar:

- Que mudança, em concreto, existiu?

A resposta é simples e permite concluir que até agora a mudança trazida ao sector pelo VII Governo, da responsabilidade do Partido Socialista, infelizmente, é, cada vez mais, para pior.

Toda a gente já percebeu isso.

Vejamos porquê.

Passadas as eleições legislativas regionais, forma-se uma mega secretaria que no seu seio abarca a polémica área da saúde.

Para a dirigir nomeia-se um homem que já tinha dado algumas provas evidentes de não saber bem o que faz nem o que pretende.

Primeiro, porque já esteve num partido político adverso ao que o conduziu a tão importante cargo o que prova ser, para ele, mais importante o cargo (entenda-se o "poder") do que a competência ou até a ideologia política.

Segundo, porque então como deputado do PP afirmou nesta Casa não saber o que aqui trazia.

Terceiro, e mais importante, porque agora demonstra que não tinha ideias nem experiência para gerir tão importante sector.

É ele próprio, ou alguém que a isso o obriga, que reconhece não ter os atributos necessários para o cargo quando arranja, ou lhe arranjam, um subsecretário para a saúde.

Mas se para alguém a solução é boa, para mim e para muita gente, ela não passa de mais uma asneira. Como diz o nosso povo: "É pior a emenda do que o soneto".

Não posso deixar de referir aqui o que vem escrito num jornal de São Miguel, com o qual concordo e por isso passo a citar:

"(....) O Governo Regional do César tem tantos membros como teve o Governo de Madruga da Costa: oito."

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Isso é falso!

O Orador: "Lentamente, os Socialistas vão dando o dito por não dito.

César foi o último a aperceber-se que Álamo Meneses não dava conta do recado. O sorriso já não dava para encobrir as insuficiências..

Depois de despedir directores regionais, o secretário regional dos Assuntos Sociais viu chegar a sua vez. Não foi despedido, mas foi despromovido. Picou mais perto da porta.

Álamo Meneses sai enfraquecido desta remodelação governamental, e não passará de um secretário da Educação e Cultura, o que devia ter acontecido desde o início do seu mandato.

Os profissionais da saúde, conseguiram os seus intentos. Com ajuda da oposição. (...)". Citei.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Citou, quem?

O Orador: O jornal de Ponta Delgada, Sr. Deputado. O senhor estava desatento, como de costume.

Daqui a pouco eu entrego-lhe fotocópia disto, Sr. Deputado.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Eu tenho o jornal. Eu queria que dissesse quem era o seu autor!

O Orador: Então por que é que pergunta? Nota-se que está distraído!

Não deixa de ter piada a resposta de V. Exa. Senhor Secretário, dada no noticiário da R.T.P.-Açores da semana passada onde dizia: "será um subsecretário adjunto que trabalhará em Angra com o Secretário. É um subsecretário sem subsecretaria".

Isto leva-nos logo a perguntar: para quê ficar o subsecretário a

trabalhar consigo?

Só para o aconselhar, fazendo depois V. Exa o que quiser?

Ou será para ser ele pagar a factura daquilo que não correr bem?

Se é para isso, liberte já o homem e deixe-o fazer o que idealiza e pretende, porque provavelmente não irá fazer pior do que V. Exa fez, até aqui.

A sua acção Sr. Secretário tem sido vergonhosa .

Dou-lhe já exemplos — é pena não estar na Sala para ouvir, mas com certeza que depois vai ler a minha intervenção no Diário das Sessões:

- Com o anterior Governo havia uma Comissão do Plano de Saúde cujo trabalho foi reconhecido por todos. Este Governo achou por bem manter essa Comissão, mas ao que nos é dado perceber parece estar desactivado. Porquê?

- Outro aspecto negativo é a mortalidade infantil ter aumentado 3 pontos em cada mil nascimentos o que significa que regredimos nesta matéria para a bitola que tínhamos há seis anos atrás.

- A comissão Regional de Luta Contra a Sida, que este Governo nomeou deve ter nascido cansada?! Se não é assim, onde está ela e o que fez até agora?

- E a reforma efectuada ao regime de prevenções e horários acrescidos que resultados deu? Já poupou V. Exa os tais dois milhões de contos de que falou?

- A divida do Serviço Regional de Saúde está cada vez maior. Só no Hospital de Angra ela subirá, pelo menos mais um milhão e oitocentos mil contos. Vários

Centros de Saúde estão também a contribuir com largas centenas de milhares de contos para o aumento dessa divida.

Assim sendo, devo abrir aqui um parêntesis para prestar um esclarecimento ao povo dos Açores:

Muitos dos milhões de contos que este Governo Socialista pretende adquirir, através do empréstimo previsto no Orçamento para l999 já apresentado a esta Assembleia, são para dar cobertura à péssima administração da saúde e de outros sectores que aqui havemos de tratar um dia, e não são só para fazer face às calamidades que nos têm assolado como demagógica e amplamente — e há pouco viu-se — tem propagandeado este Governo.

Mas voltemos à Saúde.

Como se tudo isso não bastasse, apresenta-se uma proposta de Estatuto de Serviço Regional de Saúde, que deveria ser uma reforma estrutural importante, mas que não colhe o agrado dos técnicos do sector, nem irá servir bem os utentes.

Todas estas questões fazem mesmo os médicos afirmar, através do seu Conselho Regional da Ordem dos Médicos, em finais do passado mês de Outubro, "ser insuficiente a assistência às populações e a dinâmica na saúde tem sido demasiado redutora".

Com todo este desnorte, porque não hão-de sair médicos da nossa Região?

Só na passada semana ficámos a saber que brevemente deixarão a Região 20 médicos sendo 14 deles da Ilha Terceira.

Deputado António Gomes *(PS):* E quantos da Graciosa?

O Orador: Sairão brevemente e logo chegaremos lá! Não se preocupe!

Que incentivos está a dar este Governo que, em vez de cativar médicos para a nossa Região, os está a afugentar?

Até a ex-directora Regional de Saúde deve ter achado tudo isto muito bem para se demitir daquele cargo.

Deputado Manuel Brasil *(PSD):* Preferiu ir para a Terceira!

O Orador: A arrogância e o desprezo com que o sector tem sido tratado por este Governo Socialista tem de ser banidos de uma vez por todas já que só conduzem a uma situação cada vez pior.

Este Governo já perdeu tempo de mais.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional Adjunto:

No que diz respeito aos utentes do Serviço Regional de Saúde, falarei dos da Ilha Graciosa, porque conheço melhor a sua realidade e porque devo defender quem em mim confiou.

Lembra-se o Sr. Secretário dos deputados do PSD, da Ilha Graciosa, terem feito e difundido um comunicado onde se dizia estarem a ser "cortadas " deslocações a doentes?

V. Exa estava a acompanhar a visita do Governo à Graciosa e aí, foi confrontado com essa notícia pela RTP-Açores.

Sabendo que eram verdadeiros esses "cortes", perante as câmaras da televisão, depois de alguns comentários vagos, V. Exa. refugiou-se dizendo que iria mandar averiguar essa questão.

Decorridos vários meses após essa sua entrevista, das duas uma:

- Ou V. Exa não mandou averiguar coisa nenhuma, por saber ser verdade;
- Ou V. Exa mandou averiguar e teve vergonha de esclarecer, publicamente, que os deputados do PSD tinham razão.

Mas para se repor a verdade e retirar dúvidas nunca é tarde e aqui estão diversas fotocópias de alguns dos casos em apreço.

Engraçado é quererem esconder a verdade.

Pergunto então: porque proibiram de ceder fotocópias dos despachos que autorizam ou não as deslocações de doentes?

Mais engraçado ainda é quando, em Setembro passado — não há muito tempo — é dado mais um parecer negativo pela Junta Médica de Angra para uma deslocação de um doente. Então, determinada pessoa com responsabilidades, manda colocar o caso nas minhas mãos a fim de tentar solucionar a referida deslocação.

Isto demonstra plenamente que essa pessoa já não acredita no sistema pelo qual o Sr. Secretário Regional da Saúde e Assuntos Sociais, é o máximo responsável.

Felizmente que levado este caso ao conhecimento da então, mas agora demitida, Sra. Directora Regional de Saúde, ele teve o desfecho merecido, porque ela teve a compreensão que falta a muita boa gente.

Por ocasião das últimas festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres de Ponta Delgada, tive uma conversa com o Sr. Secretário sobre esses "cortes" tendo ele me dito que eu tinha por obrigação confirmar aquilo que então lhe dizia.

Com certeza que o Sr. Secretário, que não está presente na Sala, lembra-se desta conversa?

Já que me pediu que confirmasse e porque pelos pais estou autorizado, a fazê-lo, digo-lhe que para além de outros, a menina Catarina Isabel Sousa Santos, com 12 anos de idade, foi impedida por uma Junta Médica de se deslocar ao Hospital da Universidade de Coimbra, onde foi operada, onde vem sendo tratada e onde deposita confiança nos seus médicos.

Mas a doente foi a expensas suas, aonde já vai há 11 anos, e voltará brevemente. Veremos se agora terá os apoios a que tem direito.

Há uma portaria que cobre estas deslocações mas da qual, para alguns, se faz tábua rasa.

Outra questão grave é haver doentes na Graciosa que estão a ser remetidos ao Hospital de Angra para a especialidade de cirurgia quando na verdade eles são do foro de urologia.

Já que na Terceira não há, não havia pelo menos até há pouco tempo, por que não seguem logo os doentes dessa especialidade para a Horta ou Ponta Delgada onde existe aquela valência?

Sr. Secretário:

Por que é impedido de se deslocar ao estrangeiro um deficiente visual cujo pai já falou com toda a gente, inclusivamente com o Sr. Secretário?

É que nenhum médico especialista em Portugal dá garantias de tratamento eficiente. No entanto, é sistematicamente impedido de ir aos Estados Unidos onde vinha sendo seguido, de há anos a esta parte, com grande êxito.

Presentemente, este doente para além de sentir com a sua doença agravada, também se encontra afectado psicologicamente dado este impasse durar já há 2 anos.

Estas questões levam-nos a pensar que existem pessoas a trabalhar na área da Saúde que pretendem poupar algum dinheiro à custa dos graciosenses como se isso representasse muito para os cofres da Região.

Bem sei existirem abusos. Mas que diabo, uns safam-se sempre que entendem, mas outros apesar de se ver que estão bem doentes têm sempre problemas em resolver a sua situação.

Bem diz V. Exa que "só os ricos e os amigalhaços tem cuidados garantidos!". Eu teria vergonha de fazer uma afirmação deste tipo e de nada fazer para alterar este estado de coisas.

Depois fala este Governo em restrições orçamentais.

Nós estamos de acordo que elas existam, mas nunca à custa dos doentes e devo acrescentar que não compreendo essas restrições quando se pagam subsídios indevidos a funcionários, ajudas de custo a mais e até se pagam a médicos especialistas que vêm do Continente, por sinal acompanhados da família, quando vários médicos dos Serviços Regionais de Saúde, com a mesma especialidade, se oferecem para trabalhar na Graciosa.

Devo-lhe ainda dizer Sr. Secretário — que continua a não estar na Sala — que muitos dos doentes que se deslocaram desde Junho até agora, não receberam o subsídio a que têm direito. É que a alguns poderá não fazer grande falta, mas a outros, como compreende, faz imensa falta.

No Centro de Promoção da Reconstrução diz-se que houve lapsos. Eu não acredito!

Mas na Saúde não são lapsos são constatações que não se toleram.

Não me venha Sr. Secretário, novamente, perguntar como e porque se passam essas coisas.

V. Exa faz parte do Governo e é ao Governo que compete fazer essas averiguações e as devidas rectificações.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Não, Sr. Presidente, é para um protesto.

Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Antes da intervenção do Sr. Deputado João Cunha, estavam aqui presentes todos os membros do Governo.

O Sr. Deputado João Cunha dirigiu-se para fazer a sua intervenção e saíram todos os Srs. Membros do Governo.

Mais tarde, regressou o Sr. Secretário Regional Adjunto.

O Sr. Deputado João Cunha apresentou aqui uma intervenção que possamos estar ou não de acordo com ela, mas a verdade é que resulta de um trabalho, colocando questões concretas, problemas do seu circulo eleitoral, assuntos de relevante interesse para os Açores.

O Sr. Secretário Regional que estava ali no corredor, que sabia que se estava a tratar de assuntos do seu sector, nomeadamente da saúde, veio inclusivamente à porta, viu e ouviu que estavam a tratar de assuntos de natureza do seu sector e virou as costas e continuou no corredor...

Deputado António Meneses *(PSD): Muito bem!*

O Orador: ... ou noutro sítio qualquer para não estar neste Parlamento e responder à intervenção e às questões colocadas pelo Sr. Deputado João Cunha.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta é a prova mais evidente de que o Governo tem um total desprezo por este Parlamento!

Façam as intervenções que quiserem, façam as "profissões de fé" que bem entenderem, façam as declarações de charme e de imagem que entendam, digam que estão dispostos a responder ao Parlamento, mas depois quando aqui se fazem intervenções de assuntos sérios, de questões sérias que afectam a nossa população, nomeadamente o sector fundamental para as pessoas, ausentam-se da Sala!

Isto é inadmissível e o Grupo Parlamentar do PSD não podia deixar passar esta oportunidade, esta atitude do Sr. Secretário Regional da Saúde para protestar por esta atitude do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para defesa da honra, tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto. Dispõe de três minutos para o efeito.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Defesa da honra?!

Onde é que a honra dele foi afectada?!

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Defesa da honra?!

Ele pertence ao Governo!

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Srs. Deputados:

Eu não posso deixar de fazer um esclarecimento...

Presidente: Sr. Secretário, aguarde um momento.

O Sr. Deputado Victor Cruz pede a palavra com que finalidade?

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa reflexão feita na conferência de líderes, na qual estava presente o Sr. Secretário como representante do Governo, foi equacionada, na preocupação de resto correcta que o Sr. Presidente da Assembleia tem de enquadramento das figura regimentais, que a defesa da honra tinha que obedecer a determinados requisitos. Nomeadamente, foi dito que a defesa da honra não poderia ser utilizada, e deu-se o exemplo dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, para defesa de uma entidade genérica que seria um grupo parlamentar.

Sendo certo que o Sr. Deputado Eugénio Leal, se porventura ofendesse a honra de alguém, e não ofendeu, não foi a do Sr. Secretário que está presente na Sala, mas sim a do Sr. Secretário que está ausente da Sala, eu pergunto, para fazer doutrina no futuro, se a defesa da honra pode ser defendida pelo Sr. Secretário que está presente na Sala, mas em relação à honra do Sr. Secretário que não está presente?

Não foi esse o entendimento que tivemos na conferência de líderes, mas se o Sr. Presidente interpretar que voltamos outra vez a esta interpretação genérica de defesa da honra, se for concedida a palavra ao Sr. Secretário Regional, nós ficaremos a

saber que daqui para o futuro não há honra subjectiva, ou objectiva, que não possa ser defendida no plenário da Assembleia.

Presidente: Só uma explicação em relação a essa consideração que foi feita, à volta de uma chamada de atenção minha, na conferência de líderes.

Aqui, no Plenário, chamei a atenção para algumas das disposições que estavam no novo Regimento e que se iriam tentar começar a aplicar, mas efectivamente aqui não fiz referência a essa nova interpretação, por isso não a pus em prática há momento, nem agora.

É essa a razão pela qual deixei que o Sr. Secretário tomasse a palavra no interpretação antiga, porque não tinha dado conhecimento dela ontem ao plenário.

Efectivamente, na conferência de líderes foi discutido nesses termos e a aplicação entendia-se nesse sentido.

Eu ia abrir uma excepção e manter a prática antiga, apenas porque não tinha dado conhecimento dessa interpretação como efectivamente não dei ontem. Mas fica dada agora e em face disso passa a vigorar essa interpretação como defesa da sua honra ou consideração, como sendo a honra ou consideração pessoal e directa da pessoa, do deputado ou membro do Governo interveniente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes, para interpolar a Mesa.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Para um contra-protesto, nos termos do artigo 100.º do Regimento.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Eugénio Leal:

É uma frase feita, mas eu vou repeti-la:

"Falar alto não significa que se tenha razão!"

O Sr. falou alto, mas não tem nenhuma razão. De resto, Sr. Deputado, eu considero o seu protesto perfeitamente inusitado, neste momento.

Eu não sei a razão pela qual o Sr. Secretário Regional saíu da Sala. Eu também saí e regressei há pouco.

Penso que é abusivo dizer-se e afirmar-se, nesse tom de protesto, que o Sr. Secretário saíu da Sala sabendo que o Sr. Deputado João Cunha ia tratar de assuntos

sobre a saúde. O senhor não sabe, não pode adivinhar e, portanto, é temerário, Sr. Deputado meter-se por esses caminhos!

Vozes da bancada do PSD: Ele estava à porta!

O Orador: O estar à porta, não quer dizer que não esteja atento a ouvir o Sr. Deputado.

Eu penso que a sua intervenção é temerária, quando tenta adivinhar o pensamento e a atitude do Sr. Secretário Regional.

Apenas quero-lhe dizer que estou aqui há algum tempo e já o vi sentado ali sozinho, inúmeras vezes, Sr. Deputado, durante vários anos. Provavelmente já tive essa conversa consigo e questionei por que é que o senhor estava ali sozinho.

A memória é curta, mas esta é recente.

Não me parece muito propositado que o Sr. Deputado tenha feito aquele protesto, porque não tem razão para o fazer. O Sr. Secretário ausentou-se da Sala.

Naturalmente que poderá responder e não tem medo de responder ao Sr. Deputado João Cunha. De resto, é seu dever.

O Governo tem vindo a todos os plenários. Portanto, não creio que hajam razões para esse protesto, daí o meu contra-protesto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para que fique bem claro, eu não disse que a palavra não devia ser concedida ao Sr. Secretário.

Eu questionei a Mesa e, de facto, aquilo que o Sr. Presidente da Assembleia disse tem razão, mas eu também tenho razão quando digo que foi reflectido na conferência de líderes. Nessa altura, o Sr. Presidente disse que ia comunicar alguns aspectos e disse, de resto, que não comunicava este.

Eu quando pedi a palavra era só para perguntar ao Sr. Presidente, até para retirar uma conclusão, se a palavra fosse concedida, coisa que eu não me oponho, isso significaria que a partir de agora a honra era genericamente interpretada. Se não fosse concedida — isto é importante para a gestão até da própria honra do Grupo Parlamentar do PSD — eu ficaria a saber que a honra será vista como um ataque pessoal e directo.

Eu não fiz qualquer crítica ao Sr. Presidente da Assembleia. Como na conferência de líderes isso foi discutido, apenas queria saber se, concedendo a palavra ao Sr. Secretário, qual era a interpretação que prevalecia e julgo que é legítimo da minha parte concluir que se for concedida a palavra é uma interpretação e se não for é outra. Mas isso fica à consideração do Sr. Presidente, como é evidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto para...

Secretário Regional Adjunto *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para — não posso deixar de fazê-lo em termos jurídicos gerais, não vejo por que é que aqui não tem valia — lembrar o óbvio, ou seja, o Governo Regional, é obviamente uma pessoa jurídica e é em qualquer sítio.

Também, embora correndo o risco de lembrar o óbvio, gostaria de lembrar que é perfeitamente pacífico em toda a jurisprudência e doutrina portuguesas, que as pessoas jurídicas, mesmo que não pessoas físicas, também têm direito à honra e à tutela da honra. Era apenas isto que gostaria de lembrar.

Presidente: Sr. Secretário, apenas para lhe lembrar que esse aspecto não entrou na interpretação que foi dada na conferência de líderes, mas pode vir a ser reconsiderado.

O objectivo dessa interpretação era efectivamente para limitar, àquilo que parece razoável, a invocação desse motivo de defesa da honra.

É possível que essa interpretação que se entendeu, inicialmente no sentido da honra da pessoa física, possa ser, e talvez deva ser, alargada. Isso poderá ser objecto de posterior consideração na conferência de líderes e decisão da conferência e comunicação aqui ao plenário provavelmente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal para prestar esclarecimentos.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Fernando Menezes:

Falar alto, de facto, não significa ter razão.

Como já hoje o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro referiu relativamente a alguma perturbação da vossa bancada, de facto, parece que eu fui a primeira pessoa que nesta Assembleia falou alto.

Falo alto, porque, enfim, na emoção, no calor da intervenção, o tom de voz às vezes vai subindo, como já vi deputados da sua bancada e de outras bancadas, inclusivamente, do Governo, o próprio Sr. Presidente do Governo, fazerem isso.

Lições dessas, Sr. Deputado Fernando Menezes, podia ter passado sem as ter feito.

Quanto à questão de eu aqui ter estado sozinho enquanto fui governante, isso faz parte do passado. Assumo isso e foi uma posição assumida pelo Governo.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Mas é verdade!

O Orador: É verdade!

Foi uma posição assumida que o Governo teve, ou seja, que naquele Governo havia um membro que o representava.

Porém, o que nunca aconteceu, ou pelo menos não me lembro de ter acontecido e se aconteceu e os senhores não protestaram fizeram muito mal, foi estar um Deputado a fazer uma intervenção sobre um sector e o responsável por essa área abandonar a Sala, vir inclusivamente deitar a cabeça à porta, ouvir que estavam a tratar de assuntos de saúde e ter continuado fora da Sala. Essa é que é a questão mais condenada e mais criticada, razão do meu protesto.

É verdade que o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência depois de se ter ausentado veio para a Sala, mas é também verdade que se estavam a tratar de assuntos específicos da saúde como disse, uma intervenção séria, trabalhada, que merecia efectivamente a atenção por parte do responsável, que se aqui não estivesse, que até se tivesse saído na altura sem se aperceber que a intervenção do Sr. Deputado João Cunha era sobre o seu sector, até talvez ficasse dispensado deste protesto...

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de um minuto.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

... mas o Sr. Secretário sabia que estavam a falar do seu sector e fez "ouvidos moucos", como diz o nosso povo.

É esta a razão do meu protesto, a razão do protesto da bancada do PSD por esta atitude, esperando efectivamente que este protesto não tenha necessidade de se repetir no futuro.

Deputado José Maria Bairos *(PSD): Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa*(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nos termos regimentais, gostaria de prestar um esclarecimentos ao Sr. Deputado Eugénio Leal.

O Sr. Deputado, no decurso do seu protesto insinuou que a razão pela qual o Sr. Secretário não estaria na Sala, era porque se recusaria a responder.

Gostaria de esclarecer o Sr. Deputado, porque provavelmente não foi por má fé, foi por não ter ouvido, que o Sr. Presidente da Assembleia, minutos antes, tinha comunicado à bancada do Governo que o seu tempo se havia esgotado.

Muito obrigado.

Deputado António Meneses *(PSD):* Independentemente disso!

Deputado Mark Marques *(PSD):* E não tinha tempo para ouvir?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* É para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tenha a bondade.

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Herberto Rosa:

Em primeiro lugar, eu não disse que o Sr. Secretário se tinha ausentado recusando-se a responder.

Vamos pôr as questões no seu tempo.

O Sr. Secretário não tinha tempo para responder, mas estava aqui presente, podia ter anotado, tinha ouvido a intervenção para depois, mais tarde, não virem dizer que façam requerimentos para obterem respostas.

Uma vez que não tinha tempo hoje, poderia muito bem, amanhã, durante o seu tempo, se assim o pretendesse, dar a resposta ao Sr. Deputado João Cunha.

A atitude que tomou foi efectivamente a pior atitude que poderia tomar e, inclusivamente também, estando ali sentado e mesmo sem ter tempo disponível, podia muito bem dizer nos apartes, até mesmo no final da intervenção, que respondia amanhã, como já outros membros deste Governo utilizaram essa prorrogativa. Inclusivamente, foram questionados, continuaram na Sala, não tinham tempo para responder e disseram que respondiam amanhã.

É a atitude em si e foi esse o significado e a razão do meu protesto.

Deputado Mark Marques *(PSD):* Cada um dá de si aquilo que tem!

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos até às 18.50 horas.

Pedia aos membros da conferência de líderes para nos reunirmos daqui a um quarto de hora.

(Eram 18.20 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 19.50 horas)

Vamos iniciar com o primeiro ponto do **Período da Ordem do Dia**, ou seja, com o **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Adiamento do debate sobre o Plano e Orçamento Regionais do ano de 1999, para o próximo mês de Dezembro de 1998".**

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas palavras apenas para introduzir este tema.

Eu gostaria de começar por referir que isto já foi abordado entre os diversos líderes parlamentares, por iniciativa minha, há duas semanas. Posteriormente, esta questão também foi debatida na Comissão de Economia, Finanças e Plano e há um acordo relativamente ao adiamento do debate do Plano e Orçamento para mês de Dezembro.

Este adiamento tem a ver, sumariamente, com a questão do impacto das reformas fiscais nacionais na receita orçamental da Região, com o limite de endividamento que vai ser autorizado pela Assembleia da República e, de alguma forma, com a nova Lei de Enquadramento Orçamental.

Estes são, em síntese, os fundamentos. Eu não vou explicar muito mais porque todos já estão a par dos mesmos.

Apenas quero referir que, do ponto de vista formal, foi utilizada esta forma de Decreto Legislativo Regional até porque, e neste momento posso informar a Câmara, a nova Lei do Enquadramento Orçamental já foi aprovada e diz que é no mês de Dezembro que o Orçamento da Região deve ser aprovado.

Por outro lado, é também posição unânime de todos os partidos políticos aqui representados, de que o orçamento e planos regionais devem ser debatidos e aprovados depois da aprovação do Orçamento de Estado para que se conheça também as regras que vêm desse diploma nacional.

Fundamentalmente é isto e o Grupo Parlamentar do PS, que apresentou esta iniciativa, vai votar favoravelmente este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente o pedido de urgência apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Este assunto já foi abordado na própria Comissão de Economia, como acabou de dizer o Sr. Deputado Fernando Menezes e na qual o Partido Social Democrata deu o voto favorável.

Embora tenha que vir, formalmente, à Assembleia, a verdade é que, até por proposta da Comissão de Economia e aprovada por unanimidade, foi proposta essa situação.

Nós aceitamos perfeitamente as próprias justificações, como se verá no próprio diploma, mas é um caso bem evidente, embora formalmente tenha que vir aqui.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Esta iniciativa do Partido Socialista no sentido de adiar a discussão do Plano e Orçamento para o próximo mês de Dezembro, vem na sequência de um pedido, se

assim se pode chamar, do Governo Regional e teve a aceitação e a compreensão de todos os partidos.

Nós nunca hesitámos quanto a esse adiamento, dado que, formalmente, os documentos, tal como estão, não se encontram em condições de serem objecto de uma apreciação consciente, na medida em que não há correspondência entre as dotações inscritas como receitas da Região e as respectivas autorizações que devem constar do Orçamento do Estado.

É uma situação técnica e política que justifica perfeitamente este adiamento e fazemos votos para que daqui a três semanas esses documentos se apresentem formalmente cobertos pelo conteúdo do Orçamento Geral do Estado.

Por essa razão vamos também votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós consideramos que o Plano e o Orçamento Regionais devem ser aqui analisados e debatidos em consciência, por isso temos que conhecer com exactidão o Orçamento de Estado, o qual só será aprovado, segundo creio, por volta do dia 10 de Dezembro.

Por isso, nós compreendemos perfeitamente a necessidade de adiar a discussão do Plano e Orçamento para ser feita após a aprovação do Orçamento de Estado. Sendo assim, nós vamos votar favoravelmente este pedido de urgência.

Presidente: Vamos passar à votação do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Adiamento do debate sobre o Plano e Orçamento Regionais do ano de 1999, para o próximo mês de Dezembro de 1998".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Não havendo declarações de voto e uma vez atingida a hora regimental, vamos encerrar os nossos trabalhos.

Antes disso, pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos e Representação Parlamentares para se aproximarem da Mesa para trocarmos umas breves impressões.

(Pausa)

Srs. Deputados, os trabalhos continuarão amanhã com os restantes pontos da ordem de trabalho para o dia de hoje a que se acrescenta o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 1998". Julgo que já está distribuído.

Além disso, também será incluída amanhã na ordem de trabalhos, uma proposta, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, para aplicação de uma Moção de Censura, ao abrigo do que vem disposto no artigo 152.º do Regimento.

Os nossos trabalhos terão início pelas 15.00 horas.

Boa noite. Até amanhã.

(Eram 20.00 horas)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel **Herberto** da **Rosa**

Partido Social Democrata (PSD)

Sidónio Manuel Moniz **Bettencourt**

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Segunda Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1998

Considerando que após a publicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, o Governo Regional conseguiu assegurar uma transferência suplementar para a Região, superior em 971.696 contos, à que foi inscrita no Orçamento de Estado e no Orçamento da Região;

Considerando que, no presente momento, é já possível estabelecer com um muito maior grau de precisão o montante de receitas a arrecadar no corrente ano;

Considerando que se têm verificado atrasos nas transferências de fundos provenientes da União Europeia para a Região, que motivarão uma diminuição de receita no corrente ano e um subsequente aumento deste tipo de receita no próximo ano, na ordem dos 5 milhões de contos;

Considerando que o Governo da República já aprovou, em Conselho de Ministros, uma proposta de lei de alteração do Orçamento de Estado para 1998 que prevê um aumento de 5 milhões de contos no limite de endividamento da Região;

Considerando, consequentemente, que, para dar execução aos investimentos previstos no plano aprovado pela Assembleia Legislativa Regional, se torna necessário aumentar o recurso ao crédito.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Alterações orçamentais

O mapa I, publicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº , é modificado nos termos constantes do mapa publicado em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Limite de endividamento

O limite de recurso aos empréstimos pelo Governo Regional, previsto na alínea b), do artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional nº 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, é elevado para 17 milhões de contos.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	16 545 336		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2 784 521	19 329 857	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	100 000		
		02	Contribuição industrial	1 000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	200		
		05	Imposto de capitais	1		
		06	Imposto complementar	50		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias.....	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	200		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961	1		
		12	Adicionais	10		
		13	Sisa	30		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	12 000		
		15	Imposto especial sobre veículos	1		
		16	Impostos directos diversos	1 503	115 000	19 444 857

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	1		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - - Emolumentos	1		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego	1		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	1		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1		
		14	Serviços de taxa militar	1		
		15	Serviços de energia	30 000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedi- dos a empresas	25 000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	1		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	1		
		21	Adicionais	2		
		22	Impostos indirectos diversos	41 980	2 707 996	40 744 000
03			TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES			
	01		Taxas:			
		01	Serviços de passaportes	19 000		
		02	Serviços judiciais	1 000		
		03	Serviços das florestas	1		
		04	Serviços gerais de licenciamentos	10 000		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
03		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	1		
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		07	Descontos nos vencimentos dos benefi-ciários da A.D.S.E.	350 000		
	01	08	Adicionais	500		
		09	Taxas diversas	72 000	452 503	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	348 218		
		02	Taxas de relaxe	1 000		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	3 000		
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	300		
		05	Multas e outras penalidades	153 197	505 715	958 218
			Receitas Fiscais			61 147 075
04			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Juros - Administrações públicas			
		01	Estado	3 000		
		02	Fundos Autónomos	1		
		03	Serviços Autónomos	3 000	6 001	
	03		Juros - Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	04		Juros - Instituições de crédito			
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	360 000		
		02	Instituições monetárias privadas	1	360 001	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras	1		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	10 000	10 000	
	10		Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	1	1	
	12		Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores	2	2	376 010
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado	14 200 000		
		02	Fundos autónomos	2		
		03	Serviços autónomos	2 995	14 202 997	
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	14 203 000

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores	4 000	4 000	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos	6 000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	5		
		03	Outros bens não duradouros	65 000	71 005	
	03		Serviços			
		01	Serviços diversos	61 000	61 000	
	04		Rendas			
		01	Habitações	10 000		
		02	Edifícios	12 000		
		03	Outras	1 995	23 995	160 000
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Participação na venda de selos	10 000		
		02	Compensação pela utilização de moradias	4 000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	10		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico	10		
		05	Produto da emissão de moedas	10		
		06	Diversas	168 960	182 990	182 990
			Total das Receitas Correntes			76 069 075
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	03		Terrenos - Outros sectores	1 000	1 000	

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
08	06		Habitações - Outros sectores	40 000	40 000	
	09		Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores	18 000	18 000	60 000
09			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	10	20	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)	11 956 759		
		02	Fundos autónomos	10		
		03	Serviços autónomos	10	11 956 779	
	06		Famílias			
		01	Particulares	10	10	
	07		Exterior - C.E.E.			
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	10		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	12 125 921		
		03	Fundo Social Europeu	400 000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	10		
		05	Diversas	60 000	12 585 941	
	08		Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	10		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
09	08	02	Diversas	10	20	24 542 770
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas	250 000	250 000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	135 000		
		03	Particulares	9 000	144 010	394 010
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	08		Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	16 995 000	16 995 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	1 000	1 000	17 000 000

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	450 000	450 000	450 000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	411 598	411 598	411 598
			Total das Receitas de Capital			42 858 378
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			118 927 453
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	5 310 307		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	10 000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	486 000		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	129 600		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	90 000		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	310 100		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	893 958		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	608 621		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	1 593 500		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	30 100		
		13	Fundo Regional dos Transportes	296 500		
		14	Instituto de Acção Social	1 300	9 759 986	
	02		Consignação de receitas	27 773 053	27 773 053	37 533 039
			TOTAL DA RECEITA			156 460 492

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Criação do Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores, no âmbito do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores com a finalidade de coordenar as operações e o apoio logístico necessário em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, Centros Municipais de Operações de Emergência de Protecção Civil, no âmbito dos Serviços Municipais de Protecção Civil, dirigidas pelos Presidentes das Câmaras ou por Vereadores seus Delegados,

com as competências atrás discritas, nas áreas geográficas dos respectivos concelhos.

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n° 113/91, de 29 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 222/93, de 18 de Junho estabeleceu as atribuições, competências, constituição e regras de funcionamento dos centros operacionais de emergência de protecção civil.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 9° do referido Decreto-Lei tal matéria deve ser inserida em diploma dos respectivos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Neste sentido o presente diploma consagra, de acordo com a estrutura político-administrativa da Região, o nível regional e municipal para os centros operacionais de emergência de protecção civil, nos Açores, introduzindo meras adaptações na sua constituição, tendo em conta, a realidade organizacional dos órgãos de governo próprio e da administração pública regional autónoma.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Objecto)

1 - São constituídos centros operacionais de emergência de protecção civil a nível regional e municipal para assegurar a direcção das operações de protecção civil, a coordenação dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar na iminência ou na ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

2 - Os centros operacionais referidos no número anterior serão progressivamente activados consoante a natureza do fenómeno e a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

Artigo 2.º

(Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores)

1 - A nível da Região é constituído, no âmbito do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, abreviadamente designado por SRPCBA, o Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores, adiante abreviadamente designado por CROEPCA, com a finalidade de coordenar as operações de protecção civil e o apoio logístico necessário em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.
2 - O CROEPCA funciona nas instalações do SRPCBA, competindo a este Serviço garantir os meios indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 3.º

(Objectivos do CROEPCA)

São objectivos do CROEPCA:
a) Assegurar as ligações com as entidades e organizações necessárias às operações de protecção civil em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
b) Em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, desencadear a execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a conduta das operações de protecção civil deles decorrentes;
c) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das acções a executar;
d) Em função da detecção de carências existentes a nível regional, accionar a formulação de pedidos de auxílio;
e) Conduzir a execução de exercícios e treinos que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;
f) Difundir os comunicados oficiais, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

Artigo 4.º

(Composição do CROEPCA)

1 - O CROEPCA é constituído por um delegado de cada Secretaria Regional.

2 - Integram, necessariamente, o CROEPCA, delegados das seguintes instituições:

a) SRPCBA;

b) Comando Operacional dos Açores;

c) Polícia de Segurança Pública;

d) Guarda Nacional Republicana;

e) Representante do Governo Regional no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Podem, ainda, integrar o CROEPCA delegados de outros serviços públicos ou privados de acordo com as características e amplitude do acidente grave, catástrofe ou calamidade, bem como de serviços públicos dependentes do Governo da República, nomeadamente, Polícia Judiciária, Alfândegas e Serviço de Estrangeiros.

4 - A nomeação dos delegados terá em consideração exigências de estruturação e objectivos do Plano Regional de Emergência de Protecção Civil.

Artigo 5.º

(Nomeação dos membros do CROEPCA)

Os delegados previstos nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo anterior são seleccionados de preferência de entre directores regionais ou equiparados, podendo ser substituídos, por quem a entidade representada designe para o efeito, e são nomeados por despacho do respectivo membro do Governo.

Artigo 6.º

(Competências dos delegados)

1 - Aos delegados referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 4º consideram-se reconhecidas as necessárias competências para que, quando activado o CROEPCA, seja possível a tomada de decisões bem como o seu cumprimento pelos serviços dos respectivos órgãos e instituições que representam mesmo fora das horas normais de expediente.

2 - Para o efeito previsto no número anterior, são facultados aos delegados do CROEPCA os elementos necessários ao desempenho daquelas competências por todos os departamentos da respectiva Secretaria Regional e dos serviços por esta tutelados que possam concorrer para a protecção civil.

3 - Os delegados dispõem, ainda, de competência para constituir, na respectiva secretaria regional, um núcleo operacional, designado por núcleo de protecção civil, destinado a assegurar, quando activado o CROEPCA, as respostas adequadas às solicitações por este formuladas que sejam necessárias para prevenir a ocorrência ou atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos, bem como socorrer e assistir as pessoas em perigo.

4 - Aos delegados incumbem as seguintes obrigações específicas:

a) Indicar ao SRPCBA, no prazo de um mês após a sua nomeação, as suas funções, morada, meios de telecomunicação do serviço e da residência e outras formas de contacto imediato;

b) Apresentar-se no CROEPCA quando convocados;

c) Estabelecer, por sua iniciativa, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, ligação imediata com o CROEPCA.

Artigo 7.°

(Funcionamento do CROEPCA)

1 - O CROEPCA funciona na dependência do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

2 - O presidente do SRPCBA é o presidente do CROEPCA.

3 - Para garantir o acompanhamento constante das situações e a oportuna activação do CROEPCA, funciona o Centro de Operações do SRPCBA, de acordo com o estabelecido na respectiva orgânica.

Artigo 8.º

(Reunião do CROEPCA)

1 - O presidente do SRPCBA poderá convocar a reunião do CROEPCA:

a) Por determinação do Secretário Regional da Habitação Equipamentos;

b) Por sua iniciativa, justificada pela urgência, no caso da iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, a sancionar posteriormente pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

c) Sempre que entenda necessária a sua consulta sobre matérias relacionadas com exercícios e treinos e com a elaboração de planos de emergência ou conduta das operações de protecção civil, mediante autorização prévia do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

2 - A convocação do CROEPCA poderá abranger todos ou parte dos delegados, de acordo com a natureza, gravidade e extensão dos efeitos produzidos quando da ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

Por cada sessão de trabalho, nas situações previstas na alínea c) do nº 1, será atribuída uma senha de presença de montante a definir por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos.

Artigo 9.º

(Centros municipais de operações de emergência de protecção civil)

1 - Os municípios constituirão junto dos respectivos Serviços Municipais de Protecção Civil um Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC), dirigido pelo presidente da câmara ou por um vereador seu delegado, com a seguinte composição:

a) Um representante do respectivo Serviço Municipal de Protecção Civil;

b) Um representante dos bombeiros locais;

c) Os comandantes das forças de segurança existentes no município;

d) O presidente da delegação ou núcleo da CVP, se existir;

e) A autoridade sanitária do município;

f) O director do centro de saúde local ou o responsável pela respectiva extensão de saúde;

g) Um representante do Instituto de Acção Social;

h) Um representante das instituições particulares de solidariedade social existentes vocacionadas para as acções de protecção civil;

i) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da Região, contribuir para as acções de protecção civil.

2 - Aos representantes indicados no número anterior consideram-se reconhecidas as competências necessárias ao desempenho das suas funções em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, devendo ser comunicados ao presidente da câmara municipal, no prazo de um mês, os respectivos nomes, cargo, actividade profissional, residência e meio de contacto urgente.

3 - A composição do CMOEPC, bem como as suas alterações, deverão ser comunicadas ao SRPCBA.

4 - As missões do CMOEPC são semelhantes, na parte aplicável e salvaguardado o limite territorial, às missões do CROEPCA.

5 - Na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade que afecte todo ou parte do município, o CMOEPC é activado por decisão do presidente da câmara municipal ou, na ausência ou impedimento e quando a situação o impuser, pelo vereador do pelouro da protecção civil, carecendo a activação, neste caso, de confirmação posterior daquele.

6 - A activação do CMOEPC implica obrigatoriamente notificação imediata do facto ao SRPCBA.

Artigo 10.º

(Centros de operações avançados)

1 - Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e logo que activados a qualquer nível, os centros operacionais devem:

a) Articular-se de forma a dispor da capacidade de destacar ou constituir centros de operações avançados, se a situação o impuser, e de poder funcionar, em permanência, por períodos prolongados;

b) Fazer deslocar de imediato, para junto dos locais atingidos, os elementos capazes de avaliar a situação criada, prever a sua evolução provável e dar conhecimento da situação em tempo útil;

c) Assegurar as respectivas ligações, bem como o apoio logístico aos elementos constituintes.

2 - Compete aos delegados do SRPCBA integrar os centros de operações avançados do CROEPCA.

Artigo 11.º

(Apoio administrativo e logístico)

O apoio administrativo e logístico aos centros operacionais é assegurado, respectivamente, pelo SRPCBA e pela autarquia.

Artigo 12.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1998.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 35/98 - Altera algumas disposições do DLR nº 1/96/A, de 4 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo DLR n.° 10/97/A, de 18 de Julho, no sentido de integrar na composição do Conselho Regional de Concertação Social um representante da Associação de Jovens Empresários, bem como de introduzir alterações ao regime de dispensas de exercício efectivo de funções, por parte das respectivas entidades patronais, dos membros do conselho.

Considerando que o Conselho Regional de Concertação Social visa o aprofundamento da participação democrática dos cidadãos na definição das políticas económicas e sociais, dando representatividade aos grupos institucionais com interesses relevantes no processo de desenvolvimento;
Considerando que, no mesmo sentido, se justifica reconhecer formalmente o estatuto de parceiro social, com assento no respectivo conselho, da Associação de Jovens Empresários como instituição aglutinadora de interesses marcadamente relevantes no processo de efectivação das políticas desenvolvimentistas;
Considerando, ainda, por outro lado, a necessidade de definir o regime de dispensas do exercício efectivo de funções dos membros do conselho;
Considerando, finalmente, que o Conselho tem sobretudo funções consultivas e que deve reflectir a dinâmica própria da sociedade civil, prevendo-se a reformulação do seu regime a médio prazo.
Assim nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Os artigos 3º, 4º, 7º, 12º, 16º e 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/97/A, de 18 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Composição

1 - O Conselho tem a seguinte composição:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) .....

j) Um representante da Associação de Jovens Empresários dos Açores;

l) anterior alínea j);

m) anterior alínea l).

2 - O conselho tem quatro vice-presidentes, designados de entre os membros do plenário, cabendo a cada uma das partes referidas nas alíneas b), c) e d), do n.º 1, propor um vice-presidente e aos restantes membros, com exclusão dos referidos na alínea m) do nº 1, a indicação do quarto vice-presidente.

Artigo 4.º

Designação e posse dos membros

1 - No prazo de 30 dias a contar da data de posse do Presidente do Governo Regional, as entidades a que se referem as alíneas c) a m) do nº 1 do artigo 3º devem indicar os seus representantes e respectivos suplentes.

2. .....

3. .....

4 - Os representantes a que se referem as alíneas d) a j) do nº 1 do artigo 3º devem pertencer à direcção da respectiva associação ou das suas associadas.

Artigo 7.°

Presidente

1 - Compete ao presidente:

a) .....

b) Elaborar a ordem de trabalhos e dirigir as reuniões do plenário, da comissão permanente de concertação social e da comissão coordenadora;

c) .....

d) .....

2 - .....

3 - .....

Artigo 12.º

Secretários coordenadores

1 - .....

2 - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

3 - Os secretários coordenadores são nomeados por despacho do Presidente do Governo Regional, sob proposta da comissão coordenadora, pelo período correspondente ao mandato do Governo Regional, mantendo-se em funções até à data da tomada de posse dos novos secretários coordenadores.

4 - As funções de secretário coordenador podem ser exercidas em regime de acumulação com quaisquer outros cargos ou funções, sendo remuneradas por gratificação, a fixar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais competentes em matéria de finanças e de trabalho.

Artigo 16.º

Serviços de apoio

1 - O conselho dispõe de serviços de apoio técnico e administrativo, sediados no departamento governamental com atribuições em matéria de trabalho.

Artigo 17.º

Financiamento

1 - Os meios financeiros necessários ao funcionamento do Conselho são inscritos no orçamento regional, em verba afecta ao departamento governamental com atribuições em matéria de trabalho.
2 - .....

Artigo 2.°

Ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/97/A, de 18 de Julho, é aditado o artigo 17º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 17.º-A

Dispensa de exercício efectivo de funções

1 - Os membros do Conselho têm direito a ser dispensados do exercício das suas funções profissionais pelo período estritamente necessário para assistir às reuniões para que tenham sido convocados, até ao máximo de 10 dias úteis por ano.
2 - Os membros do Conselho que pretendam exercer o direito previsto neste artigo devem avisar, por escrito, a entidade empregadora com a antecedência mínima de 3 dias.
3 - Os custos com remunerações e encargos sociais relativos às dispensas concedidas a membros do conselho que sejam trabalhadores por conta de outrem, do sector

privado ou das empresas públicas suportados pelas respectivas entidades empregadoras são reembolsáveis através da verba a que se refere o artigo anterior.
4 - As dispensas previstas neste artigo são equiparadas a serviço efectivo para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º

Revisão

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/96/A, de 4 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 10//97/A, de 18 de Julho e pelo presente diploma, será revisto obrigatoriamente no prazo de dois anos.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1998.
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adiamento do debate sobre o Plano e Orçamento Regionais do ano de 1999 para o próximo mês de Dezembro de 1998

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas - Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro - veio permitir que a Região adaptasse o sistema fiscal nacional à realidade insular, consagrando desse modo uma justa aspiração dos açorianos desde há muito reclamada.

O Governo Regional e todos os partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores estão de acordo em que a referida Lei tenha já aplicação no ano de 1999.

Todavia, para esse efeito e para que a adaptação fiscal observe o necessário rigor, importa avaliar o impacto que a reforma fiscal nacional terá no orçamento da Região, bem como conhecer o montante máximo de endividamento permitido pelo Orçamento de Estado.

Por outro lado, encontra-se já para publicação a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, a qual consagra o princípio, comummente aceite por todos os partidos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de que o Orçamento Regional apenas deverá ser debatido após a aprovação do Orçamento de Estado.

Considerando o supra exposto e que o Orçamento de Estado apenas será aprovado na Assembleia da República na segunda semana de Dezembro, é de toda a conveniência que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores apenas proceda ao debate do Plano e Orçamento Regionais na terceira semana de Dezembro adiando-se assim o debate que estava agendado para o mês de Novembro.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta nos termos do artº 23º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o seguinte:

Artigo 1.º

O debate do Plano e Orçamento para 1999 será efectuado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no próximo mês de Dezembro de 1998.

Artigo 2.º

O presente Decreto Legislativo Regional entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Horta, 23 de Novembro de 1998

Os Deputados Regionais do PS: *Fernando Menezes, Manuel Serpa e Augusto Elavai.*

Moção de Censura ao

Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Nos termos do Estatuto Político-Administrativo dos Açores a Assembleia Legislativa Regional é um órgão de governo próprio da Região e uma instituição que assenta directamente na vontade dos cidadãos, democraticamente expressa, através da eleição directa de deputados, de harmonia com o princípio da representação proporcional e por círculos eleitorais.

Também de acordo com o Estatuto Político-Administrativo, a Assembleia Legislativa Regional é o órgão representativo e legislativo da Região e fiscalizador da acção governativa.

Ainda em conformidade com o referido Estatuto, a Região é primordialmente representada pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

O enquadramento legal antes referido permite concluir que o sistema político que rege a nossa vida colectiva é o da democracia representativa, assente na vontade popular, exercida pelos deputados que o povo escolheu. Em resumo: nos Açores, vigora o sistema parlamentar puro.

Ao Parlamento cumpre apurar, no plano interno, a vontade da população, expressa através dos deputados e, no plano externo, reflectir, com fidelidade, as decisões maioritariamente votadas.

O exercício da função de Presidente da Assembleia - o mais elevado cargo institucional da Região - exige isenção partidária, rigor discursivo e uma representação assídua e digna que prestigie o Parlamento, quer no seio da sociedade açoreana, quer no plano nacional e até no plano externo.

O actual Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, durante os mais de dois anos que leva esta legislatura, não contribuiu para que a Assembleia se

afirmasse como órgão representativo da Região e caíu na tentação de, em determinados ocasiões, preferir o discurso partidário à representação da vontade maioritariamente expressa pela Assembleia. A sua postura permitiu mesmo que, nalguns casos a precedência protocolar que lhe é devida fosse desrespeitada

Acaba de ser celebrado um acordo de incidência parlamentar entre o PSD e o CDS/PP, que por si só justificaria alterações na composição da mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, por forma a que esta corresponda à maioria parlamentar que agora se formou.

Acresce que o actual Presidente da Assembleia, pela prática dos últimos dois anos, não oferece garantias de transmitir, com fidelidade e isenção, a sensibilidade, o entendimento e a vontade maioritária deste Parlamento.

Assim, e por todas estas razões, os deputados signatários, ao abrigo do n.º 3, do artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovado pela resolução nº. 24-A/98/A, de 4 de Novembro, propõem ao Plenário a aprovação de uma Moção de Censura ao actual Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1998.

Assina: Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD e do PP.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento da Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Tipo Administrativo.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, no dia 3 de Novembro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Dec.-Lei que aprova o regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de tipo administrativo.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n° 1, do artigo 227° e do n° 2 do artigo 229° da Constituição da Republica (CRP), e nos termos da Lei n° 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugados com o artigo 211° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A comissão, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente diploma.

Ponta Delgada, 3 de Novembro de 1998.
O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Proposta de Resolução - Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente a 1997.

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu no dia 11 de Novembro de 1998, na sede da Assembleia Legislativa, para, nos termos da alínea g) do artigo 56°

do Regimento, emitir parecer sobre a proposta de resolução que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, referente ao ano de 1997.

2 - Nos termos da Lei n.° 98/97, de 26 de Agosto, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas emitiu, em sessão de 26 de Outubro de 1998, o competente parecer de que se realçam as seguintes recomendações:

2.1 - Os documentos de prestação de contas devem respeitar os modelos definidos pelo Tribunal de Contas;

2.2 - Para os cheques em trânsito e uma vez ultrapassado o prazo fixado (três meses) para que os beneficiários procedam ao respectivo levantamento, deve proceder-se à anulação dos respectivos cheques e à inscrição dos valores correspondentes a débito na Conta.

2.3 - Sempre que não for possível preencher os documentos contabilísticos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, devem ser justificados e explicados os fundamentos utilizados nos procedimentos.

3 - Evolução da receita.

(contos)

Tranferências Correntes
Tranferências de Capital
Total transferido do Orçamento da Região

3.1 - A receita proveniente da transferência do Orçamento da Região cresceu cerca de 27% e fez-se, exclusivamente, ao nível das transferências correntes.

3.2 - O montante das próprias transferências de capital tem vindo a atenuar-se face à diminuição das necessidades ao nível dos investimentos em edifícios para as delegações da Assembleia, bem como para a recuperação do prédio "The Cedars", cujos trabalhos estão em conclusão.

4 - Evolução de Despesa.

(contos)

	1995	1996	1997
Despesa corrente	982.652	1.004.430	1.145.415
Despesa de Capital	151.055	87.713	123.328
Despesa Total	1.133.711	1.092.143	1268.744

	1995	1996	1997
Despesas com Pessoal	583.746	616.606	702.888
Aquisição de Bens e Serviços	227.670	219.747	230 730

4.1 - A despesa global cresceu em 1997, relativamente ao ano anterior, cerca de 16%, sendo a taxa de crescimento de 14% para despesa corrente e de 41% para a despesa de capital. Esses níveis de crescimento tiveram razão de ser no facto de ter aumentado o número de sessões plenárias e do próprio ritmo da despesa de investimento no edifício "The Cedars".

4.2 - As despesas com pessoal cresceram 13,9% e destinaram-se a fazer face ao acréscimo de vencimento resultante da actualização salarial e do próprio aumento de custos de pessoal que acarretou a maior frequência de reuniões parlamentares.

4.3 - Ao nível de aquisição de bens e serviço a taxa de crescimento situou-se nos 5%.

5 - A execução orçamental respeitou as boas normas contabilísticas e as disposições legais aplicáveis. Continua a verificar-se um esforço de aproximação entre dotação previsível e realizado já que o saldo transitado se situou nos 130.399 contos, enquanto no anterior foi de 158.200 contos.

6 - Em resumo, pode concluir-se que a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, relativa ao ano de 1997 está em condições de ser apreciada pelo Plenário.

Horta, 11 de Novembro de 1998

O Relator, *Aires Reis*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Cria o Sistema de Qualidade em Serviços Públicos."

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na ilha do Faial, no dia 10 de Novembro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que "Cria o Sistema de Qualidade em Serviços Públicos".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n° 2, do artigo 227°, do n° 2 do artigo 229° da Constituição da República (CRP), da Lei n° 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugados com o artigo 211° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável na generalidade e especialidade.

Horta, 10 de Novembro de 1998.
O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Resolução nº. 118/VII que "aprova, para ratificação o Tratado de Amsterdão", e em especial sobre a consagração, no tratado, do regime aplicável às Regiões Autónomas.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na ilha do Faial, no dia 22 de Outubro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Resolução n° 118/VII que "aprova, para ratificação o Tratado de Amsterdão que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses Tratados, incluindo Anexo, Protocolos, bem como a Acta Final com as declarações, assinado em Amsterdão, em 2 de Outubro de 1997".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Resolução exerce-se nos termos da alínea v) do n° 1, do artigo 227° e do n° 2, do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa (CRP), nos termos da Lei n° 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgão de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea

i), do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugados com o artigo 211° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

1. É solicitado parecer à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos constitucionais em vigor, sobre matéria que lhe diz respeito, aprovada no Tratado de Amsterdão, sobre a consagração do regime aplicável às regiões ultraperiféricas, no artigo 229° do Tratado da União Europeia.
2. Tendo em conta que as realidades insular e atlântica dos Açores *prejudicam gravemente o seu desenvolvimento*, o Conselho deliberou, no n° 2 do artigo 229° do Tratado da União Europeia, que *adopta medidas especificas destinados, em especial, a estabelecer as condições de aplicação do presente Tratado a esta Região, incluindo as políticas comuns.*
3. Tendo em conta que na adopção dessas medidas, o Conselho *terá em consideração domínios como as políticas aduaneira e comercial, a política fiscal, as zonas francas, as políticas nos domínios da agricultura e dos pescas, as condições de aprovisionamento em matérias primas e bens de consumo de primeira necessidade, os auxílios estatais e as condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da Comunidade.*
4. A Comissão, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável, na generalidade e especialidade, à presente Proposta de Resolução.
5. Ao presente relatório se anexa uma declaração do PCP.

Horta, 22 de Outubro de 1998.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Declaração sobre o parecer referente à consagração no Tratado da União Europeia do regime aplicável às Regiões Ultraperiféricas

1. O regime aplicável às Regiões Ultraperiféricas, especialmente estabelecido pelo n° 2 do Artigo 229° é a resultante de um persistente esforço realizado especialmente pelas Regiões Ultraperiféricas, pelos seus órgãos institucionais, forças políticas e interventores sociais.

Merece especial destaque o facto do texto consagrado no ponto 2 do artigo 229° reconheceu que terão que ser adoptadas medidas específicas destinadas "a estabelecer as condições de aplicação do presente Tratado a essas regiões, incluindo as políticas comuns".

2. O regime especial que deriva do reconhecimento das especificidades das Regiões Ultraperiféricas (Açores, Canárias, Madeira, DOM), constitui uma consagração de tal forma imperativa, que obriga à assunção de medidas específicas com carácter permanente.

3. Embora se reconheça que só uma política coerente da União Europeia resolverá a enorme desvantagem em que estão as Regiões Ultraperiféricas, a presente consagração no Tratado das disposições em análise, constitui um importante passo.

4. Nesta sequência a representação Parlamentar do PCP na Assembleia Legislativa Regional **dá parecer favorável à aprovação das disposições que na nova redacção do tratado da União Europeia estabeleceu de um regime diferenciado aplicado às Regiões Ultraperiféricas.**

Assembleia Legislativa Regional, 22 de Outubro de 1998.

O Deputado Regional do PCP, *Paulo Valadão*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "Inclui no processo de regularização instituído pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e legislação complementar o pessoal admitido ao abrigo dos programas MEFE e

PROSA, que tem vindo a assegurar, na Administração Regional, a satisfação de necessidades permanentes dos serviços com sujeição à hierarquia e horário completo".

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, no dia 18 de Novembro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que "inclui no processo de regularização instituído pelo Decreto-Lei n° 81-A/96, de 21 de Junho, e legislação complementar o pessoal admitido ao abrigo dos programas MEFE E PROSA, que tem vindo a assegurar, na Administração Regional a satisfação de necessidades permanentes dos serviços com sujeição à hierarquia e horário completo".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apresentação e apreciação da presente proposta exerce-se nos termos da alínea a), do n° 1, do artigo 227° da Constituição da República, em conjugação com o que dispõe a alínea t), do artigo 60°, e a alínea c), do n° 1, do artigo 31° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

1º. A entrada em vigor do Decreto-Lei n° 81-A/96, de 91 de Junho, permitiu, pela via da consagração legislativa e tendo como base o interesse público, solucionar, definitivamente, a situação problemática dos trabalhadores que, "sem título jurídico

adequado", vinham satisfazendo necessidades permanentes dos serviços, através de formas de vinculação precária e com sujeição à hierarquia e horário completo.

2°. Tal processo legislativo permitiu, na Administração Regional, a regularização de algumas centenas de trabalhadores, na situação laboral descrita.

3°. Porém, ao abrigo da Resolução n° 125/93, de 11 de Novembro - MEFE, e da Resolução n° 29/97, de 13 de Março - PROSA, a Administração Regional foi admitindo pessoal a quem foram atribuídas as funções de assegurar a satisfação das necessidades permanentes dos serviços, em substituição de outros trabalhadores que já não eram possíveis de manter ou contratar, dadas as restrições legais vigentes em matéria de contratação.

4°. Tendo em vista os mesmos objectivos do Decreto-Lei n° 81-A/96, de 21 de Junho, é proposto o presente diploma, em apreciação, no intuito de dar, também, o mesmo tratamento legislativo aos trabalhadores admitidos pela Administração Regional, através dos referidos programas MEFE E PROSA.

5º. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, com base nestes pressupostos e tendo ainda em consideração que:

a) Procedeu a uma audição ao Sr. Secretario Regional Adjunto da Presidência com o fim de esclarecer as eventuais duvidas relacionadas com o diploma em apreciação;

b) O presente diploma ira abranger apenas os trabalhadores ligados à Administração Regional e que totalizam cerca de 500;

c) Pelos mesmos programas ocupacionais, estão integrados na Administração Local e nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) cerca de 1000 Trabalhadores, em situação laboral idêntica;

d) Para tais trabalhadores referidos na alínea anterior, é criada alguma injustiça relativa porque, tendo embora sido admitidos ao serviço pelas mesmas vias processuais que os da Administração Regional, acabam por não serem abrangidos pela presente solução legislativa;

e) Para esses trabalhadores, não contemplados pelo presente diploma, se compromete a estudar a possibilidade de lhes ser estendido o benefício da presente solução legislativa.

A Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

6°. Na falta do autor do diploma não ter apresentado a epígrafe à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, a Comissão entendeu recomendar que nos próximos diplomas se tenha em conta tal procedimento.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Foram anexados a este relatório uma deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande que, oportunamente, foi enviada a esta Comissão, bem como os pareceres recolhidos das entidades sindicais de que a Comissão teve conhecimento após a reunião.

(A deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, bem como os pareceres recolhidos das entidades sindicais, encontram-se arquivados no respectivo processo).

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto-Lei que define os princípios gerais da acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, no dia 3 de Novembro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Dec.-Lei que

define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da Modernização Administrativa.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n° 1, do artigo 227° e do n° 2 do artigo 229° da Constituição da República (CRP), e nos termos da Lei n° 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugados com o artigo 211° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A comissão, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente diploma.

Ponta Delgada, 3 de Novembro de 1998
O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade
O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Lei 212/VII, que "Define um período de justo impedimento

relativamente a residentes nas Ilhas do Faial, Pico e São Jorge, bem como a serviços da administração directa, indirecta e autónoma quando localizados nessas Ilhas"

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na ilha do Faial, no dia 10 de Novembro de 1998, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Lei - 212/VII, que "define um período de justo impedimento relativamente a residentes nas ilhas do Faial, Pico e S. Jorge, bem como a serviços da administração directa, indirecta e autónoma, quando localizados nessas ilhas".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n° 1, do artigo 227°, do n° 2 do artigo 229° da Constituição da Republica (CRP), e nos termos da Lei n° 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugados com o artigo 211 ° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável na generalidade e especialidade, desde que a existência de justo impedimento, para todos os efeitos legais, seja também reconhecida à Administração Local.

Horta, 10 de Novembro de 1998.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto Decreto-Lei que "Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Tipo Hospitalar".

A Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 30 de Outubro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e apreciou o Projecto Decreto-Lei que "aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Tipo Hospitalar", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei faz-se no âmbito do direito de audição prevista no n° 2, do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea i) do n° 1 do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O Projecto de diploma em apreciação tem como objectivo definir as condições a que devem satisfazer as construções, reparações ou ampliações dos edifícios de tipo hospitalar - Unidades Prestadoras de Cuidados de Saúde - com vista a limitar os

riscos de ocorrência e de desenvolvimento de incêndio, a facilitar a evacuação dos ocupantes e a favorecer a intervenção dos bombeiros. O presente regulamento define ainda um conjunto de preceitos a observar nos domínios do licenciamento de construção e utilização daqueles edifícios, acessibilidade, características dos elementos e materiais de construção, concepção arquitectónicas, instalações técnicas e meios de alarme de extinção e controlo de fumos em caso de incêndio.
Da análise efectuada ao documento a Subcomissão deu parecer favorável, na generalidade e na especialidade, por unanimidade.

Ponta Delgada, 30 de Outubro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Parecer da Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto Decreto-Lei que "estabelece normas relativas ao processo de angariação de receitas para fins de beneficiência e assistência".

A Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 30 de Outubro de 1998, apreciou o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece normas relativas ao processo de angariação de receitas para fins de beneficiência e assistência", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n° 2, do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa, e

nos termos da alínea i) do n° 1 do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O Projecto de diploma em análise visa definir os procedimentos a seguir, de forma descentralizada, em relação às diferentes entidades intervenientes nos processos de angariação de receitas para fins de beneficiência e assistência.
Da análise efectuada ao documento a Subcomissão deu parecer favorável, na generalidade e na especialidade, por unanimidade.

Ponta Delgada, 30 de outubro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria de Fernanda Mendes*

Parecer da Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto Decreto-Lei que "Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios Escolares"

A Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 30 de Outubro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, apreciou o Projecto Decreto-Lei que "aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios Escolares", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei faz-se no âmbito do direito de audição prevista no n° 2, do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea i) do n° 1, do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O Projecto de Decreto-Lei tem como objectivo definir as condições a que devem satisfazer as construções, reparações ou ampliações dos edifícios escolares, com vista a limitar os riscos de ocorrência e de desenvolvimento de incêndio, a facilitar a evacuação dos ocupastes e a favorecer a intervenção dos bombeiros.

Pretende, ainda definir um conjunto de preceitos a observar nos domínios o licenciamento de construção e de utilização dos edifícios escolares, acessibilidade, características dos elementos, materiais de construção, concepção arquitectónica, instalações técnicas e meios de alarme, extinção e controle de fumos contra incêndios.

Da análise efectuada ao documento a Subcomissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.

Ponta Delgada, 30 de Outubro de 1998.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Parecer da Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Proposta de Lei do "Património Cultural"

A Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 30 de Outubro de 1998, apreciou o "Anteprojecto da Proposta de Lei de Bases do Património Cultural" a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Anteprojecto da Proposta de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n° 2, do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do n° 1, do artigo 30° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente Anteprojecto de Proposta de Lei de Bases do Património Cultural visa estabelecer as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, no sentido de: incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural; verificar a identidade cultural comum de Nação Portuguesa e das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e fortalecer a consciência de participação histórica do povo português em realidades culturais de âmbito transnacional; promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local, e ainda defender a qualidade ambiental e paisagística.

Da análise efectuada ao documento a Subcomissão entendeu propor o seguinte:

1. Não se pronunciar neste momento sobre o Anteprojecto, em apreço, atendendo ao curto prazo que nos é facultado, bem como à relevância e importância da matéria em causa para a Região Autónoma dos Açores;
2. Dispor de tempo para ouvir personalidades e entidades relacionadas com a matéria a fim de se pronunciar com a profundidade indispensável que a mesma requer.
3. Encarregar a Subcomissão de Juventude e Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de recolher os pareceres julgados convenientes para o pronunciamento desta Assembleia;
4. Promover as diligências consideradas necessárias para que venham a ter lugar a encontros de trabalho entre a Assembleia da República e a Assembleia Legislativa Regional aquando de analise em sede de Comissão da respectiva Proposta de Lei de Bases com vista a salvaguardar as competências do Estado e designadamente o "interesse específico" das Regiões Autónomas no âmbito do Património Cultural.
Posto isto, procedeu-se à votação do presente parecer que foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 30 de Outubro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente em Exercício, *Maria de Fátima Sousa*

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "reformula o Conselho Consultivo Regional de Juventude".

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 17 de Novembro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, para reapreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "reformula o Conselho Consultivo Regional de Juventude"

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O presente Projecto foi apresentado nos termos da alínea b) do n° 1, do artigo 23° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n° 61/98).
O Projecto tem enquadramento jurídico-constitucional nos termos da alínea a) do n° 1 do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c) do n° 1 do artigo 31° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional tem como objectivo tornar o Conselho Regional de Juventude num órgão de consulta do Governo Regional sobre matérias relativas à política regional de juventude.
Pretende ainda, ampliar as competências específicas do Conselho, bem como proceder à alteração da sua composição não só pelo aumento do número dos seus membros, mas também pela criação do estatuto de observador.
Para melhor apreciar este diploma a Comissão solicitou parecer às Associações de Juventude e ao Conselho Consultivo Regional de Juventude, anexando-se os recebidos, e ouviu o Senhor Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais
A Comissão deu parecer favorável na generalidade por unanimidade
No que se refere à especialidade a Comissão por unanimidade propõe o seguinte texto de substituição:
"Artigo 1° - Os artigos 1°, 2°, 3°, 7° e 9° do Decreto Legislativo Regional n° 9/90/A, de 22 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.°

(.....)

O Conselho Regional de Juventude, adiante designado por C.R.J., é o órgão de consulta do Governo Regional sobre matérias respeitantes à Juventude.

Artigo 2.°

(.....)

1- Compete ao C.R.J.:

a) Emitir parecer sempre que solicitado ou por sua iniciativa sobre as questões relativas à Política Regional de Juventude;

b) Apreciar e dar parecer sobre proposta de diplomas respeitantes a questões de Juventude;

c) Analisar, debater e emitir parecer sobre questões relativas à Juventude Açoriana;

d) Emitir parecer sobre o Plano Anual, nas áreas relativas à Juventude, nos termos e prazos em que o faz o Conselho Regional de Concertação Social;

e) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei.

2- Em relação à alínea b) do número anterior, o Governo Regional solicitará sempre parecer ao Conselho.

Artigo 3.°

(.....)

1- O C.R.J. é composto por:

a) O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;

b) O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;

c) O representante do Governo Regional no Conselho Consultivo de Juventude;

d) Um representante de cada um dos departamentos de juventude das confederações sindicais dos Açores;

e) Um representante das Associações de Jovens Agricultores;

f) Um-representante das Associações de Jovens Empresários;

g) Um representante do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil;

h) Um representante de cada uma das organizações de juventude dos partidos políticos;

i) Um representante das Associações de Estudantes do Ensino Secundário;

j) Um representante do Corpo Nacional de Escutas;

l) Um representante da Associação de Escuteiros de Portugal;

m) Um representante da Associação das Guias de Portugal;

n) Um representante dos jovens portadores de deficiência;

o) Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;

p) Um representante dos grupos informais de juventude;

q) Um representante das entidades não governamentais ligadas à luta contra a toxicodependência;

r) Um representante das Associações de Juventude ligadas ao desporto;

s) Um representante das Associações de Estudantes do Ensino Superior;

t) Um representante dos estudantes das Escolas de Formação Profissional;

u) Três representantes das Associações de Juventude inscritas no respectivo Registo Regional.

2 - A presença de representantes de qualquer Secretaria pode ser requerida por iniciativa do Presidente do C.R.J. ou por um mínimo de 3 membros efectivos.

3 - As entidades representadas no C.R.J. podem substituir os seus representantes temporária ou definitivamente.

Artigo 7.º

(.....)

1 - Os membros do C.R.J. têm direito a senhas de presença e de transporte para participação em reuniões do Conselho ou das comissões de que façam parte.

2 - O montante dessas senhas será fixado por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, sendo as respectivas despesas suportadas pelo seu gabinete.

Artigo 9.°

(.....)

O C.R.J. aprova o seu regulamento interno, na primeira reunião plenária de cada ano, pelo voto de metade e mais um dos membros presentes."

Artigo 2.° - São aditados ao Decreto Legislativo Regional n° 9/90/A, de 22 de Maio os artigos 3° A, 3° B e 10° A, com a seguinte redacção:

"Artigo 3.° A

(Presidência)

1- O C.R.J. é presidido pelo Secretário Regional de Educação e Assuntos Sociais.
2- Em caso de ausência ou impedimento, a Presidência será assumida pelo Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

Artigo 3.° B

(Observadores)

1- O C.R.J. pode deliberar por maioria simples e sob proposta de pelo menos 5 dos seus membros a atribuição do estatuto de observador a qualquer entidade pública ou privada.
2 - O titular desse estatuto pode participar e intervir nas reuniões do C.R.J., quer em Plenário quer em Comissões de que faça parte, sem direito a voto.
3- O estatuto de observador poderá ser retirado a qualquer altura por deliberação do Conselho.

Artigo 10.° A

É revogado o Decreto Legislativo Regional 11/95/A, de 26 de Julho."

Artigo 3° - O presente diploma entra imediatamente em vigor.
O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com excepção do n.° 1 do artigo 7.° que o P.S. se absteve.

Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 1998.
Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

(Os pareceres mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio ao Desporto Profissional".

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, reuniu nos dias 15 de Setembro, 17 e 18 de Novembro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, respectivamente, para apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio ao Desporto Profissional".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo em análise tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea b) do nº. 1, do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente Projecto de diploma pretende definir as áreas e as condições dos apoios a conceder ao desporto profissional.
Da apreciação efectuada ao documento em análise a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por maioria, com os votos favoráveis do PSD e PP, abstenção do PS que reserva a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

(Os pareceres anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio às Actividades Físicas e Desportivas".

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 15 de Setembro, 17 e 18 de Novembro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, respectivamente para apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Apoio às Actividades Físicas e Desportivas".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

O Projecto de diploma em apreço tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do n° 1, do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea b) do n° 1 do artigo 2 3 ° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em análise visa estabelecer o quadro geral de apoio a prestar pela Administração Pública Regional ao desenvolvimento de actividades físicas e desportivas.
A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por maioria, com os votos favoráveis do P.S.D. e P.P., abstenção do P.S. que reserva a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

(Os pareceres anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

——

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Recuperação de Habitação Degradada"

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Novembro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, para reapreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, "Recuperação da Habitação Degradada".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em análise tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do n° 1, do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea b), do n° 1, do artigo 23°, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional pretende definir o quadro jurídico disciplinador da colaboração técnico-financeira e a coordenação de actuações entre a Administração Regional Autónoma dos Açores e os Municípios da Região, no domínio da recuperação e melhoria de habitações em estado de degradação nos Açores.

Para melhor fundamentação do parecer a emitir por esta Comissão procedeu-se à audição da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais.

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por maioria com os votos favoráveis do P.S.D. e P.P. e P.C.P., abstenção do P.S. que reserva a sua posição definitiva para plenário.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

(Os pareceres anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

—

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Reformulação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/94/A, de 26 de Julho - Sistema de Apoios ao Associativismo Desportivo"

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 15 de Setembro, 17 e 18 de Novembro de 1998 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, respectivamente para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional reformulação do Decreto Legislativo Regional n.° 22/94/A, de 26 de Julho - "Sistema de Apoios ao Associativismo Desportivo".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do documento exerce-se nos termos da alínea a) do n.° 1, do artigo 227.° da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea t) do n.° 1 do artigo 60.° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei/98).

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A presente Proposta visa proceder à reformulação do Decreto Legislativo Regional n° 22/94/A, de 26 de Julho agrupando num único diploma a legislação dispersa e estabelecendo um novo sistema de apoios a atribuir ao associativismo e à prática desportiva, nomeadamente abrangendo novas áreas e disciplinando os respectivos acessos aos mesmos.

Da apreciação efectuada ao documento em análise a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade - o P.S. votou favoravelmente, o P.S.D. e P.P. abstiveram-se reservando a sua posição para Plenário.

Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 1998.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

(Os pareceres anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de Comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas".

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico de instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das

pessoas", na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n° 2 do artigo 229.° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96, de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e na especialidade

O presente diploma visa simplificar e tornar mais rápidos os procedimentos necessários ao licenciamento dos estabelecimentos comerciais que vendem produtos alimentares e, ainda, de alguns estabelecimentos do comércio não alimentar e de serviços que, pela sua natureza, possam envolver riscos para a saúde e segurança de pessoas.

Assim, passa a haver um processo de licenciamento único, organizado pelas câmaras municipais nos termos do regime do licenciamento municipal de obras e é no âmbito desse procedimento que se faz a verificação das condições a que os estabelecimentos têm de obedecer, quer se trate de requisitos técnicos das instalações de condições sanitárias ou de segurança contra incêndios. Neste processo há lugar à realização de uma única vistoria conjunta e emitida uma única licença de utilização, que substitui a anterior licença sanitária e o certificado de conformidade emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

Este processo de licenciamento abrange o conjunto do estabelecimento, com todas as unidades e secções nele existentes, quer se trate de secções de talho e peixaria, quer

de pequenas unidades industriais que se encontram instaladas nos estabelecimentos comerciais, como acontece frequentemente com as unidades de fabrico próprio de panificação e pastelaria e ainda as secções de restauração e bebidas, que anteriormente tinham licenciamentos independentes, obrigando um mesmo estabelecimento a possuir várias licenças. Nada, do ponto de vista do interesse público ou da defesa da saúde ou segurança dos consumidores, justifica que tais unidades tenham de ser sujeitas a processos de licenciamento autónomos.

Pretende-se também que as intervenções dos vários serviços envolvidos ocorram em simultâneo, centralizando-se a coordenação do processo na câmara municipal, que recolhe todos os pareceres necessários nas várias fases do projecto e promove a realização de uma vistoria conjunta, na qual participam os representantes das várias entidades com poder de fiscalização e os interessados.

Na mesma perspectiva de simplificação, estabelece-se um regime inovador no que respeita à abertura dos estabelecimentos, permitindo-se aos interessados que procedam à sua abertura, em determinadas circunstâncias, caso não sejam cumpridos os prazos fixados para a actuação da Administração.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, na generalidade e na especialidade, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto Lei, uma vez que em sede de artigo 35.º estão salvaguardados os interesses da Região.

Horta, 10 de Novembro de 1998.

O Relator, *José Hélio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera algumas disposições do regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, aprovado pelo DL nº. 158/97, de 24 de Junho".

A Comissão de Economia Finanças e Plano, discutiu e analisou o Projecto de Decreto- Lei que "altera algumas disposições do regulamento des condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, aprovado pelo D. L. n° 158/97, de 24 de Junho", na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República pare a Região Autónoma dos Açores, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.° 2 do artigo 229.° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente diploma visa alterar algumas condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos estabelecidas no Decreto-Lei n.° l58/97, de 24 de Junho.

As alterações introduzidas visam fixar as condições a que devem obedecer, os estabelecimentos de venda de carnes, que preparam produtos à base de carne, como sejam os enchidos, desde que destinados à venda directa ao consumidor.

Ficam assim, também contempladas as normas relativas ao fabrico de enchidos pelos referidos estabelecimentos.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, na generalidade e na especialidade, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto Lei.

Horta, 10 de Novembro de 1998.

O Relator, *José Hélio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime de protecção contra riscos de incêndio em estabelecimentos comerciais". Revoga o D.L. nº. 61/90, de 15 de Fevereiro.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime de protecção contra riscos de incêndio em estabelecimentos comerciais" e revoga o D. L. nº 61/90, de 15 de Fevereiro, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96, de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão regista que o diploma em causa foi enviado para a Assembleia Legislativa Regional, no âmbito das audições dos órgãos de Governo Próprio da

Região, às 19:15 horas do dia 27 de Outubro de 1998, e foi aprovado na generalidade, em Conselho de Ministros, no dia 28 do mesmo mês, conforme comunicado do Conselho de Ministros desse mesmo dia.
Não tendo sido por isso cumpridos os prazos estabelecidos na lei, que é de pelo menos 10 dias, para situações de urgência, fica deste modo prejudicado o parecer da Comissão.

Horta, 10 de Novembro de 1998
O Relator, **José Élio Valadão Ventura**
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Projecto Decreto-Lei que "cria, por cisão da empresa pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA-EP., a empresa pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, E.P., e procede à transformação ANA–EP em sociedade anónima coma designação ANA – Aeroportos de Portugal, S. A.. Aprova os Estatutos da NAV, E.P. e da ANA, S.A.".

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que "cria, por cisão da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA-EP., a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, E.P., e procede à transformação ANA – EP em sociedade anónima com a designação ANA – Aeroportos de Portugal, S.A." e que aprova os Estatutos da NAV, E.P. e da ANA, S.A., na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

Com o presente projecto diploma pretende-se proceder:

- À cisão simples da ANA, E.P., criando-se uma empresa pública vocacionada e especializada, com a valiosa experiência entretanto adquirida, para assegurar o serviço público de apoio à navegação aérea civil (NAV, E.P.), designadamente a gestão do tráfego aéreo em todas as suas vertentes, e o desenvolvimento, instalação, gestão e exploração dos inerentes sistemas de comunicações, navegação, vigilância e infra-estruturas associadas;
- À transformação da ANA, E.P. em pessoa colectiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima (ANA S.A.), à qual competirá a gestão, exploração e desenvolvimento dos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, bem como, de novas infraestruturas aeroportuárias, quando assim for determinado pelo Governo.

Considerando que, no que se refere à NAV, E.P., estão assegurados, a prestação de serviço público e as actividade de desenvolvimento, de gestão e exploração dos serviços, sistemas e infra-estruturas de navegação aérea relativas ao Aeroportos de Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores, conforme o estabelecido no nº 1 e na alínea a) do nº 2 do artigo 5º.

Considerando que à ANA S.A. é atribuída a concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, compreendendo a prestação de serviço destinado a assegurar a partida e chegada de aeronaves e o embarque,

desembarque e encaminhamento de passageiros, carga, e correio, nos aeroportos de Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores, assim como a manutenção e desenvolvimento das infraestruturas aeroportuárias desses Aeroportos, conforme está assegurado, no nº 1 do artigo 10º, nos nº 1 e 2 dos artigos 12º e 13º e no nº 1 do artigo 14º, do presente projecto de diploma.
A Comissão de Economia, Finanças e Plano, na generalidade e na especialidade, por maioria, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.
Em anexo a este parecer seguem as declarações de voto do Grupo Parlamentar do PSD e da Representação Parlamentar do PCP.

Angra do Heroísmo, 23 de Outubro de 1998
O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***
O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Popular e do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Declaração de Voto

Projecto de Decreto-Lei que cria, por cisão da empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA-EP, a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, EP e procede à transformação ANA-EP em sociedade anónima com a designação ANA - Aeroportos de Portugal, SA. Aprova os Estatutos da NAV. EP e da ANA, SA.

A importância do Projecto de Decreto-Lei em análise não se compadece com uma audição aos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores em tão curto espaço de tempo, nem para a emissão de parecer pela Comissão de Economia.
Os deputados do PSD entendem que as alterações ao modelo de gestão das infraestruturas aeroportuárias e de navegação área têm implicações directas nos

Açores, envolvendo vários aeroportos da Região, trabalhadores, e o Projecto NAV II, em Santa Maria.

Assim, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD consideram que para um parecer bem fundamentado e responsável, nesta matéria, que reputamos da maior importância para os Açores, deveria a Comissão proceder a um conjunto de audições essenciais.

Aliás, não deixamos de considerar a pertinência do parecer da Comissão de Trabalhadores da ANA-EP, que vem demonstrar claramente a necessidade de uma auscultação a todos os interessados neste processo de cisão e transformação da ANA-EP.

Em face do exposto, os Deputados do PSD abstêm-se.

Ponta Delgada, 23 de outubro de 1998.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro e António Manuel Silva Almeida.*

Declaração sobre o parecer referente ao Projecto de Decreto-Lei da divisão da ANA. EP

l. Tudo o que se prende com aeroportos constitui, sem lugar para dúvidas, matéria de grande interesse para a Região formada por ilhas servidas principalmente por transporte aéreo.

Por esta razão fundamental é sempre seguida com atenção, nesta Região a actividade da ANA, EP, que para além de assegurar o controlo aéreo do Atlântico, na zona dos Açores e na aproximação aos aeroportos e aeródromos, gere quatro aeroportos (Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores).

Muitas vezes se discutiram nesta Assembleia problemas ligados ao controle aéreo e à gestão aeroportuária e, neste último tema, sempre se valorizou o carácter de serviço público que os aeroportos da Região têm que prestar.

Vêm estas considerações a propósito do Projecto de Decreto-Lei que cria, por cisão da Empresa Pública de Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, EP, a Empresa Pública de Navegação Aérea de Portugal, NAV, EP, e procede à transformação da ANA, EP, em sociedade anónima com a designação ANA - Aeroportos de Portugal, SA; projecto este que está em tramitação e que, neste momento, se encontra em processo de consulta aos Órgãos desta Região Autónoma.

Para o PCP/Açores esta é uma matéria de grande importância para a nossa Região e não seria aceitável que fosse apenas referida e discutida em círculos mais fechados.

2. Temos informação que as estruturas representativas dos trabalhadores da ANA, EP, se manifestaram contra este Projecto de Decreto Lei de divisão daquela empresa, receando não só pela estabilidade futura das relações de trabalho, mas também pela própria eficiência dos serviços prestados.

Sendo a ANA, EP, uma empresa de grande dimensão, é absolutamente claro que os vários sectores da empresa se apresentam devidamente organizados e bem coordenados entre si.

A divisão da ANA, EP em duas empresas - uma EP para controle aéreo e uma sociedade Anónima para os aeroportos — levanta desde logo a questão de coordenação desses dois sectores.

A transformação do sector aeroportuário em Sociedade Anónima, revela desde logo a intenção de proceder à privatização de pelo menos parte do capital dessa futura empresa que terá um capital social inicial de 39.110.343.000$00 (trinta e nove milhões, cento e dez mil, trezentos e quarenta e três contos), valor atribuído ao enorme e importantíssimo património da sociedade

A evolução neste sentido empresarial de direito privado com capital público ou com capital privado, põe tendencialmente em causa as características de serviço público que a lei comete a esta empresa o que pode vir a ser muito grave no futuro.

3. Neste contexto a situação dos Açores é especialmente grave.

4 A ANA, EP. gere os aeroportos de Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores.

Como se sabe estes aeroportos, em termos de dimensão, nada têm a ver nem com o aeroporto de Lisboa, nem com o do Porto e estão mesmo longe do de Faro.

Os chamados critérios empresariais, que nada têm a ver com a prestação de um serviço público, virão muito cedo a fazer com que a questão da rentabilidade dos aeroportos açorianos da ANA seja levantada. Nessa sequência corremos o risco da nova empresa querer, pelo menos em alguns dos aeroportos referidos, reduzir custos ou mesmo proceder à alienação.

Como já referi mais do que uma vez nesta tribuna, reduzir custos no que toca a operações aeroportuárias é o mesmo que reduzir os padrões de segurança das estruturas respectivas.

Se um aeroporto, por ser mais pequeno e gerar menos receita, não tem serviços de socorros, serviços de manutenção ou outros em grau suficiente, então quem paga por isso são os utentes, ou são as ilhas onde estão implantados esses aeroportos que deixam de oferecer o mesmo grau de confiança.

4. Sempre defendemos que os aeroportos da ANA, EP devem continuar ligados a essa empresa e manter o padrão de serviço que os caracteriza.

O PCP/Açores não vê nenhuma razão, nem económica nem social, para que a ANA, EP seja desmembrada e para que o sector aeroportuário passe a constituir uma Sociedade Anónima.

O PCP/Açores prevê, aliás, que esta transformação tem, em si mesma, o germe da desregulação e diminuição da qualidade do serviço prestado.

O PCP/Açores pensa mesmo que, no médio prazo, esta transformação prejudicará, séria e profundamente, os interesses da Região nesta matéria

Por tudo isto manifestamo-nos contra a aprovação do Projecto de Decreto Lei que o Governo da República preparou e afirmamos mesmo que só interesses que não o interesse público têm vantagens com esta medida.

Assembleia Legislativa Regional, 22 de Outubro de 1998.

O Deputado Regional do PCP, *Paulo Valadão.*

———

Relatório e Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a "Proposta do Plano a Médio Prazo 1997/2000 e das Propostas do Plano e do Orçamento para 1999".

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, nos dias 10 e 11 de Novembro de 1998, com o objectivo de emitir parecer sobre as áreas da sua competência relativamente às Propostas de Plano a Médio Prazo para 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1999.

De acordo com o artigo 59º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, compete à Comissão de Economia, Finanças e Plano dar parecer sobre as propostas de Plano e Orçamento da Região, assim como habilitar o Plenário quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

- Planeamento e Estatística;
- Tesouro, Contribuições e Impostos;
- Orçamento e Contabilidade Pública;
- Promoção de Investimento e Privatizações;
- Transportes e Comunicações;
- Agricultura, Pescas e Ambiente;
- Comércio, Indústria e Energia;
- Turismo.

A Comissão decidiu assim elaborar um Relatório e Parecer referente às áreas acima referidas, o qual, conjuntamente com os Relatórios das restantes Comissões, ficará anexo ao Parecer Final desta Comissão.

Capítulo II

Apreciação sectorial do plano a médio prazo 1997/2000

1. Enquadramento Jurídico

As áreas económicas indicadas no Capítulo I constam dos seguintes Programas, de acordo com o respectivo Vector Estratégico de Desenvolvimento:

Vector – Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo.

Programa 1 – Fomento Agrícola.

Programa 2 – Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos.

Programa 3 – Diversificação Agrícola.

Programa 4 – Desenvolvimento Florestal.

Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca.

Programa 6 – Modernização das Pescas.

Programa 7 – Desenvolvimento do Turismo.

Programa 8 – Sistemas de Incentivos ao Turismo.

Programa 9 – Desenvolvimento Industrial.

Programa 10 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação.

Programa 11 – Sistemas de Incentivos.

Vector – Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social.

Programa 12 – Sistema Rodoviário Regional.

Programa 14 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos.

Programa 15 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos.

Programa 16 – Consolidação e Modernização do Sector Energético.

Vector – Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida.

Programa 25 – Qualidade Ambiental.

Vector – Gestão Pública e Institucional.

Programa 32 – Planeamento, Finanças e Estatística.

Vector – Calamidades.

Programa 33 – Calamidades.

Para um melhor esclarecimento sobre as matérias dos Programas referidos anteriormente, a Comissão procedeu à audição dos membros do Governo responsáveis pela sua execução de acordo com a seguinte calendarização:

Dia 10, às 10.00 horas – Secretário Regional da Economia;

Dia 10, às 12.00 horas – Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;

Dia 10, às 17.00 horas – Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente;

Dia 11, às 10.30 horas – Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

As audições iniciaram-se sempre com uma explanação por parte do membro de Governo, nas áreas da sua competência, a que se seguiram algumas perguntas de esclarecimento.

Assim:

- À Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente compete os programas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 25 e no programa 33 os projectos 33.1, 33.2, 33.5 e 33.8.

- À Secretaria Regional da Economia compete os programas 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 16 e no programa 33 os projectos 33.4 e 33.8.

- À Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos compete o programa 12 e no programa 33 o projecto 33.3 e 33.8.

Com o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a Comissão analisou o Orçamento para 99, bem como o programa 32 do PMP e Plano para 1999.

2. Análise da Proposta do PMP 97/2000 por entidade proponente

Desde já salienta-se que em relação à proposta do PMP 97/2000, as verbas inscritas no ano de 1997 referem-se às executadas do Plano desse mesmo ano e do ano de 98 referem-se às verbas incluídas no respectivo plano anual já aprovado.

A) Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente

Da audição do respectivo membro do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

Programa 1 - Fomento Agrícola

Este programa tem como dotação global 10.861 mil contos e pretende privilegiar as actividades potencialmente competitivas, nomeadamente no que concerne ao reforço das fileiras do leite e da carne através de quatro projectos:

1.1 - Infraestruturas Agrícolas

1.2 - Sanidade Animal e Vegetal

1.3 - Modernizar as Explorações Agro-pecuárias

1.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola

Este último projecto com uma dotação global de 4.356 mil contos, ou seja 40,1% da dotação global do programa, é aquele que irá permitir, através das ajudas directas, como sejam as indemnizações compensatórias, compensar as desvantagens naturais das condições de produção dos agricultores. Serão apoiadas as organizações de produtores, designadamente na aquisição de serviços, meios humanos e materiais.

O saneamento das cooperativas leiteiras, o apoio aos investimentos no sector agro-pecuário e ao nível de incentivos, subsídios ao preço do leite e ao transporte de adubos, são outras metas a atingir dentro deste projecto.

Para o ano de 1999 a dotação deste programa é de 2.501.500 contos e o projecto 1.4 tem 1.090.750 contos.

Programa 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos

A dotação global deste programa é de 8.486.514 contos, estando prevista uma maior aplicação deste montante nos anos de 1999 e 2000, respectivamente com 2.506 mil contos e 3.101 mil contos.

O objectivo deste programa reside predominantemente no desenvolvimento da qualidade das indústrias agro-alimentares, a gestão de quotas leiteiras, prémios e ajudas e o desenvolvimento das acções de classificação do leite à produção e classificação de carcaças.

No âmbito deste programa estão também projectados os matadouros industriais de São Miguel e Terceira

Para 1999 a dotação deste programa é de 2.506 mil contos.

Programa 3 - Diversificação Agrícola

Este programa com uma dotação global de 2.810 mil contos, engloba três projectos:

3.1 - Diversificação da Produção Agrícola

3.2 - Formação e Informação

3.3 - Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

O projecto 3.1, destaca-se dos restantes em virtude da sua dotação de 1876 mil contos, ou seja 66% da dotação global do programa. O seu objectivo consiste na implementação de acções fomentadoras do aparecimento de novas culturas e produtos bem como a promoção dos produtos regionais no mercado externo e ainda a aplicação das Medidas Agro-ambientais e Reforma antecipada.

Para 1999 a dotação deste programa é de 671 mil contos, com o projecto 3.1 a ter 430 mil contos.

Programa 4 - Desenvolvimento Florestal

Este programa incidirá na promoção do desenvolvimento sustentável da floresta e tem uma dotação global de 2.306.965 contos, sendo o ano de 2000 aquele em que se prevê uma maior dotação anual, com mais de 690 mil contos. É subdividido em três projectos:

4.1 - Fomento e Gestão dos Recursos Florestais

4.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Florestais

4.3 - Uso Múltiplo da Floresta

É o projecto 4.2, que tem uma maior importância (50%) na dotação global do programa e tem por objectivo promover a conservação e reparação de caminhos, edifícios e inventário do património. São também melhorados os postos agrícolas e cinegéticos.

Para 1999 a dotação deste programa é de 615 mil contos.

Programa 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca

Este programa engloba dois projectos:

5.1 - Inspecção e Gestão

5.2 - Estruturas Portuárias

Este último projecto, com uma dotação de 4.439.893 contos, representa 80% da dotação global do programa, e tem por finalidade adequar as estruturas e as infra-estruturas portuárias às necessidades de desenvolvimento do sector e visa a manutenção, construção e reparação dos portos de pesca assim como a construção de novas lotas.

Para 1999 a dotação deste programa é de 2.701 mil contos, tendo o projecto 5.2, a verba de 2.401 mil contos.

Programa 6 - Modernização das Pescas

O programa 6 tem uma dotação de 5.427.266 contos, dividida por três projectos:

6.1 - Frota

6.2 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

6.3 - Recursos Humanos

Tendo em vista aumentar a competitividade e melhoramento da comercialização do Sector o projecto 6.2 visa proporcionar investimentos no sector da transformação, sobretudo das conservas, e garantir os recursos necessários à gestão dos entrepostos frigoríficos. Este projecto tem ainda como finalidade assegurar as campanhas de promoção dos produtos, assegurar a primeira venda de pescado e reforçar as organizações de produtores.

Para isso, este projecto conta com uma dotação global de 3.080 mil contos, que representam 61% do total do programa.

Para 1999 a dotação deste programa é de 1.162 mil contos e o projecto 6.2 prevê 651 mil contos.

Programa 25 – Qualidade Ambiental

O programa qualidade ambiental visa assegurar os equilíbrios naturais no contexto da política de âmbito regional. Para tal este programa engloba quatro projectos:

25.1 - Gestão de Recursos

25.2 - Valorização da Qualidade Ambiental

25.3 - Ordenamento do Território

25.4 - Informação e Formação

O projecto 25.3 tem por objectivo assegurar a coordenação das diferentes iniciativas de ordenamento do território, nomeadamente a gestão da orla costeira e ordenamento e urbanismo, dispõe de 955 mil contos, isto é, cerca de 32,7% do total de 2.913.645 contos.

Para 1999 a dotação deste programa é de 831 mil contos.

Programa 33 – Calamidades

Neste programa estão contempladas as intervenções excepcionais, derivadas dos estragos causados pelas tempestades que assolaram a Região em Novembro e Dezembro de 1996.

A dotação global do programa compreende já verbas para fazer face às consequências da intempérie que assolou os Açores nos dias 30 e 31 de Outubro de 1997, com maior expressão na ilha de São Miguel e do Sismo que abalou as ilhas do Faial, Pico e São Jorge em 9 de Julho do corrente ano.

À Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente compete a execução dos projectos 33.1, 33.2, 33.5 e parte do 33.8. As verbas destinadas a esta entidade totalizam 7.538 mil contos, que representam 23% dos 32.323 mil contos que representam a totalidade do programa.

Para 1999 as verbas inscritas nesta entidade proponente são de 1.994 mil contos sendo o ano 2000 aquele que tem mais dotação. O total do programa tem para 1999, 13.924 mil contos que são 43% da dotação global da proposta de PMP, concentrando-se deste modo quase metade da verba deste programa no ano de 1999.

Audição do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente

O senhor Secretário Regional começou por referir os aspectos globais das 3 grandes áreas da Secretaria da sua responsabilidade, designadamente Agricultura, Pescas e Ambiente, que envolvem os programas anteriormente expostos,. De acordo com o senhor Secretário, se não forem consideradas as verbas do Sismo incluídas nas calamidades, há um aumento no Plano na sua Secretaria, de 98 para 99, superior a 15%. O programa de apoio à transformação e comercialização dos produtos agro-pecuário tem um crescimento de 35%, devido à execução da rede regional de abate que conta para o ano de 1999 com o início da execução do matadouro industrial da ilha de São Miguel e o arranque do projecto da ilha Terceira.

Mais referiu o senhor Secretário que o programa 5 – Estrutura de Apoio à Actividade da Pesca – tem um crescimento de 61%, não estando aqui incluídos os investimentos a realizar nas zonas de pesca dos portos comerciais de Praia da

Vitória, Horta e Ponta Delgada, que encontram a respectiva inscrição no âmbito da Secretaria da Economia.

O programa 25 – Qualidade Ambiental, praticamente que dobra a sua dotação quando a comparamos com o ano de 1998.

Em resposta a algumas questões levantadas pelos senhores deputados, o senhor Secretário referiu que:

- a SRAPA está atenta ao problema da eutrofização das lagoas,

- as medidas agro-ambientais vão ser prorrogadas por mais um ano para fazer coincidir as novas candidaturas com o novo quadro comunitário de apoio,

- a fábrica de lacticínios da Ilha Graciosa fica enquadrada no âmbito do apoio à indústria agro-alimentar, embora se verifiquem consideráveis atrasos da responsabilidade da Câmara Municipal e dos agricultores,

- a verba inscrita na acção: " Regularização de Mercados", destina-se a fazer face ao empréstimo contraído no passado pela Administração Regional, para dar resposta à execução do programa da brucelose e cuja execução é da responsabilidade do IAMA,

- as verbas inscritas nas acções, "Sismo Agricultura" e "Sismo Pescas", destinam-se nomeadamente a reparações de caminhos agrícolas e a reparações no entreposto das Madalena,

- a obra do porto da Ribeira Quente leva neste momento um avanço de 2 meses, mas a chegada do inverno poderá atrasar o ritmo dos trabalhos. Além disso fez referência às alterações do projecto do molhe que sofreu uma inflação, mas não um encurtamento,

- as verbas destinadas à execução dos matadouros já contêm as comparticipações comunitárias tratando-se por isso do investimento global.

B) Secretaria Regional da Economia

Da audição do respectivo Membro do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

Programa 7 - Desenvolvimento do Turismo

A programação para o sector turístico enquadra acções que visam o estímulo da procura, a criação de condições mais favoráveis de acolhimento, quer no âmbito directo da hotelaria e da animação, quer na qualificação dos recursos humanos, das instituições e dos serviços de coordenação global.

Os projectos deste programa são:

7.1 - Promoção Turística

7.2 - Oferta e Animação Turísticas

7.3 - Investimentos Estratégicos

7.4 - Informação e Formação

7.5 - Instalações Públicas

É de realçar os projectos 7.1 e 7.3 com as dotações de 2.509 mil contos e 2.089 mil contos, ou seja respectivamente 41% e 34% da dotação total do programa, que é de 6.128 mil contos.

Para 1999 a dotação deste programa é de 1.355 mil contos tendo o projecto 7.1 615 mil contos previstos.

Programa 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo

O programa, com a dotação global de 3.138.131 contos, tem por objectivo o apoio ao investimento privado, compreende diversos sistemas de incentivos, destacando-se os compromissos do SIFIT I e II, pagamentos ao abrigo do DLR 25/87/A e DLR 4/92/A e novos projectos no âmbito do SITRAA.

Para 1999 a dotação deste programa é de 982 mil contos e neste ano dá-se início a um novo sistema de incentivos o SIRAPE TURISMO.

Programa 9 - Desenvolvimento Industrial

Este programa com uma dotação global de 1.141.886 contos, engloba três projectos:

9.1 - Consolidação de Infra-estruturas

9.2 - Serviços de Apoio às Empresas

9.3 - Artesanato

De destacar o projecto 9.2, com um montante de 450 mil contos (39,4%) da dotação global e que tem como objectivos o fomento de uma nova postura e atitude do tecido empresarial, designadamente quanto à assistência técnica, às áreas da gestão, organização, engenharia industrial e financeira, planeamento estratégico e internacionalização empresarial.

Estão ainda previstas acções no campo da detecção de novas oportunidades de investimento na promoção da qualidade, bem como o apoio à divulgação dos produtos no exterior, visando a penetração em novos mercados. Será ainda estimulada a celebração de protocolos e contratos programa com associações e entidades do sector, nomeadamente C.C.I.A., U.A., I.N.E.T.I. e I.P.Q.

Para 1999 a dotação deste programa é de 290 mil contos, com 125 mil contos para o projecto 9.2.

Programa 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação

A dotação global neste programa é de 1.007.674 contos, sendo 84% dessa verba destinada ao projecto 10.2 - Promoção externa de produtos regionais. O outro projecto deste programa 10.1, destina-se à dinamização do comércio com a dotação de 151.919 contos. As orientações para o desenvolvimento do comércio visam a modernização e o equilíbrio entre as actividades mais tradicionais e as unidades dinamizadoras de novas formas.

Manter-se-ão as parcerias existentes com a C.C.I.A. e o I.C.E.P., e são desejáveis novas parcerias com Departamentos dos Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros, Câmaras Municipais, Associações de Consumidores e outras Associações Empresariais.

Para 1999 a dotação deste programa é de 258,5 mil contos com 215 mil para o projecto 10.2.

Programa 11 - Sistemas Complementares de Incentivos

Este programa de apoio financeiro ao investimento privado consubstancia um dos vectores importantes da Política Regional de Desenvolvimento para o quadriénio: Fomento do investimento privado nos Sectores Produtivos, designadamente dos Complementares.

Com uma dotação global de 4.916 mil contos, compreenderá um conjunto de instrumentos de apoio a projectos candidatos a diversos sistemas e a satisfação de compromissos com candidaturas aprovadas no âmbito de sistemas já revogados.

Para 1999 a dotação deste programa é de um 1.300 mil contos.

Programa 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos

Este programa é constituído por quatro projectos;

14.1 - Equipamentos de Apoio Portuários

14.2 - Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas

14.3 - Infraestruturas Portuárias

14.4 - Estudos

Com uma dotação global de 9.994 mil contos sendo 90,3% desta verba no projecto 14.3 e 7,3% no projecto 14.2. É de salientar por isso a importância destes dois projectos que reflectem as necessidades de modernização das infra-estruturas e equipamentos portuários, assim como estão previstos projectos nos âmbitos de tráfegos complementares de passageiros e de estudos de carácter especial e prospectivo para fazer face ás novas exigências e enquadramentos.

Para 1999 a dotação deste programa é de 1.905 mil contos sendo a maior fatia para o projecto 14.3 com 1.703 mil contos.

Programa 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

O programa pretende melhorar as condições de mobilidade das pessoas, assegurando condições de acessibilidade física mais fiáveis, regulares e económicas. É constituído por três projectos:

15.1 - Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuárias

15.2 - Gestão dos Aeródromos Regionais

15.3 - Equilíbrio Financeiro da Transportadora Aérea

Com uma dotação global de 5.956.172 contos, sendo 17,3% dessa verba no primeiro projecto e 74,7% no terceiro.

A programação incidirá em investimentos para melhorias operacionais nas infraestruturas aeroportuárias da Região e na respectiva gestão, assim como no apoio à transportadora aérea regional.

Para 1999 a dotação deste programa é de 1.725 mil contos sendo 1500 mil para o projecto 15.3.

Programa 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético

Este programa está estruturado em três projectos:

16.1 - Utilização Racional de Energia

16.2 - Infra-estruturas Eléctricas nas Flores

16.3 - Serviço Público e Social

Com uma dotação global de 1.111.402 contos, sendo 77,5% no projecto 16.3. A política a prosseguir neste sector envolverá parcerias com entidades nacionais, designadamente a D.G.E. e também internacionais, destacando-se a Federação das Agências Regionais Europeias de Energia e Ambiente.

Para 1999 a dotação deste programa é de 198 mil contos.

Programa 33 – Calamidades

No âmbito deste programa apenas os projectos 33.4 e 33.8 são da responsabilidade da Secretaria Regional da Economia totalizando ambos os projectos uma dotação para o quadriénio de 6.713 mil contos, sendo o ano de 1999 aquele em que incide mais investimento com uma verba de 3.305 mil contos. O projecto 33.8 – Calamidades-sismo – surge pela primeira vez no ano de 1999 e da Secretaria em causa compreende 3 acções que representam 855 mil contos.

<u>Audição do Secretário Regional da Economia</u>

O senhor Secretário Regional da Economia começou por referir que iria abordar os 9 Programas da responsabilidade da sua Secretaria que curiosamente se enquadravam todos no âmbito das competências da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Deste modo abordou os Programas 7, 8, 9, 10 e 11 relativos ao vector - Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo; o Programa 14, 15 e 16 relativos ao vector - Infra-estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social e finalmente o Programa 33 – Calamidades que dá cabimento à execução do vector com o mesmo nome.

Relativamente aos Programas 7 e 8 salientou que apesar do programa 7 (desenvolvimento do turismo) ter uma dotação inferior à do ano de 1998 esta diferença é compensada por um aumento superior no programa 8 (sistemas de incentivos ao turismo), que por seu lado inclui pela primeira vez nesta legislatura um nova acção relativa ao SIRAPE TURISMO. Este é um novo sistema de incentivos a iniciar no ano de 1999 que comparticipa investimentos no sector a partir dos 100.000 contos. No programa 7 salientou a verba de 400.000 contos destinada à promoção turística dos Açores em mercados externos, dotação indispensável para manter o mercado Açoriano no exterior.

Por outro lado no programa 9, são mantidas as acções e os projectos dos anos anteriores, mantendo-se a aposta no Artesanato tendo sempre presente a perspectiva da sua comercialização.

No programa 11 – Sistemas de Incentivos – ocorre em 1999 um aumento de cerca de 200.000 contos em relação ao orçamento rectificativo do ano anterior. De acordo com o senhor Secretário a verba inscrita de 1.300 mil contos é suficiente para manter em funcionamento os actuais sistemas de incentivos. O senhor secretário referiu também que este programa visa o apoio ao SIRALA, SIRAPA e PROCOM, sendo da maior importância a estabilidade dos sistemas de incentivos de modo a que o investidor saiba não só com o que conta hoje mas especialmente com o que pode contar amanhã de forma a satisfazer as suas expectativas de investimento.

Referiu-se ainda aos PROCOM de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo que já se encontram aprovados e que irão permitir comparticipações a fundo perdido da ordem dos 66,6 %.

Quanto à Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos – programa 14 – prevê-se apoiar entre outras acções as embarcações de passageiros, no âmbito do concurso público que irá realizar-se. Fez saber também o senhor Secretário que as obras do reforço e ordenamento do porto de São Roque do Pico irão ter o seu início no ano 2000 prevendo-se para 1999 a elaboração do projecto e os subsequentes estudos laboratoriais, encontrando-se para o efeito inscrita a verba respectiva.

Quanto ao Desenvolvimento dos Transportes Aéreos – programa 15 – o senhor Secretário referiu que vai avançar já em 1999 com a obra do Aeródromo do Pico, designadamente no que se refere ao concurso e que esta obra será candidatável ao III Quadro Comunitário de Apoio. Pretende-se que o Boeing 737 aterre no Pico sem qualquer tipo de limitação. Ainda neste programa salientou a dotação de 1.500.000 contos destinada ao equilíbrio financeiro da transportadora aérea Regional, com vista a fazer face ao abaixamento das tarifas aéreas após o resultado do concurso público do transporte de passageiros entre os Açores e o Continente.

Finalmente no programa 33 – Calamidades o senhor Secretário referiu-se à reparação do porto da Horta, danificado pelo Sismo do passado dia 9 de Julho, que custará 705.000 contos.

Em resposta a questões que lhe foram colocadas o senhor Secretário referiu alguns investimentos hoteleiros que se prevê venham a verificar-se na Ilha Terceira, designadamente, o Hotel do Fanal, a Quinta do Caracol, um Hotel orçado em 900.000 contos a construir no Porto Judeu, o Hotel residencial Marsuga na Praia da Vitória e a remodelação para breve do Hotel de Angra.

C) Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Da audição do respectivo membro do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

Programa 12 - Sistema Rodoviário Regional

Subdividido em três projectos:

12.1 - Construção de Novos Troços de Estrada

12.2 - Reabilitação de Estradas Regionais

12.3 - Operadores e Segurança Rodoviária

Este programa com a dotação global de 17.082 mil contos é sobretudo representado em termos de verbas inscritas pelos projectos 12.1 e 12.2, respectivamente com 49,4% e 48,7% da dotação total.

É assim compreensível que as acções programadas para o Sector de transportes terrestres se integrem em preocupações de crescimento da Rede Regional e da reabilitação e modernização da rede viária existente.

Para 1999 a dotação deste programa é de 3.830 mil contos, dos quais 1.765 mil estão previstos para o projecto 12.1 e 1.985 mil para o 12.2.

Programa 33 – Calamidades

Com o senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e no âmbito deste programa, a Comissão apenas apreciou os projectos 33.3 e parte do projecto 33.8, nas matérias que lhe estão regimentalmente atribuídas. Assim a proposta do PMP no projecto 33.3 dispõe de 6.642 mil contos e para o ano de 1999 a verba inscrita é de 1.760 mil contos. O projecto 33.8 tem o seu início neste PMP no ano de 1999 e das 5 acções deste projecto apenas 4 são da competência desta Comissão.

Audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos

O senhor Secretário Regional referiu-se apenas ao programa 12 – sistema rodoviário regional – o único da Secretaria que superintende em que esta Comissão tem competências.

Foi salientado pelo senhor Secretário que dos 16 milhões a serem executados pela Secretaria da Habitação e Equipamentos, 3,8 milhões dizem respeito ao programa 12. No âmbito deste programa o senhor Secretário procedeu a vários esclarecimentos em resposta a algumas questões colocadas pelos senhores deputados.

D) Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

Da audição do respectivo membro do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

Programa 32 - Planeamento, Finanças e Estatística

O principal objectivo deste programa é a melhoria da preparação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de política regional de desenvolvimento, incluindo a melhoria da produção estatística regional. Os dois projectos que constituem este programa são 32.1 "Planeamento e Finanças" com uma dotação de 403 mil contos e 32.2, "Estatística" com uma dotação de 108 mil contos, o que perfaz uma dotação global de 511 mil contos .
Para o ano de 1999 a dotação global é de 130 mil contos sendo 105 mil para o projecto 32.1.

Audição do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

O senhor Secretário, que se fez acompanhar pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional dos Estudos e Planeamento, começou por referir-se às dificuldades conhecidas, quanto à autorização do montante de endividamento, devido ao desfasamento temporal entre a discussão do Plano e Orçamento da Região e o debate e votação do Orçamento de Estado que se prevê para 9 a 11 de Dezembro. Estas dificuldades serão posteriormente abordadas no capítulo IV.

O adiamento da discussão das propostas de PMP 97/2000 e do Plano e Orçamento para 1999, para imediatamente a seguir à discussão e aprovação do Orçamento de Estado na Assembleia da República parece ser uma boa solução para ultrapassar o problema do endividamento, de acordo com as declarações do senhor Secretário Regional.

Na análise do Orçamento, no capítulo IV, serão feitas outras referências mais específicas sobre a abordagem do senhor Secretário no âmbito da audição.

Quando questionado sobre a origem das verbas destinadas às Calamidades, não incluindo o sismo, o senhor secretário respondeu que houve um reforço do PEDRAA em 5 milhões de contos, houve uma transferência no Orçamento de Estado de 97 de 2 milhões de contos e de 3,5 milhões de contos em 1998. Relativamente ao Sismo, a solidariedade nacional permitiu um reforço de 3,3 milhões de contos no FEOGA para a Habitação e 2,0 milhões de contos no FEDER para Estradas, enquanto a solidariedade comunitária permitiu um reforço de 3,0 milhões de contos na Iniciativa Comunitária Regis. As verbas relativas aos Fundos Comunitários têm o inicio da sua execução prevista para 1999 prosseguindo nos anos de 2000 e 2001.

Além disso e ainda em relação ao sismo o Governo da República criou uma linha de crédito de montante não especificado, com um período de carência de 5 anos sem pagamento dos juros.

O senhor Secretário salientou também que o programa Calamidades já envolve uma verba de 13,9 milhões de contos para 1999 que representam mais de 26% do total de investimento do Plano desse ano, sendo este valor indicativo do peso dos investimentos necessários para fazer face à reposição do património destruído pelas catástrofes naturais.

No âmbito desta audição, foram também proferidas resumidas intervenções sobre as áreas das suas competências, pelo senhor Director Regional dos Estudos e Planeamento e pelo senhor Director Regional do Orçamento Tesouro.

Capítulo III

Plano 1999

O Plano para 1999 é uma parte do Plano a Médio Prazo 1997/2000 pelo que os comentários do capítulo anterior aplicam-se ao Plano para 1999 em virtude das linhas orientadoras propostas pelo VII Governo Regional serem as mesmas.

Capítulo IV

Orçamento 1999

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, conferiu o Orçamento com o Plano para 1999, e concluiu que os programas e projectos estão devidamente dotados.

A) Orçamento da Receita

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1999 com um valor de 129.991.999 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um acréscimo de 9,8 % relativamente ao montante previsto para 1998.
Se adicionarmos as Contas de Ordem, 44.809.618 contos, a receita global prevista neste Orçamento atinge os 174.801.617 contos, mais 12,1% do que o montante previsto para 1998.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	18.724.986 contos
- Impostos Indirectos	44.360.510 contos
- Taxas, Multas e outras Penalidades	787.400 contos
- Transferências	48.224.893 contos
- Passivos Financeiros	15.410.000 contos
- Outras Receitas	2.484.210 contos
- Contas de Ordem	44.809.618 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 76.320.906 contos, representando um crescimento de apenas 1%, em relação ao valor orçamentado no ano anterior.

As receitas fiscais, cuja previsão atinge os 63.873 milhares de contos, denotam uma taxa de crescimento global da ordem dos 5,4%, e representam cerca de 83,7% do total das receitas correntes.

As transferências do O.E. deverão atingir 31.493 milhares de contos, mais 6.308 milhares de contos do que o valor orçamentado para o corrente ano, traduzindo uma taxa de crescimento de 25,1%, só possível no quadro financeiro estabelecido na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

As duas origens de recursos referidas anteriormente, receitas fiscais e transferências do O.E., representam 73% do total da receita prevista para o próximo ano. A mesma percentagem que representavam no Orçamento de 1998.

Nas Receitas Fiscais destaca-se nos Impostos Directos, o IRS com 15.834 mil contos, menos 4,3% do que o valor previsto para 1998. Esta redução, que se traduz numa diminuição de 10% da taxa de IRS correspondente a 2,2 milhões de contos, resulta da expectativa gerada pelo facto de estar em curso o processo legislativo de adaptação fiscal.

Na audição na Comissão, o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento posto perante a hipótese de ser outra proposta aprovada que não a do Governo, afirmou que a proposta de Orçamento está elaborada por forma a contemplar os efeitos da proposta de fiscalidade apresentada pelo Governo.

Nos Impostos Indirectos o IVA, com um valor estimado, de 36.324 mil contos, ou seja um crescimento de 9%, na linha do projectado a nível nacional e justificado no facto da sua realização se processar pelo método da capitação nacional, contribui com 57% do valor global previsto para as Receitas Fiscais, e 82% do valor global dos Impostos Indirectos.

De referir ainda, pelos crescimentos significativos que apresentam, o Imposto Automóvel e o Imposto sobre o Consumo do Tabaco que estão estimados em 2.453 milhares de contos e 3.139 milhares de contos, respectivamente. Estes crescimentos

significativos nas previsões decorrem do excelente comportamento que, estes Impostos, estão a revelar este ano.

As Receitas de Capital deverão atingir 53.671 milhares de contos, mais 10.813 milhares de contos do que o valor de 1998, montante que se traduz num crescimento da ordem dos 25%.

Os dois capítulos mais representativos destas receitas, são as Transferências de Capital e os Passivos Financeiros, os quais, em conjunto, representam cerca de 96,7% do respectivo total.

As transferências de capital incluem duas origens principais, as provenientes do Orçamento de Estado e as dos Fundos Comunitários. O valor das Transferências de Capital provenientes do O.E. está previsto já com base na "Lei de Finanças das Regiões Autónomas" em 19.793 mil contos.

Para os Fundos Comunitários estima-se que atinjam os 16.700 mil contos, sendo 11.700 milhares de contos provenientes do PEDRAA, comparticipação do FEDER, e 5.000 milhares de contos destinados à recuperação dos estragos causados pelo sismo de 9 de Julho de 1998.

O Sr. Secretário, na referida audição, a propósito destes 5 milhões de contos, destacou a pronta e eficaz actuação do Governo Regional na obtenção destes Fundos, que reflectem também a solidariedade nacional, uma vez que se as verbas dos fundos comunitários não viessem para os Açores seriam aplicadas noutras regiões do País e noutras acções visando o desenvolvimento daquelas regiões.

Acresce ainda, que esta solidariedade nacional é consubstanciada, principalmente, na possibilidade de utilização de uma linha de crédito para complementar o financiamento da reconstrução das habitações destruídas, sem pagamento de juros e com um período de carência de cinco anos, cujo montante não está definido segundo referiu o Sr. Secretário.

O valor inscrito em Passivos Financeiros, 15.410 milhares de contos, mais 3.410 mil contos do que o valor inscrito no Orçamento para 1998, deriva das necessidades de Financiamento da Região e não está totalmente previsto na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 1999.

Na audição na Comissão, o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento começou por referir que as propostas do Orçamento de Estado e do Orçamento da Região não são coincidentes no que diz respeito ao endividamento regional.

No Orçamento de Estado só está prevista autorização para 5 milhões de contos de endividamento para 1999. O Governo Regional, segundo o Sr. Secretário, tem a presunção firme de que até à votação final do Orçamento de Estado se conseguem autorização para os 15,4 milhões previstos no Orçamento Regional.

Existe, contudo, um desfasamento temporal entre a aprovação do Orçamento de Estado, que deve ocorrer entre os dias 9 e 11 de Dezembro na Assembleia da República e a discussão e debate do Plano e Orçamento da Região na ALRA, que está previsto para 24, 25 e 26 de Novembro.

Sendo assim, o Sr. Secretário é de opinião que a Assembleia Legislativa deve ponderar o adiamento da discussão do Plano e Orçamento para imediatamente a seguir à aprovação do Orçamento de Estado.

O Sr. Secretário referiu ainda que a inscrição em Passivos Financeiros dos 15,4 milhões, sem que estivessem totalmente autorizados, foi um risco assumido tendo em conta o desenvolvimento dos Açores, uma vez que o volume de investimentos constante do Plano da Região, está ainda dentro da capacidade de absorção da economia regional e capaz ainda de ter repercussões positivas e um efeito benéfico no PIB regional.

É um Plano ambicioso, segundo disse, mas ainda adequado ás nossas capacidades.

As receitas constantes em Contas de Ordem encontram-se distribuídas por dois grupos. As Receitas próprias dos "Fundos e Serviços Autónomos" com 11.957 milhares de contos e 32.853 milhares de contos inscritas em "Consignação de Receitas", correspondentes a receitas que se prevê entrem nos cofres da Região consignadas a outras entidades.

B) Orçamento da Despesa

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	76.300.044 contos
- Despesas de Capital	344.745 contos
- Despesas do Plano	53.347.210 contos
- Contas de Ordem	44.809.618 contos

As Despesas Correntes, por sua vez incluem os seguintes agrupamentos:

Agrupamento	Dotação	99/98 %
- Despesas com pessoal	37.927.027 contos	+5,4%
- Aquisição de bens e serv. correntes	2.612.530 contos	-0,13%
- Encargos correntes da dívida	1.900.000 contos	-52,5%
- Transferências correntes	31.640.936 contos	+3,8%
- Outras despesas correntes	2.219.551 contos	-5,5%

Em termos de estrutura das despesas, a presente proposta de orçamento revela uma alteração significativa, quando comparada com a do ano anterior, já que se assiste a um aumento do peso relativo das despesas do plano, as quais passam dos 36% em 1998 para os 42% em 1999.

As despesas de funcionamento da administração regional (despesas correntes mais despesas de capital), com uma previsão de 76.645 milhares de contos, apresentam um crescimento nulo nas dotações de 1999.

O valor previsto nas Despesas Correntes revela um incremento de apenas 1,14% em relação à dotação aprovada para o corrente ano.

Observando os diversos agrupamentos económicos da despesa, constata-se que, relativamente ao orçamento revisto de 1998, todos eles decrescem à excepção das despesas com pessoal e das transferências correntes.

No âmbito das despesas correntes merecem destaque especial as Despesas com Pessoal, com uma dotação global de 37.927 mil contos, o que representa um

acréscimo de cerca de 5,4% em relação ao orçamentado em 1998. Esta evolução é devido, segundo o documento em análise, a um crescimento dos índices dos escalões de vencimentos (entre 2 e 2,5%) e aos aumentos decorrentes das progressões automáticas nas carreiras. De realçar ainda que este agrupamento económico continua a ser o mais representativo das despesas de funcionamento, quase metade do respectivo total.

A dotação global de 31.641 milhares de contos inscrita nas Transferências Correntes, representa um acréscimo de 3,8%, relativamente ao Orçamento de 1998. Esta dotação destina-se a diversos organismos autónomos, designadamente para o Serviço Regional de Saúde, tendo parte delas como objectivo o financiamento de despesas com pessoal.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, com 2.613 mil contos foram estimadas na base de um crescimento nominal negativo.

Os encargos correntes da dívida são estimados em 1.900 milhares de contos, menos 52,5% do que a dotação aprovada para o corrente ano. Esta evolução está associada à transferência de parte significativa da dívida pública directa da Região para o Estado, ao abrigo do disposto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Ainda no âmbito das Despesas Correntes prevê-se uma dotação de 2.220 mil contos para a rubrica de "Outras Despesas Correntes". Este montante integra fundamentalmente a dotação de 1.418 mil contos destinada ao financiamento corrente da A.L.R.A. e uma verba de 467 mil contos a inscrever em "Dotação Provisional".

Quanto às "Outras Despesas de Capital", com uma dotação de 67 mil contos, destina-se exclusivamente e à semelhança dos últimos anos a suportar os custos em "Despesas de Capital" da A.L.R.A.

As Aquisições de Bens de Capital apresentam uma dotação de 247 milhares de contos, menos 2,8% do que a dotação prevista para o corrente ano. Esta previsão, segundo o documento apresentado pelo Governo, está na mesma linha de contenção já constatada noutros agrupamentos económicos.

O valor global das despesas do plano previstas para 1999 ascendem a 53.347 milhares de contos, traduzindo um acréscimo significativo de 27,8%, relativamente à dotação orçamental do Plano de 1998.
As despesas previstas nas Contas de Ordem são de igual montante ao já referido para as receitas e a sua distribuição é igualmente a mesma considerando a natureza destas verbas.

Capítulo V
Conclusão

Após análise dos documentos, a Comissão de Economia, Finanças e Plano deliberou aprovar por maioria as propostas do Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 e do Plano e Orçamento para 1999, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata e Partido Popular, reservando estes partidos a sua posição final para plenário.

Horta, 10 e 11 de Novembro de 1998
O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por maioria com a abstenção do Partido Popular.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o enquadramento legal do Plano e do Orçamento para 1999 e do Plano de Médio Prazo 97/2000

A Comissão de Organização e Legislação reuniu no dia 10 de Novembro, na Sede da Assembleia Legislativa para, nos termos do artigo 182º do Regimento, emitir parecer sobre o enquadramento legal do Plano e Orçamento para 1998 e do Plano de Médio Prazo 97/2000.

Capítulo I

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1999

1. A proposta de orçamento foi apresentada à Assembleia Legislativa, nos termos da alínea v) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região;

2. A sua concepção assentou nos princípios da universalidade e da unidade orçamental, consagrados no Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, retratando, tanto quanto possível, a situação financeira da Região Autónoma.

3. Agora, cabe à Assembleia Legislativa apreciá-lo e decidir sobre a sua aprovação, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Plano para 1999 e Plano de Médio Prazo 97/2000

1. Já no parecer elaborado pela Comissão sobre o plano do ano anterior se chamava a atenção para a necessidade de haver uma reflexão sobre a metodologia da discussão do plano anual e do plano de médio prazo e do respectivo enquadramento legal.

Na verdade, pode ocorrer a situação de rejeição do plano de médio prazo, enquanto o anual, que o integra, é aprovado.

Refira-se, ainda, que os parceiros sociais na sua apreciação poucas referências já fazem ao plano de médio prazo!

2. As propostas de plano foram apresentadas pelo Governo Regional no cumprimento do disposto na alínea u) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região;

3. O conteúdo do plano regional e a metodologia para a sua elaboração estão estabelecidos no Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto - orgânica do planeamento regional.

À luz daquela legislação, os plano (s) deve (m) maximizar a explicitação ao nível do conteúdo dos projectos e da quantificação financeira das acções a desenvolver.

É nesse sentido que, novamente, se formula um reparo ao nível do "não desagregado", já que a relação NDE/ Despesa total é da ordem dos 27% no plano de médio prazo e de 20% no plano anual. Às comissões especializadas em razão de matéria cabe avaliar a situação em concreto, particularmente nas audições dos membros do Governo.

4. Às propostas de plano, devem ser juntos os relatórios elaborados pelos parceiros sociais, conforme determina o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto.

Acontece que até à data os pareceres pecam pela ausência, havendo omissões que, na apreciação em comissão especializada, importa esclarecer, já que a audição dos parceiros sociais faz-se pelo Governo Regional, em sede de Conselho Regional de Concertação Social.

5. À Assembleia Legislativa, conforme decorre da alínea b) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região, cumpre decidir sobre a aprovação do (s) Plano (s).

III - Conclusões

As propostas de Orçamento e Plano para 1999 e do Plano de Médio Prazo 97/2000 satisfazem os requisitos legais de enquadramento para merecerem a apreciação pelas comissões especializadas e posterior decisão do Plenário da Assembleia.

Horta, 10 de Novembro de 1998.

O Relator, *Aires Reis*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Humberto Melo*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre as Propostas do Plano de Médio Prazo 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1999

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, nos termos da alínea e), do artigo 57º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na sede da Assembleia Regional na Horta, no dia 10 de Novembro, e na delegação da A.L.R.A., da ilha do Pico, no dia 11 e 12 do mesmo mês, apreciou e emitiu parecer às Propostas do Plano de Médio Prazo - 1997/2000 e do Plano e orçamento para 1999.

2. A análise e emissão de parecer incidiu nas áreas que são da competência desta Comissão, designadamente:

- Protecção Civil - Programa nº 24
- Habitação (Realojamentos/autarquias) - Programa nº 28
- Cooperação Externa - Programa nº 30
- Administração Regional e Local - Programa nº 31.

3. Para melhor análise e fundamentação do parecer, realizaram-se audições aos membros do Governo Regional que tutelam as áreas da competência desta Comissão, nomeadamente, o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e o Secretário Regional Adjunto da Presidência, no dia 10 de Novembro, e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, no dia 11.

4. Das audições efectuadas e da apreciação feita às Propostas de Plano, elaborou-se o presente relatório que inclui um parecer final.

Capítulo II

Programa nº 24 - Protecção Civil

5. A "Protecção Civil" integra-se no Vector "Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida" e está sob a tutela da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

6. Tem uma dotação financeira total, para o quadriénio 97/2000, de 3 609 791 contos. Para 1999, está inscrita uma verba de 1,1 milhão de contos, prevendo-se para o ano 2000 o maior valor inscrito - 1,4 milhão de contos.

7. Os investimentos propostos para 1999 orientam-se para a implantação de uma nova rede de comunicações, para o arranque dos processos de construção de novos quartéis de bombeiros e para o reforço dos equipamentos por forma a promover a gradual melhoria da operacionalidade do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores.

8. O aumento substancial da verba inscrita para 1999 - 1,1 milhão de contos - quando comparada com a orçamentada para 1998 - 638 750 contos - e com a executada em 1997 - 471 041 contos - deve-se ao investimento que será feito com a construção do novo quartel de bombeiros em Ponta Delgada e com a implementação do sistema de telecomunicações de emergência do SRPCA/IRBA.

9. Não obstante ser elevada a verba inscrita para 1999, no entanto constatou-se que a execução de 1998, até ao momento, apresenta valores bastante reduzidos - 20,4%. Na opinião do Senhor Secretário, a baixa taxa de execução verificada até ao final do 3º trimestre, do

presente ano, deve-se ao calendário de execução das Associações de Bombeiros, para as quais são transferidas as verbas orçamentadas. Pela experiência recolhida nos anos anteriores, mais informou que, até ao fim do ano presente, as ditas verbas serão gastas pelas Associações.

10. Por se considerar importante a existência dos PME (Plano Municipal de Emergência) e questionado o Senhor Secretário do eventual apoio à sua elaboração informou a Comissão de que, durante 1999, se houver da parte dos municípios, a

quem compete a elaboração dos PME, pedidos de apoio nesse sentido, eles serão analisados na perspectiva de um possível enquadramento orçamental.

Programa nº 28 - Habitação

11. A política do Governo proposta nos Planos em apreciação, no âmbito do "Realojamento", por ser desenvolvida com a colaboração das autarquias, carece, de igual forma, do parecer desta Comissão.

12. Não é possível discriminar a verba proposta para a Acção que inclui os realojamentos - "Parque Habitacional e Realojamentos" - por fazer parte, juntamente com outra Acção, do Projecto nº 28.2 - "Recuperação da Habitação e Realojamentos" - que contempla, em termos globais, a dotação de 830 mil contos.

13. A dita Acção contempla a construção de 621 fogos e que estão abrangidos por acordos celebrados entre a RAA/INH e os seguintes municípios: Ponta Delgada, Ribeira Grande, Lagoa, Vila Franca do Campo e Praia da Vitória.

14. Mais informou o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos que, nesta matéria, estão a ser preparados novos protocolos de colaboração para realojamentos.

Programa nº 30 - Cooperação Externa

15º Trata-se de um Programa que está incluído no vector "Gestão Pública e Institucional" e está sob a tutela do Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

16. O desenvolvimento deste Programa orienta-se em dois grandes planos:

a) O acompanhamento e aprofundamento do processo de cooperação inter-regional, designadamente com as instituições e regiões europeias e, em especial, com as periféricas;

b) A promoção e integração social, educativa, profissional e cívica do emigrante, tendo em vista a preservação da sua identidade cultural.

17. A Proposta de Plano a Médio Prazo apresenta, neste Programa, um valor global, para o quadriénio, de 734 979 contos. Para o ano de 1999 é proposto o valor mais alto de todos os outros anos - 214 mil contos - e, para o último ano (2000), o mais baixo valor - 165 mil contos.

18. Para 1999, para além de se continuar a aprofundar o relacionamento com as Regiões Ultraperiféricas, pretende-se ainda privilegiar o acompanhamento dos trabalhos do comité das Regiões, da CRPM - Comité das Regiões Periféricas Marítimas - da Assembleia das Regiões da Europa, do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e EUA, bem como ainda estreitar as relações de cooperação com os países insulares de expressão portuguesa e promover, também, iniciativas no âmbito de estudos geo-estratégicos internacionais de interesse para os Açores.

19. O Programa "Cooperação Externa" estrutura-se em três Projectos, com as seguintes dotações para 1999:

- Cooperação Inter-Regional - Projecto nº 30.1 - com 25 mil contos;
- Emigrado/Repatriado - Projecto nº 30.2 - com 14 mil contos;
- Identidade Cultural - Projecto nº 30.3 - com 175 mil contos.

20. Da audição efectuada ao Senhor Secretário Regional que tutela o desenvolvimento dos Projectos e Acções incluídos neste Programa e que se fez acompanhar dos Directores Regionais das Comunidades, de Estudos e Planeamento (DREPA) e do Tesouro, destacam-se as seguintes informações:

a) A política proposta na área da emigração pretende, efectivamente, reforçar a identidade açoriana através dos laços afectivos entre os emigrantes e entre estes e os Açores, mas também potenciar as mais valias que este processo possa gerar no âmbito da economia, da tecnologia, da ciência e da política;

b) Por tal facto, é tido como importante o investimento na promoção da integração dos açorianos nas áreas de emigração;

c) Embora o Presidente do Governo, por motivos de garantia da união dos açorianos radicados fora dos Açores, tenha anunciado que as Casas dos Açores seriam o interlocutor privilegiado, no entanto consideram que os seus projectos, para apoio financeiro, tais como os de outras instituições, têm tratamentos idênticos;

d) O fenómeno da repatriação, embora não diga respeito apenas a este sector governativo, no entanto é proposto um conjunto de acções que visa, essencialmente, por um lado, apoiar as organizações e o próprio repatriado e, por outro, contribuir para o despertar de sensibilidades nos países de origem para haver o

acompanhamento dos potenciais repatriados, antes de chegarem aos Açores. Sobre esta matéria, foi referido que, no presente ano, chegaram aos Açores 42 repatriados, o número mais elevado de sempre, prevendo-se que, até Dezembro, o número aumente ainda mais. O abrandamento da repatriação far-se-á sentir apenas a médio e longo prazo, fruto da campanha de naturalização que, há pouco tempo, começou no Canadá e E.U.A.. É a ilha de S. Miguel, com 70% de repatriados, que ocupa o primeiro lugar. O número de recursos judiciais contra o repatriamento e que tenha tido sucesso é visivelmente reduzido, embora contrarie os dados estatísticos americanos que apresentam valores de 10 a 15%;

e) No Projecto da Identidade Cultural foram evidenciadas as seguintes acções:

- Promoção do ensino e dos cursos que visem a identidade cultural;
- Apoio a visitas de estudo em função de critérios previamente estipulados;
- Disponibilização mais intensiva de programas radiofónicos e televisivos, da publicação de periódicos e do lançamento de anúncios. Nesta matéria, o acordo com a RTPA, na vertente da produção, e com a RTPI, na vertente da transmissão, tem sido difícil por manifesta incapacidade produtiva da RTPA;
- Protocolos entre órgãos de comunicação social, explorando-se, se possível, a via Internet;
- Apoio a festividades culturais;
- Apoio a estudos na área das comunidades emigradas e promoção de encontros entre estudiosos dessa área;
- Conclusão do estudo sobre os emigrantes regressados aos Açores. Nesta matéria foi referido que se desconhece o número dos que regressam aos Açores, principalmente, o dos idosos, tendo-se tentado colmatar esta lacuna com a recolha de informações solicitadas às Juntas de Freguesia, o que, por diversas razões, não foi conclusivo.

f) O processo de relacionamento com os países de emigração açoriana e com os de expressão portuguesa tem decorrido normalmente;

g) Está programado, para o Canadá e E.U.A., um conjunto de acções de elucidação da nova realidade europeia e das consequências que irão surgir com a entrada em circulação do "Euro". Mais se referiu que, nas frequentes deslocações a esses países,

se tem aproveitado para se divulgar, pelas formas mais oportunas, a questão da moeda europeia;

21. No que respeita a investimentos municipais financiados pelo PEDRAA, por estar na tutela dessa Secretaria Regional e por fazer parte das competências desta Comissão, foi referido o seguinte:

a) Os projectos em candidatura atingem 6,5 milhões de contos;

b) Estão a agrupar, num único pacote, os projectos das diferentes autarquias para posterior aprovação;

c) A taxa de execução das Câmaras Municipais é de 75%;

d) Todos os projectos aprovados deverão ser concluídos até final do ano 2000, termo do actual QCA, porque não é permitida a transição de despesas do QCA em vigor para o próximo Quadro;

e) O ano de 1999 terá que ser o tempo ideal para a execução e conclusão dos actuais projectos e para a elaboração dos novos a serem sujeitos a candidatura e financiamento do 3º QCA;

f) Em 1 de Janeiro do ano de 2000, seria conveniente que estivesse concluída uma carteira de projectos para aprovação;

g) Se no ano de 2000 houver a sobreposição de projectos aprovados, será exigido às Câmaras Municipais um esforço acrescido da sua capacidade de financiamento;

h) Dos 38 milhões de contos provenientes da Comunidade Europeia para apoio a projectos aprovados em 1997/98, 8 milhões destinaram-se às Câmaras Municipais;

i) Quanto ao montante das verbas comunitárias por transferir do Governo para as Câmaras, foi referido que atinge 1 milhão de contos, verificando-se apenas uma demora de 3 meses;

j) As negociações do 3º QCA serão difíceis por haver onze países a disputarem os fundos comunitários;

l) A actual candidatura dos aterros sanitários ao Fundo de Coesão está na primeira prioridade a nível nacional, prevendo-se a sua aprovação para o 1º semestre de 1999. O acesso futuro ao Fundo de Coesão, por parte dos Açores, será totalmente disponibilizado;

Programa nº 31 - Administração Regional e Local

22. O Programa 31, que se integra no vector "Gestão Pública e Internacional", pretende, em termos globais, aumentar os níveis de eficácia e eficiência da Administração Pública.

23. A responsabilidade da execução política deste Programa cabe ao Secretário Regional Adjunto da Presidência.

24. A dotação orçamental para o quadriénio, proposta no Plano a Médio Prazo, atinge o valor global de 2 625 513 contos, sendo o ano de 1999 dotado com a maior verba - 934 mil contos.

25. No Projecto 31.1 - Modernização Administrativa - pretende-se dar continuidade às acções anteriormente iniciadas e implementar outras novas acções. De igual modo, no âmbito deste Projecto será executado o Programa de Formação CEFAPA. Pretende-se também estender à Região a "Loja do Cidadão" que é considerada uma loja de excelência e que, embora, no Continente, a sua instalação atinja 1 milhão de contos, nos Açores será tentado um mais baixo custo.

26. Na "Cooperação com as Autarquias Locais" - Projecto 31.2 - estão garantidos compromissos anteriormente assumidos, ao nível da cooperação indirecta, bem como a disponibilidade para financiamentos complementares de novas obras apoiadas pelos fundos comunitários. No que diz respeito à transferência de competências para as autarquias foi referido que há abertura por parte do Governo, mas que, na prática, convém conhecer a real capacidade dos municípios para assumirem essa responsabilidade.

27. Ao nível da cooperação técnica, foi evidenciado o Projecto de Informatização dos Municípios (PIMA). A extensão do Programa Infocid à Região permitirá que fique disponível informação de cariz regional, designadamente no que diz respeito à cultura, economia, legislação, etc.. Quanto ao problema "bug 2000", considera ser uma preocupação e por tal facto está disponível, no Plano/1999, uma quantia de 200 mil contos e estão, desde já, garantidos acordos e contratos com empresas internacionais para a solução do problema. Quanto às Juntas de Freguesia muito brevemente ficarão apetrechadas, por iniciativa da Secretaria do Estado da Administração Interna, com mais um computador. Foi ainda realçado que a modernização em equipamentos das Juntas de Freguesia evidencia a manifesta falta

de recursos humanos e financeiros. De facto, é uma questão nacional e tem origem no Orçamento Geral do Estado. A boa utilização dos equipamentos ficará, em parte, dependente do sacrifício dos eleitos locais. A informatização das Juntas de Freguesia se, por um lado, lhes possibilita a ligação à Internet, por outro, vai criar condições para dar uma resposta eficaz ao recenseamento.

28. Ainda neste Projecto, é referida a disponibilidade, no âmbito da cooperação com as Juntas de Freguesia, para o apetrechamento, conservação ou construção de novas sedes.

29. No Projecto 31.3 - Serviços Sociais - está consagrado o contributo financeiro para as despesas de funcionamento dos serviços de apoio aos funcionários públicos, situados em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Capítulo III

Parecer

30. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, baseada na apreciação dos documentos apresentados e nas audições efectuadas aos membros do Governo Regional que tutelam as áreas da competência desta Comissão, deliberou aprovar, por maioria, as Propostas do Plano a Médio Prazo para 1997/2000 e do Plano para 1999, com o voto favorável do Partido Socialista e com a abstenção do Partido Social Democrata que reserva a sua posição final para o plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Madalena, 12 de Novembro de 1998.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

———

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 30/98 "Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1999.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, reuniu no dia 10 de Novembro de 1998 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 30/98 - "Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1999".

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão conferiu o Orçamento proposto para o ano de 1999, com o Plano para o mesmo ano e verificou que as verbas inscritas nos Programas do Plano estão em conformidade com as constantes no mapa V do Orçamento da Região, nas áreas da competência desta Comissão:

- Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica;
- Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais;
- Desenvolvimento do Sistema Educativo;
- Juventude e Emprego;
- Desenvolvimento de Infraestruturas de Saúde;
- Desenvolvimento do Sistema de Saúde;
- Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social;
- Património e Actividades Culturais;
- Desenvolvimento Desportivo;
- Habitação;
- Comunicação Social.

O presente parecer foi aprovado com os votos favoráveis do P.S. e abstenção do P.S.D., C.D.S./P.P. e P.C.P. que reservam a sua posição para Plenário.

Horta, 10 de Novembro de 1998.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre "as Propostas do Plano de Médio Prazo 1997/2000 e Plano 1999"

Capítulo I

Apreciação na generalidade

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 10, 11 e 12 de Novembro de 1998 na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a fim de apreciar e emitir parecer sobre as Propostas de Plano de Médio Prazo 1997/2000 e Plano de 1999.

O relatório e parecer desta Comissão foi baseado no debate interno realizado sobre as Propostas apresentadas para as áreas da sua competência e na auscultação detalhada ao Senhores Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento da Habitação e Equipamentos da Educação e Assuntos Sociais, bem como dos Directores Regionais do Tesouro e da Direcção Regional de Estudos e Planeamento (DREPA) e dos Assessores da Presidência para a Ciência e Tecnologia e Comunicação Social.

Todos os Senhores Deputados participaram no debate e colocaram as questões que entenderam pertinentes.

As Propostas em apreciação reflectem a preocupação do Governo em dar continuidade às estratégias de desenvolvimento económico-social que têm vindo a ser implementadas nos últimos dois anos na Região Autónoma dos Açores e que se encontram consubstanciadas no programa do VII Governo Regional.

Capítulo II

Apreciação Sectorial

Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica

Nesta área encontra-se previsto para 1997/2000 um investimento global no valor de 1.817.436 contos, destes, 545.000 contos prevê-se que sejam investidos no ano de 1999 em acções a desenvolver na Região essencialmente ao nível de:

- Desenvolvimento da Sociedade de Informação, uma acção nova que entre outros objectivos pretende ligar à rede da UARTE as escolas do ensino básico, bem como bibliotecas e outras instituições;
- Programa de Apoio à Inovação Tecnológica (PRAIT) visando apoiar projectos de investigação cientifica, inovação tecnológica, formação e divulgação cientifica e tecnológica promovidas por diversas entidades entre as quais se destacam: universidade e institutos públicos ou privados, laboratórios e serviços dependentes do Governo Regional dos Açores, instituições de solidariedade social, instituições sem fins lucrativos, empresas e pessoas singulares.

A Universidade dos Açores, é incontestavelmente o polo principal e parceiro privilegiado do Governo no Regional em matéria de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico da Região Autónoma dos Açores, pelo que tem sido continuamente, acarinhada pelo Governo Regional. Prova disto são os inúmeros projectos apresentados pela Universidade dos Açores e já aprovados que importam numa verba superior a 186.000 contos somente do programa 17 - Desenvolvimento da Actividade Cientifica e Tecnológica.

Representa um significativo esforço do Governo Regional junto de uma instituição que reafirme-se polo inquestionável do Desenvolvimento Cientifico desta Região, mas que não depende dos órgãos próprios da RAA, pelo que não se pode exigir que seja o Governo Regional a resolver os problemas internos daquela instituição nomeadamente o das Infraestruturas do DOP (Departamento de Oceanografia e Pescas). Cabe à Universidade dos Açores procurar junto das entidades a nível nacional soluções mais adequadas para os mesmos. Existem soluções alternativas, pelo que não se deve sobrecarregar o Orçamento Regional com mais estes

investimentos, apesar de, mesmo assim, estar inscrita no Plano a Médio Prazo uma verba de 140.000 contos para o Desenvolvimento do DOP.

Do investimento previsto para 1999 a maior verba 216.521 contos, destina-se à Formação e Divulgação Científica e Tecnológica através do INOVA, Universidade dos Açores, Empresas e Laboratórios Regionais, seguindo-se o apoio ao Desenvolvimento da Sociedade de Informação que conta com 53.310 contos e a Investigação e Desenvolvimento no sector Agro-pecuário com 52.125 contos.

Comunicação Social

Para apoio aos Órgãos de Comunicação Social encontra-se previsto para 1997/2000 um investimento global de 534.469 contos, destes, 134.600 contos serão investidos no ano de 1999 em acções a desenvolver nas diversas ilhas, nomeadamente:

- Infraestruturas Audio-Visuais;
- Difusão dos Média;
- Tecnologias de Produção;
- Acções de Formação.

Para a o ano de 1999 o maior investimento previsto é na área da Difusão dos Média - 85. 000 contos.

Habitação

Na área da habitação encontra-se previsto para a 1997/2000 um investimento global de 11.512.082 contos dos quais 3.158.800 contos encontram-se destinados a serem investidos no ano de 1999 em projectos e acções a implementar na Região nos âmbitos da Construção e Aquisição de Habitação Própria (2.328.800 contos) e na recuperação da Habitação e Realojamentos (830.000 contos) nomeadamente:

- Continuação dos pagamentos de bonificações de juros ao abrigo do Decreto-Lei n° 328-B/86, de 30 de Setembro o (habitação) compromissos com o programa SAFIN e Apoio Supletivo a Jovens.

No que se refere às acções de apoio à recuperação da Habitação e Realojamento é de destacar a realização de protocolos entre a R.A.A./I.N.H./I.G.A.P.H.E. Municípios de Ponta Delgada/Lagoa/Ribeira Grande/Vila Franca do Campo/Praia da Vitória, bem como os apoios ao realojamento de famílias que habitam em casas degradadas que não são propriedade própria.

Verifica-se um crescimento de investimento em todas as acções com excepção do SAFIN.

O maior investimento previsto para o ano de 1999 é na Construção e Aquisição de Habitação Própria.

Educação

Neste sector o Plano a Médio Prazo 1997/2000 prevê um investimento global no valor de 12.196.243 contos em que 3.338.000 contos serão investidos no ano de 1999 em Construções Escolares, Equipamentos Escolares e Formação a desenvolver em toda a Região:

- Construir, reformular, ampliar, e recuperar 9 Escolas do Ensino Básico com Jardim de Infância e 22 Escolas de Ensino Básico e Secundário, assim como apetrechá-las com os equipamentos necessários ao seu funcionamento;
- No ano de 1999 prevê-se o início da construção das Escolas do Ensino Básico e Secundário da Maia, da Lagoa, de Angra do Heroísmo, Horta e de Ponta Delgada;
- Participar financeiramente na construção do Centro Social de S. Luís - Escola de Ensino Especial de Angra do Heroísmo;
- Estabelecer contratos ARAAL com as Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo, Povoação e Ribeira Grande para escolha e aquisição de terrenos, elaboração de projectos de execução, lançamento de empreitada para construção de escolas naqueles concelhos;
- Alargar a cooperação financeira com as autarquias para grandes reparações, adequação funcional e ampliação de edifícios do 1° ciclo e educação pré-escolar;

- Adquirir "material de cultura", informática, maquinaria e equipamento para a Educação Pré-Escolar, 1°, 2° e 3° Ciclos do Ensino Básico e Secundário, Ensino Especial, Artístico e CATE;
- Promover a qualificação do pessoal docente e não docente e apoio à formação técnico-profissional.

Já foi regularizada a situação profissional de cerca de 500 trabalhadores que se encontravam em situação precária a trabalhar no âmbito da Educação. O maior investimento para o ano de 1999 será efectuado no âmbito do Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais, no valor de 2.998.000 contos.

Juventude, Emprego e Formação Profissional

Neste âmbito encontra-se previsto para 1997/2000 um investimento global de 2.202.476 contos, destes, 535.000 contos serão investidos no ano de 1999 nas diversas ilhas ao nível da Juventude, Emprego e Formação Profissional e, essencialmente nos seguintes programas e acções:
- Formação e Ensino Profissional: PROFIJ (Programa Formativo de Jovens); REACTIVAR (Formação profissional para activos em riscos ou em situação de reconversão profissional); PESCAR (Formação de pescadores activos em época de inactividade); SAZONAL (Programa ocupacional e de formação para adultos em situação temporária de inactividade); INICIATIVA (Programa de apoio a grupos informais de jovens); apoio ao Emprego para Repatriados;
- Fomento de actividades ocupacionais de tempos livres para Jovens, apoio à mobilidade e turismo juvenil, a implementação de acções integradas de prevenção das toxicodependências (alcoolismo, tabagismo e outras drogas).
- Apoio na criação de empresas de e para deficientes;
- Fomento do Mercado Social de Emprego.

Está previsto que o maior investimento a efectuar no ano de 1999 é no programa Formativo de Inserção de Jovens nomeadamente no PROFIJ.

As principais linhas de política de programação propostas para 1999 são: garantir através do plano o complemento do financiamento comunitário para os diversos

programas e acções de formação profissional; promover o ensino técnico profissional alargado a toda a Região; proceder a uma adaptação do sistema de qualificação inicial através da ligação formação profissional/educação e recolher informação sobre o mercado de emprego.

Saúde

Nesta área encontra-se previsto um investimento global para o quadriénio no valor de 9.412.494 contos em que 2.465.000 contos serão aplicados no ano de 1999 no âmbito da Construção de Novas Unidades Remodelação/Ampliação de Unidades de Saúde Existentes Apetrechamento/Modernização e Actualização Profissional:

- Apetrechar a nova unidade Hospitalar de Ponta Delgada;
- Iniciar a construção do Centro de Saúde da Praia da Vitória e da Unidade de Saúde da Lagoa;
- Remodelar /ampliar os Hospitais de Angra do Heroísmo e da Horta e Centro de Saúde da Povoação;
- Beneficiar e ampliar várias Unidades de Saúde;
-Apoiar a remodelação/ampliação de Casas de Saúde como complemento do sector público nas áreas de psiquiatria e toxicodependências;
- Apetrechar/modernizar os Hospitais de Angra do Heroísmo e da Horta;
- Adquirir equipamentos para Unidades de Saúde;
- Adquirir Software e equipamento informático para implementar a rede de telemedicina;
- Construir um heliporto anexo ao Hospital de Angra do Heroísmo;
- Apoiar a actualização profissional do pessoal de saúde.

O maior investimento previsto para o ano de 1999 é no apetrechamento do novo Hospital de Ponta Delgada seguindo-se as construções e apetrechamento dos Centros de Saúde da Praia da Vitoria Angra do Heroísmo Povoação e Lagoa.

Solidariedade Social

No âmbito da Solidariedade Social encontra-se previsto para 1997/2000 um investimento no valor 1.899.000 contos o que corresponde a cerca de 25% do investimento global para o sector uma vez que os restantes 75% são financiados pelo Orçamento do Estado.

Em relação ao ano de 1999 encontra-se previsto um investimento no valor de 523.000 contos em Equipamentos de Apoio a Idosos e Equipamentos à Infância e Juventude dos quais se destacam as seguintes acções:

- Conclusão da construção do Centro de Cuidados Geriátricos da Santa Casa da Misericórdia da Horta, do novo Lar de Idosos da Santa Casa de Misericórdia de Nordeste e continuação do apoio que vem sendo prestado à construção do Centro de Cuidados Geriátricos da Santa Casa de Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- Construção dos Centros de Cuidados Geriátricos em Ponta Delgada e na Horta;
- Continuação do apoio à remodelação e adaptação do edifício a Centro Comunitário da Santa Casa de Misericórdia de Vila do Porto e da Santa Casa de Misericórdia de São Roque do Pico;
- Conclusão da obra de ampliação do Lar de Idosos Augusto César Ferreira Cabide;
- Criação, melhoramentos e apetrechamento de equipamentos sociais de Apoio a Idosos;
- Recuperação de edifícios do Lar de Idosos da Santa Casa da misericórdia da Calheta;
- Remodelação dos edifícios dos Lares de Idosos da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo, da Madalena, da Cozinha Económica Angrense e do prédio para Lar de Idosos/Santa Casa de Misericórdia da Praia da Vitória;
- Conclusão da construção da Creche e Jardim de Infância do Centro de Bem Estar Social de S. José e da Associação de S. João de Deus e Creche da freguesia do Livramento;
- Conclusão da obra de construção do Lar de Jovens na Candelária (Ilha do Pico);
- Implementação de Centros de Emergência para Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco nas diversas Ilhas da Região;
- Criação de Lar de Jovens na Ilha de Santa Maria, nas Flores e na cidade de Ponta Delgada (Patronato de S. Miguel);

- Continuação de apoio na construção do Centro de Ocupação de Deficientes da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores;
- Aquisição de prédio e construção de edifício, na Terra Chã, para Centro de Noite (ACM) para apoio a deficientes;
- Continuação dos Programas de Luta Contra a Pobreza.

É de realçar que foram dignificadas as carreiras dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social e substituía a Portaria Regulamentadora do Trabalho (P.R.T.) por Contrato Colectivo de Trabalho.

O maior investimento previsto para o ano de 1999 destina-se a dar continuidade à construção da Creche e Jardim de Infância do Centro de Bem-Estar Social de S. José, seguindo-se o apoio à construção em curso do Lar de Idosos da Santa Casa de Misericórdia de Nordeste, da Creche e Jardim de Infância do Centro de Ocupação de Deficientes da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes dos Açores.

Património Cultural

Neste âmbito encontra-se previsto um investimento global para 1997/2000 no valor de 6.780.236 contos, em que 1.651.500 contos, serão aplicados no ano de 1999 em toda a Região ao nível da dinamização de Actividades Culturais e Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural. Salientam-se as seguintes acções:

- Realização de acções de animação recreativa, educativa, turística e de divulgação;
- Apoio à aquisição de equipamentos para actividades culturais;
- Apoio à realização de festas concelhias, festivais, congressos, intercâmbios e outros eventos culturais;
- Realização do Festival Internacional de Música dos Açores que decorrera em várias ilhas;
- Apoio à formação de grupos e agentes culturais;
- Construção, adaptação e apetrechamento de imóveis para integrarem a Rede de Leitura Pública;

- Conclusão de obras e aquisição de equipamento, mobiliário e instalação da Biblioteca e Arquivo de Ponta Delgada;
- Apoios diversos aos Museus do Vinho do Pico, dos Baleeiros do Pico, Casa dos Botes no Pico, Museu de S. Jorge, Museu da Graciosa, Museu de Santa Maria, Museu do Corvo, Museu de Arte Sacra na Igreja do Carmo na Horta;
- Apoios diversos à Biblioteca e Arquivo da Horta, à de Angra do Heroísmo, Casas de Cultura da Horta e de Angra do Heroísmo e ao Convento de S. Pedro de Alcântara, na Ilha do Pico;
- Apoio ao restauro de talhas e órgãos históricos das Igrejas da Região.

No ano de 1999 o maior investimento previsto é para a Biblioteca e Arquivo de Ponta Delgada e Biblioteca e Arquivo da Horta e Casa da Cultura da Horta.

Desenvolvimento desportivo

Nesta área encontra-se previsto um investimento global para o quadriénio no valor de 3.376.660 contos, destes 965.000 contos serão aplicados em todas as ilhas no ano de 1999, no âmbito das Instalações Desportivas e Actividades Desportivas:
- Continuação do apoio que vem sendo prestado aos Parques Desportivos da Ribeira Grande, de Ponta Delgada, da Terceira, e do Faial;
- Apoio às Actividades Desportivas Escolares;
- Apoio aos Atletas de Alta Competição;
- Apoio a Clubes Desportivos Escolares;
- Apoio ao Desporto para Deficientes;
- Apoio a Clubes Desportivos Regionais;
- Formação na Área Desportiva.

O maior investimento no ano de 1999 será para as instalações desportivas, mais precisamente no apoio aos Parques Desportivos de Ponta Delgada, da Ilha Terceira, da Ribeira Grande e da Ilha do Faial.

Calamidades - Sismo

No âmbito deste programa encontram-se previstos investimentos no Centro de Saúde e Hospital da Horta, Centro de Saúde da Madalena do Pico, Lar de Idosos da Santa Casa de Misericórdia da Horta, na Casa de Infância de Santo António, no Lar das Criancinhas na Ilha do Faial, na Recuperação de Imóveis Classificados e Equipamentos Sociais Colectivos de Interesse Arquitectónico e na Recuperação de Estabelecimentos Escolares nas lhas do Faial e Pico que sofreram grandes prejuízos nas suas estruturas aquando da ocorrência do sismo de 9 de Julho de 1998.

Assim para a o ano de 1999 encontra-se previsto um investimento na ordem dos 1.455.000 contos e até ao ano de 2000 será efectuado um investimento global no valor de 1.855.000 contos a maioria dos quais na recuperação de Estabelecimentos Escolares nas Ilhas do Faial e Pico.

Capítulo III

Parecer

Considerando que o PMP consubstância as linhas aprovadas no Programa do VII Governo Regional;

Considerando que o PMP apresentado visa a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos Açorianos;

Considerando que a Proposta do PMP tem em conta a ocorrência das várias calamidades que assolaram a Região nos últimos dois anos;

Considerando que o PMP tem em conta a capacidade financeira da Região Autónoma dos Açores e a Lei das Finanças Regionais;

Considerando que todos os programas têm cabimento orçamental somos do Parecer que a Proposta do Plano a Médio Prazo 1997/2000 deve ser aprovada.

Capítulo IV

Plano 1999

Parecer

Considerando que a Proposta do Plano para 1999 visa cumprir o Programa do VII Governo o aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
Considerando que a Proposta de Plano para a 1999 apresenta a continuação de acções projectos e programas em desenvolvimento;
Considerando que a Proposta do Plano para 1999 consubstancia as deliberações da ALRA tomadas no decurso do ano de 1998;
Considerando que a Proposta do Plano para 1999 reflecte os apoios necessários à reposição da normalidade da vida das pessoas e instituições afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998 que atingiu com maior gravidade as lhas do Faial, Pico e S. Jorge.
Considerando que a Proposta do Plano para 1999 esta organizada por acções, projectos e programas com cabimento orçamental;
Considerando que a Proposta de Plano para 1999 contempla todas as áreas desta Comissão.
A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é de parecer que a Proposta de Plano para 1999 deve ser aprovada.
Os presentes pareceres foram aprovados com o voto favorável do P.S. e abstenção do P.S.D., C.D.S./P.P. e P.C.P. os quais reservam a sua posição final para Plenário.

Horta, 12 de Novembro de 1998.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta do Plano a Médio Prazo 1997/2000 e das propostas do Plano e do Orçamento para 1999

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dia 17 e 18 de Novembro de 1998, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, e Plano e Orçamento para 1999, de acordo com o artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação emitiu parecer, em 10 de Novembro, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, pronunciando-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, considerando-as em condições de serem apreciadas pelas restantes Comissões Especializadas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que de acordo com os artigos 57º, 58º e 59º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, emitiram pareceres sobre as áreas que lhes competem.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer sobre os documentos em análise, nomeadamente sobre os seguintes programas:

P 24 - Protecção Civil

P 30 - Cooperação Externa.

P 28 – Habitação (realojamento/autarquias)

P 31 - Administração Regional e Local

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos em estudo, nomeadamente sobre os seguintes programas:

P 13 - Equipamentos Públicos

P 17 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica

P 18 - Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais

P 19 - Desenvolvimento do Sistema Educativo

P 20 - Juventude e Emprego

P 21 - Desenvolvimento de Infra-estruturas de Saúde

P 22 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde

P 23 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social

P 26 - Património e Actividades Culturais

P 27 - Desenvolvimento Desportivo

P 28 - Habitação

P 29 - Comunicação Social

P 33 - Calamidades

A Comissão de Economia, Finanças e Plano emitiu parecer sobre os seguintes programas:

P 1 - Fomento Agrícola

P 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos

P 3 - Diversificação da Base Económica

P 4 - Desenvolvimento Florestal

P 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca

P 6 - Modernização das Pescas

P 7 - Desenvolvimento do Turismo

P 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo

P 9 - Desenvolvimento Industrial

P 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação

P 11 - Sistemas Complementares de Incentivos

P 12 - Sistemas Rodoviário Regional

P 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos

P 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

P 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético

P 25 - Qualidade Ambiental

P 32 - Planeamento, Finanças e Estatística

P 33 – Calamidades

O parecer da Comissão de Organização e Legislação foi aprovado por unanimidade.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer, aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer, aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do partido Social Democrata, Partido Popular e Partido Comunista.

A Comissão de economia, Finanças e Plano, emitiu parecer, aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata e Partido Popular.

Os documentos acima mencionados vão em anexo ao Parecer final desta Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Departamento Regional de Estatística e Planeamento dos Açores, DREPA enviou pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.
- Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.
- Câmara Municipal da Lagoa.
- Câmara Municipal da Madalena.
- Câmara Municipal de São Roque do Pico.
- Câmara Municipal das Velas.
- Câmara Municipal da Horta.
- Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
- ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias).

Capítulo II

Parecer

II. 1 - Enquadramento Jurídico

As propostas em análise têm o seu enquadramento jurídico na alínea p) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Orçamento e Plano Regional. Assim, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., a Assembleia Legislativa Regional analisa e aprova, respectivamente, o

Plano e o Orçamento Regional elaborados pelo Governo Regional no âmbito das competências definidas. A Comissão Permanente de Organização e Legislação pronunciou-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas.

II. 2 -Plano a Médio Prazo 1997/2000 - Apreciação na generalidade

Os Grandes Objectivos do Plano Regional são fixados em função da estratégia de desenvolvimento consubstanciada no Programa do VII Governo Regional.

Consideram-se como Grandes Objectivos do Plano os seguintes:

1. - Fortalecer e diversificar o Sistema Produtivo Regional.

2. - Qualificar e valorizar os Recursos Humanos.

3.- Promover, desenvolver e modernizar as infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento sócio-económico regional e estimular a iniciativa privada.

4.- Qualificar, modernizar e melhorar o sistema de produção e acesso aos bens e serviços públicos.

5. - Melhorar as condições e a qualidade de vida das populações.

O primeiro Grande Objectivo está associado às componentes fundamentais da economia regional, nomeadamente aos sectores agrícola e das pescas, mas também a outros sectores que vêm evidenciando um significativo potencial de crescimento no contexto da economia regional e de entre os quais se destaca o turístico.

O segundo grande objectivo encontra-se associado a uma política de Educação, Juventude, Emprego e Formação Profissional

O terceiro Grande Objectivo contempla as intervenções a implementar no sentido da modernização e da melhoria dos níveis de eficácia das infra-estruturas energéticas e de transportes e comunicações, assim como a afectação ao sector privado de novas áreas de intervenção.

O quarto Grande Objectivo contempla a intervenção da Administração Regional na provisão de Bens e Serviços Públicos com destaque para os que integram as componentes dos subsistemas de Saúde e Segurança Social.

Por último, o quinto Grande Objectivo reflecte as preocupações do Governo no que respeita à Qualidade de Vida dos cidadãos, com especial relevo à política

habitacional, e integra ainda as componentes associadas ao sistema ambiental, à cultura e ao desporto.

Depois de definidos os Grandes Objectivos, identificam-se as linhas de força de políticas Sectoriais, estabelecendo-se metas a alcançar em função dos Objectivos finais e intermédios definidos.

Quanto à desagregação por Vectores Estratégicos constata-se que os mais importantes em termos de dotação, são "Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida com 30,1% e "Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo" com 28,4%. A seguir vem "Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social" com 21,5%. A "Gestão Pública e Institucional" tem apenas 2,1% e as "Calamidades" aparecem com 17,9% do total da dotação para o quadriénio.

Quanto à desagregação por Programas verifica-se, como não podia deixar de ser, que o mais dotado é o programa 33 – Calamidades - com 17,9%, seguido do programa 12 – Sistema Rodoviário Regional – com 9,4%, do programa 28 – Habitação – com 6,4% das verbas, do programa 18 - Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais com 6,1% e do programa 1 - Fomento Agrícola, com 6,0%. Merecem ainda destaque o programa 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, o programa 2 - Apoio à Transformação e comercialização dos produtos agropecuários e o programa 21 -Desenvolvimento de Infra-estruturas de Saúde.

Quanto à desagregação por entidade proponente, constata-se que é a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com 28,4% aquela que mais verbas tem inscritas, seguindo-se a Secretaria Regional da Agricultura, pescas e Ambiente, com 25,1% das verbas, a Secretaria Regional da economia com 22,1% e a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais com 20,9%

O total de investimento estimado para os quatro anos é de 180,9 milhões de contos, estando o seu financiamento previsto através de três fontes principais, as Transferências do O.E. com 63,3 milhões de contos, os Fundos Comunitários com 59,4 milhões de contos, e necessidades de Financiamento de 58,2 milhões de contos.

Segundo o documento o montante de investimento da região durante o quadriénio ultrapassará os 250 milhões de contos, uma vez que ao montante de 180,9 deve-se

adicionar outros investimentos promovidos por Serviços Autónomos, Empresas Públicas, Câmaras Municipais e por Privados, uma vez que todos eles são financiados por fundos estruturais da União Europeia atribuídos à Região.

Resumindo:

PMP 1997/2000

Recursos Financeiros

	Dotação (contos)
Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida	5.444.7096
Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo	51.353.981
Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social	38.931.033
Gestão Pública e Institucional	3.872.256
Calamidades	32.323.380
TOTAL PMP 97/2000	**180.927.746**

Desagregação Anual: **1997 39,7 milhões de contos**

1998 41,7 milhões de contos

1999 53,3 milhões de contos

2000 51,9 milhões de contos

II. 3 - Plano para 1999 - Apreciação na generalidade

O Plano para 1999 integra-se, logicamente, na política a implementar através do Plano a Médio Prazo 1997/2000. O quadro dos grandes objectivos do Plano a Médio Prazo 1997/2000 constitui a referência da política de investimento público para o ano de 1999.

Tendo em atenção esses objectivos, as grandes linhas de orientação que lhe estão associados e a conjuntura em que se desenvolve a programação para 1999, formulam-se os seguintes objectivos anuais:

- Fomentar o investimento e a iniciativa privada;

- Reforçar os sistemas de solidariedade social;

- Recuperar os efeitos das intempéries e do sismo de Julho de 1998.

O valor do investimento público previsto para 1999 é de 53,347 milhões de contos sendo o vector estratégico "Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida" o mais representativo com 27,6% do total, seguido do "Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo" com 26,9%.

Em termos de programas os que possuem uma maior dotação são: o programa 33 "Calamidades" com 26,1%, o programa 12 "Sistema Rodoviário Regional" com 7,2%, o programa 28 "Habitação" com 5,9%, o programa 18, "Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais", com 5,6%, o programa 5 "Estruturas de apoio à actividade da pesca" com 5,1% e os programas 1 e 2 "Fomento Agrícola" e "Apoio à transformação e comercialização dos produtos cada com 4,7%.

Quanto à desagregação por entidade proponente, constata-se que é a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com 30,2 %, aquela que mais verbas tem inscritas, seguindo-se a Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, com 24,4%, a Secretaria Regional da Economia com 21,2%, a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais com 20,5% e a Presidência do Governo Regional com 3,7%.

Assim, valendo para o Plano 1999 tudo o que se referiu relativamente ao Plano a Médio Prazo, a Comissão de Economia, Finanças e Plano sugere que a A.L.R.A. aprove o Plano para 1999.

Capítulo III

Orçamento 1999

III. 1 - Enquadramento Jurídico

A Comissão, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, COL, entende que a concepção do Orçamento para 1999 assentou nos princípios da universalidade e da unidade orçamental, consagrados no Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, cabendo agora à

Assembleia Legislativa Regional apreciá-lo e decidir sobre a sua aprovação, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

III. 2 - Apreciação

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1999 com um valor de 129.991.999 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um acréscimo de 9,8 % relativamente ao montante previsto para 1998.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 44.809.618 contos, a receita global prevista neste Orçamento atinge os 174.801.617 contos, mais 12,1% do que o montante previsto para 1998.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	18.724.986 contos
- Impostos Indirectos	44.360.510 contos
- Taxas, Multas e outras Penalidades	787.400 contos
- Transferências	48.224.893 contos
- Passivos Financeiros	15.410.000 contos
- Outras Receitas	2.484.210 contos
- Contas de Ordem	44.809.618 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 76.320.906 contos, representando um crescimento de apenas 1%, em relação ao valor orçamentado no ano anterior.

As receitas fiscais, cuja previsão atinge os 63.873 milhares de contos, denotam uma taxa de crescimento global da ordem dos 5,4%, e representam cerca de 83,7% do total das receitas correntes.

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	76.300.044 contos
- Despesas de Capital	344.745 contos
- Despesas do Plano	53.347.210 contos
- Contas de Ordem	44.809.618 contos

A análise mais detalhada consta do relatório desta Comissão, sobre o Plano e Orçamento para 1999.

Capítulo IV

Conclusão

Após análise das propostas de Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 e do Plano e Orçamento para 1999 e tendo em conta as audições dos senhores Secretários, designadamente a do senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, bem como o desfasamento temporal entre a votação na especialidade do Orçamento de Estado, em que está prevista apenas uma autorização de endividamento de 5 milhões de contos para a Região Autónoma e a discussão agendada para as propostas do PMP, Plano e Orçamento para 1999, na ALRA, em que se inscreve como necessidades de endividamento 15,4 milhões de contos. Assim, a Comissão de Economia, Finanças e Plano emite parecer no sentido do adiamento do debate em plenário destas propostas, para data posterior à votação do Orçamento de Estado.

Este parecer foi aprovado por unanimidade

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998
O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do Partido Popular.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Relatório e pareceres da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre os seguintes diplomas:
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - redução da tabela de taxas gerais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, prevista no artigo 71º do respectivo código.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - redução da taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRS.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRC.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - adaptação à especificidade regional dos benefícios fiscais em regime contratual previstos no artigo 49º-A do Estatuto dos benefícios fiscais.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – adaptação do sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores, apresentado pelo PP.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – adaptação fiscal, apresentado pelo PSD.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 1998, discutiu e analisou, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - redução da tabela de taxas gerais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, prevista no artigo 71º do respectivo código.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - redução da taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRS.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - contempla deduções à colecta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos de IRC.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - adaptação à especificidade regional dos benefícios fiscais em regime contratual previstos no artigo 49º-A do Estatuto dos benefícios fiscais.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – Adaptação do sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores, apresentado pelo PP.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – Adaptação fiscal, apresentado pelo PSD.

Sobre estes diplomas a Comissão, emite os seguintes pareceres:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação das presentes Propostas e Projectos de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 33º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto e da Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro.

Capítulo II

Audição do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

A Comissão entendeu ouvir o senhor Secretário Regional sobre as cinco propostas de Decreto Legislativo Regional apresentadas pelo executivo, que visam a adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro, Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

O senhor Secretário começou por salientar, como ponto prévio da sua explanação, a importância destes diplomas sobre a adaptação fiscal serem agendados para imediatamente antes da discussão do Orçamento Regional e

após a votação pela Assembleia da República do Orçamento de Estado, e referiu-se ao facto de pela primeira vez na história da Autonomia existir a possibilidade de a Região poder adaptar o sistema fiscal.

Relativamente às propostas do Governo, abordou a redução de 10% das taxas previstas no artigo 71º do código de IRS e de 20% em matéria de IRC, redução esta mais significativa, visto os seus efeitos favoráveis serem mais directos e mais imediatos no tecido económico Regional. Chamou ainda a atenção para eventuais reduções que se farão sentir nas receitas fiscais da Região, motivadas pelas alterações à legislação fiscal nacional, em discussão na Assembleia da República.

Entende o senhor Secretário que, as reduções em matéria fiscal deverão ser graduais, visto que é importante avaliar e precisar os impactos dessa reduções. Fez também referência ao protocolo celebrado entre o seu Gabinete e a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais para a melhor implementação das decisões plasmadas nestas propostas e na Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Quanto às propostas que contemplam deduções à colecta relativas aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos, quer em sede de IRS quer de IRC, o senhor Secretário salientou a obrigatoriedade da existência de contabilidade organizada, a impossibilidade de os incentivos atribuídos não poderem ser acumuláveis com outros incentivos da mesma natureza e que, os 10%, dedutíveis à colecta, dos lucros reinvestidos, serão majorados em 30% nas ilhas de Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria e em 40% nas ilhas de Flores e Corvo.

Finalmente, em relação ao diploma que adapta à especificidade regional os benefícios fiscais em regime contratual previstos no artigo 49º-A do Estatuto dos benefícios fiscais, salientou que podem ser concedidos benefícios fiscais em sede de IRC, imposto municipal de sisa, contribuição autárquica e imposto de selo, a projectos de investimento em unidades produtivas de especial interesse para a economia regional, ficando esta concessão dependente da celebração de um contrato entre a Região e a entidade promotora do projecto. Nos casos em

que estes benefícios fiscais afectarem receitas das autarquias locais, estas serão compensadas pelo Governo Regional nas importâncias não recebidas.

Em resposta a algumas questões colocadas pelos senhores deputados, o senhor secretário esclareceu:

- que as tabelas de IRS, de retenção na fonte, serão elaboradas pelo Governo Regional em função das decisões da Assembleia,

- que se surgirem situações em que o sistema fiscal regional seja menos favorável que o nacional a empresa poderá optar pela situação que lhe for mais favorável e além disso, estas são matérias que poderão ser alteradas sempre que se entender necessário e oportuno,

- que o impacto previsível para 99 das deduções à colecta como está previsto no diploma governamental é totalmente impossível de quantificar. Salientou também, que eventuais perdas de receitas por deduções à colecta seriam compensadas pelo maior rigor de cobrança das receitas fiscais, nomeadamente aquelas, que sendo geradas na Região ainda não são atribuídas à Região, sendo esta, aliás, matéria já constante do protocolo anteriormente referido,

- que o estudo elaborado pela Universidade dos Açores em relação a estas matérias custou cerca de 5 000 contos, ressalvando contudo, que este número está sujeito a confirmação posterior,

- que neste momento, o Governo resolveu não alterar os impostos especiais de consumo, optando por alterar os impostos que têm benefícios mais visíveis, dado que, segundo referiu, a reforma fiscal não se faz de uma só vez mas é um processo contínuo e gradual. Por isso, sendo esta a primeira vez que na Região se legisla em matéria fiscal, as alterações deveriam ser simples de modo a facilitar a adaptação da Administração fiscal,

Foi ainda solicitado pelos deputados que o senhor Secretário apresentasse à Comissão o custo do grupo de trabalho constituído pelo Governo Regional e cópia do estudo elaborado pela Universidade dos Açores, tendo o senhor Secretário manifestado disponibilidade para o efeito e sugerido que estas solicitações fossem apresentadas por escrito.

Após a audição foi entendimento da Comissão que não seria necessário formalizar o pedido por escrito, ficando o Presidente de comunicar verbalmente esta posição ao senhor Secretário.

Capítulo III
Proposta preliminar colocada pelo Partido Socialista

Considerando que o Orçamento de Estado para 1999 ainda não foi aprovado na Assembleia da República.
Considerando que existem propostas de alterações fiscais do Governo e dos partidos políticos representados na Assembleia da República.
Considerando que no momento presente não é possível avaliar o impacto na receita regional da supra citada alteração fiscal nacional.
Considerando que no âmbito do debate sobre o O.E. a decorrer na Assembleia da República ainda não se conhece o montante máximo permitido para o endividamento que a Região necessita.
Considerando que, no plano político e técnico não é curial debater a redução de impostos na Região sem se conhecer com o mínimo de certeza quer o montante da receita, quer a capacidade de endividamento permitida à Região, quer ainda as modificações no sistema fiscal nacional perante as quais incidirão as iniciativas legislativas em apreciação na A.L.R.A.
Considerando a importância da matéria em apreço e a responsabilidade política que a mesma exige
Considerando que a Comissão não dispõe ainda de todos os pareceres solicitados aos parceiros sociais.
O Grupo Parlamentar do PS entende que o debate em Plenário das propostas de redução fiscal apenas deverá ser agendado para momento ulterior à aprovação do O.E. para 1999 que deverá ocorrer na 2ª semana de Dezembro. Pelas mesmas razões a Comissão só deve prenunciar-se em definitivo após o O.E.

Debatida esta proposta foi a mesma rejeitada com os votos contra do PSD e do PP, com a alegação de que o interesse regional impõe uma urgente apreciação e votação desta matéria, de modo a que a adaptação fiscal entre em vigor em 1999 e que a discussão do Orçamento Regional para 1999 tenha já em conta o novo quadro fiscal.

Capítulo IV
Apreciação na generalidade

Na generalidade, as cinco propostas de Decreto Legislativo Regional apresentadas pelo Governo e os dois Projectos de Decreto Legislativo Regional apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular e pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata foram aprovados por unanimidade.

Capítulo V
Apreciação na especialidade

Por proposta conjunta do Partido Social Democrata e Partido popular foi analisado na especialidade na Comissão, um documento apresentado por estes partidos que funde os respectivos Projectos de Decreto Legislativo Regional, do qual resultou a seguinte proposta de redacção da Comissão de Economia, Finanças e Plano:

Proposta de substituição da Comissão

Adaptação do Sistema Fiscal Nacional

A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político-Administrativo dos Açores reconhecem à Região Autónoma o poder de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais.

As competências tributárias de natureza normativa, nos termos da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, são exercidas pela Assembleia Legislativa Regional.

Estão na lei definidos os termos em que os órgãos de governo próprio podem adaptar o sistema fiscal nacional à realidade das ilhas.

Atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares e colectivas, é uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida dos que residem nos Açores e a competitividade e criação de emprego das empresas com actividade no arquipélago, que suportam os custos incontornáveis da insularidade se, por um lado, a adaptação fiscal representa, no curto prazo, uma quebra de receita no orçamento regional, por outro lado, representa uma opção pela redução da intervenção do Estado na sociedade.

Os impactos orçamentais do desagravamento fiscal devem, assim, ser vistos como uma valorização da iniciativa privada, e podem ser compensados por outras vias, aliás previstas na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Todas as razões que apontam para a redução das taxas nacionais do IRS indicam que a diminuição preconizada neste diploma deva ser encarada como o mínimo que já se deve aplicar aos Açores, sendo certo que de acordo com a experiência entretanto realizada se admite para os próximos anos o seu aumento.

portanto, também uma perspectiva gradualista que condiciona a opção agora apresentada.

Assim,

Capítulo I
Disposições Gerais

Artigo 1º

(Objecto)

O presente diploma tem por objecto o exercício das competências tributárias de natureza normativa, na Região Autónoma dos Açores, nos termos da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e compreende o exercício do poder de adaptação de impostos de âmbito nacional às especificidades regionais.

Artigo 2º

(Princípios)

As adaptações do presente diploma são feitas no respeito, designadamente, pelos princípios da coerência entre o sistema fiscal nacional e o sistema fiscal regional, da legalidade, da flexibilidade e da eficiência funcional dos sistemas.

Artigo 3º

(Âmbito)

O presente Decreto Legislativo Regional aplica-se a todo o território da Região Autónoma dos Açores e abrange a seguinte matéria fiscal:

Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC);

Deduções à colecta;

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

Impostos especiais sobre o consumo;

Benefícios fiscais.

Capítulo II

Impostos sobre o Rendimento

Artigo 4º

(IRS)

- Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares é aplicada uma redução de 15%.

- A diminuição na taxa nacional aplica-se ao IRS:

Devido por pessoas singulares consideradas fiscalmente residentes nos Açores, independentemente do local em que exerçam a respectiva actividade;

Retido, a título definitivo, sobre os rendimentos pagos ou postos à disposição de pessoas singulares consideradas fiscalmente não residentes em qualquer circunscrição do território português, por pessoas singulares ou colectivas com residência, sede ou direcção efectiva nos Açores ou por estabelecimento estável situado nos Açores a que tais rendimentos devam ser imputados.

– Relativamente ao rendimento das categorias referidas nos artigos 4º e 5º do CIRS, aplica-se o disposto no artigo 6º do presente diploma.

Artigo 5º

(IRC)

- Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas é aplicada uma redução de 30%.

- A diminuição na taxa nacional aplica-se ao IRC:

Devido por pessoas colectivas ou equiparadas que tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores;

Devido por pessoas colectivas ou equiparadas que tenham direcção efectiva em território português e possuam sucursais, delegações, agências, escritórios ou

quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica próprias em mais de uma circunscrição.

– O imposto devido nos termos da alínea b) do n.º 2 é determinado pela proporção entre o volume anual correspondente às instalações situadas nos Açores e o volume anual, total, de negócios do exercício.

- Na aplicação da alínea b), relativamente aos estabelecimentos estáveis de entidades não residentes, o volume de negócios efectuado no estrangeiro será imputado à Região se o estabelecimento estável, onde se centraliza a escrita, se situar nos Açores.

Artigo 6º

(Deduções à colecta)

– Os sujeitos passivos do IRC podem deduzir à colecta, até ao limite da mesma, os lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos na importância correspondente a:

20% para os investimentos realizados nas ilhas de S. Miguel e Terceira, que terão ainda uma majoração de 25% nos investimentos concretizados nos concelhos do Nordeste e Povoação.

30% para os investimentos realizados nas ilhas de S. Jorge, Faial e Pico.

40% para os investimentos realizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

– Para efeitos da aplicação do número anterior considera–se relevante todo o investimento em activo fixo directamente afecto à exploração, com excepção de bens de luxo, supérfluos, mera decoração e benfeitorias voluptuárias.

– O Governo Regional, em regulamento, especificará, nos termos do número anterior, os bens não elegíveis.

- Anualmente, no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento, serão determinados, entre o sectores estratégicos da economia da Região Autónoma dos

Açores, os lucros comerciais, industriais e agrícolas beneficiários da dedução à colecta prevista no n.º 1.

– Os valores das deduções podem ser utilizadas nos três anos subsequentes ao exercício em que foram apurados.

– Os incentivos previstos neste artigo são cumuláveis com os incentivos da mesma natureza que vigorem no sistema nacional.

Capítulo III

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Artigo 7º

(IVA)

Às taxas nacionais do imposto sobre o valor acrescentado é mantida a redução de 30%, aplicando-se o arredondamento para a unidade superior ou inferior se da aplicação da percentagem resultar uma parcela fraccionária superior ou igual o 0,5 ou inferior a este valor respectivamente.

Capítulo IV

Impostos Especiais de Consumo

Artigo 8º

(Impostos Especiais de Consumo - IEC)

– Para efeitos do disposto no presente diploma são impostos especiais de consumo o imposto especial sobre o álcool, o imposto especial sobre o consumo

de bebidas alcoólicas e de cerveja, o imposto especial sobre o consumo de tabaco manufacturado e o imposto especial sobre produtos petrolíferos.

– O regime jurídico dos IEC deve ser revisto, designadamente no que se refere às respectivas estruturas e taxas, no quadro normativo da União Europeia, visando o estabelecimento de condições de sustentabilidade das empresas com sede e actividade principal na Região Autónoma dos Açores, mantendo-se, entretanto, em vigor os regimes especiais constantes do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 104/93, de 5 de Abril, artigo 9º do Decreto-Lei n.º 325/89, de 25 de Setembro, e artigo 2º do Decreto-Lei n.º 124/94, de 18 de Maio.

– Tendo em conta os factores de distanciamento e isolamento que caracterizam a ultraperificidade dos Açores e as correlativas dificuldades e constrangimentos que se colocam ao tecido empresarial, subjacentes na normação comunitária em matéria dos IEC, será fixada no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento uma taxa reduzida, relativamente à taxa estabelecida no uso da autorização legislativa constante do n.º 3 do artigo 36º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

– No âmbito do imposto especial de consumo sobre o tabaco, o Governo Regional estabelecerá as medidas necessárias à fixação das taxas referentes ao consumo de cigarros de modo a que, no seu conjunto – elemento específico mais elemento Ad Valorem e com exclusão do IVA – representem uma carga fiscal global que não deve exceder 40% do preço de venda ao público, incluindo todos os impostos.

Capítulo V

Benefícios Fiscais

Artigo 9º

(Atribuição)

- Fica o Governo Regional, nos termos da lei, autorizado a conceder, em regime contratual, benefícios fiscais em sede de IRC, Sisa e Contribuição Autárquica.

- Os benefícios fiscais a que se refere o número anterior poderão, consoante a estrutura do respectivo imposto, revestir as modalidades de isenções, reduções de taxa, deduções à matéria colectável e à colecta ou amortizações e reintegrações aceleradas.

– Os benefícios fiscais, constituindo despesa fiscal, devem, como tal ser inscritos e ter expressão adequada no Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

– Para efeitos do disposto no artigo 49º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais e por força da remissão constante do n.º 5 do artigo 37º da Lei n.º 13/97, de 24 de Fevereiro, são considerados relevantes os projectos de investimento em unidades produtivas em valor a fixar anualmente no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento, ou que, não atingido aquele valor, tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.

– O Governo Regional estabelecerá, em regulamento, os critérios definidores da reconhecida e notória relevância estratégica a que se refere a parte final do n.º 4, não podendo, em caso algum, o valor do projecto ser inferior a 50% do montante a estabelecer anualmente nos termos do número anterior.

Capítulo VI

Disposições Finais

Artigo 10º

(Legislação complementar)

O Governo Regional, por sua iniciativa e em cooperação com o Governo da República, promoverá a concretização das medidas técnicas e administrativas necessárias à boa e oportuna execução do disposto no presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 11º

(Produção de efeitos)

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1999.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998

A presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Partido Social Democrata e do Partido Popular e com os votos contra do Partido Socialista que apresentou uma declaração de voto que vai em anexo ao presente Relatório.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
Anexam-se os pareceres entretanto chegados à Comissão.
O Presidente, Augusto António Rua Elavai

Declaração de Voto

O PS votou contra a proposta de redacção da Comissão referente à adaptação fiscal, pelos seguintes motivos:
Enquanto não for aprovado o O. E. para 99 na Assembleia da República não é possível conhecer com rigor o impacto no Orçamento da Região da reforma fiscal nacional, nem é possível determinar com segurança qual o montante permitido relativamente à capacidade de endividamento da Região.
Assim, qualquer alteração fiscal decidida neste momento é politicamente irresponsável.
Por outro lado, a proposta apresentada pelo PSD e PP é manifestamente excessiva no que concerne ao IRS, esgota as possibilidades legais no que se refere ao IRC, ao

invés de ser gradualista, estando assim desenquadrada no tempo pois verifica-se num momento em que é necessário um grande esforço financeiro não só para fazer face às calamidades, mas também para permitir o financiamento do Plano de investimentos, indispensável ao desenvolvimento da Região.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998

Os Deputados do Partido Socialista

(Os documentos anexos a este relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

A Redactora Principal: Maria da Conceição Fraga Branco